



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

FÁTIMA RAULINA DE SOUSA CUNHA

**O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF E A
PROTEÇÃO SOCIAL NO CRAS KARAJÁ I DE PALMAS/TO**

**MIRACEMA DO TOCANTINS, TO
2024**

Fátima Raulina de Sousa Cunha

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e a proteção social no CRAS Karajá I de Palmas/TO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT), como requisito à obtenção do grau de Mestra em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a Dra. Rosemeire dos Santos.

Miracema do Tocantins, TO

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- C972s Cunha, Fátima Raulina de Sousa.
 O serviço de proteção e atendimento integral à família - paif e a
 proteção social no cras Karajá I de Palmas/TO. / Fátima Raulina de
 Sousa Cunha. – Miracema, TO, 2024.
 125 f.
- Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do
 Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Pós-
 Graduação (Mestrado) em Serviço Social, 2024.
 Orientadora : Rosemeire dos Santos
1. PAIF. 2. Proteção Social. 3. Famílias. 4. Política Social. I. Título
- CDD 360**

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

FÁTIMA RAULINA DE SOUSA CUNHA

O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF E A
PROTEÇÃO SOCIAL NO CRAS KARAJÁ I DE PALMAS/TO

Dissertação apresentada à UFT- Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, foi avaliada para obtenção do título de Mestre em Serviço Social e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 30/ 09/ 2024

Banca Examinadora

Profª Dra. Rosemeire dos Santos, orientadora, UFT

Profª Dra. Maria Helena Cariaga Silva, examinadora, UFT

Profª Dra. Michelly Laurita Wiese, examinadora, UFSC

Dedico este trabalho à minha filha, Maria Valentina e meu esposo, Francivaldo, por todo apoio, incentivo e amor incondicional.

Aos meus pais Antônio e Antônia, por todo apoio, carinho e incentivo.

Aos meus irmãos Paulo, Raul, Rodrigo e Rauenna por todo apoio.

À minha sobrinha Maria Cecília, que nasceu recentemente trazendo muita alegria.

AGRADECIMENTOS

À minha linda filha, Maria Valentina, pelo amor incondicional que me proporciona me dando forças para continuar;

Ao meu esposo, Francivaldo, por todo apoio, incentivo e companheirismo;

Aos meus pais, Antônio e Antônia, por todo carinho, apoio e incentivo;

Aos meus irmãos Paulo, Raul, Rodrigo e Rauenna, por todo apoio e torcida;

À minha sobrinha Maria Cecília, que nasceu recentemente, trazendo muita alegria;

Às minhas cunhadas Géssica e Ramila, pela torcida;

Ao meu cunhado Mauro Júnior, pelas palavras de apoio;

À minha sogra Francisca e meu sogro José, pelas palavras de incentivo;

À minha querida orientadora, professora Dra. Rosemeire dos Santos, que tanto contribuiu nesse processo;

A todas as minhas professoras do Mestrado por todo o conhecimento transmitido;

Ao meu amigo Júnior, por todo apoio nesse processo;

À todas as pessoas que torceram e incentivaram nesse processo.

RESUMO

Esta dissertação teve como objetivo, conhecer o Trabalho Social com Famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, na garantia da proteção social. A revisão integrativa de literatura subsidiou a construção teórica da pesquisa. A coleta de dados deu-se através das técnicas da observação participante e entrevista com grupo focal. Foram realizadas entrevistas com 2 profissionais que atuam no Centro de Referência de Assistência Social Karajá I de Palmas/Tocantins, e, foram entrevistadas 4 famílias do PAIF, da referida unidade. A realização desse trabalho possibilitou a compreensão do direcionamento do Trabalho Social com Famílias e as condições da sua execução. Essa compreensão permitiu concluir que, as famílias não foram esvaziadas de suas funções sociais, e que ainda desempenham o papel de protetora de seus membros, mesmo sem condições para tanto. Assim sendo, há a necessidade de ampliação de debates acerca da centralidade da família nas políticas de proteção social, diante das responsabilizações familiares e das contradições em termos da garantia da proteção social.

Palavras-chaves: Famílias. Proteção Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

ABSTRACT

This dissertation aimed to understand Social Work with Families in the Family Protection and Comprehensive Assistance Service – PAIF, in guaranteeing social protection. The integrative literature review supported the theoretical construction of the research. Data collection took place through the techniques of participant observation and focus group interviews. Interviews were carried out with 2 professionals who work at the Karajá I Social Assistance Reference Center in Palmas/Tocantins, and 4 PAIF families from that unit were also interviewed. Carrying out this work made it possible to understand the direction of Social Work with Families and the conditions for its execution. This understanding allowed us to conclude that families have not been emptied of their social functions, and that they still play the role of protector of their members, even without the conditions to do so. Therefore, there is a need to expand debates on the centrality of the family in social protection policies, given family responsibilities and contradictions in terms of guaranteeing social protection.

Key-words: Families. Social Protection. Family Protection and Comprehensive Care Service

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF.....	97
---	----

LISTA DE TABELA

Tabela 1- Composição da equipe de referência do CRAS, de acordo com o porte do município.....	89
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC-	Benefício de Prestação Continuada
CAD-ÚNICO –	Cadastro Único
CAP –	Caixas de Aposentadorias e Pensões
CAD-	ÚNICO – Cadastro Único
CF –	Constituição Federal
CNAS –	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS –	Centro de Referência de Assistência Social
ECA –	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE –	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS –	Instituto Nacional de Seguridade Social
LOAS –	Lei Orgânica de Assistência Social
NAF –	Núcleo de Apoio à Família
NOB-RH/SUAS _	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
NOB/SUAS –	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAIF –	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PNAIF –	Plano Nacional de Atendimento Integrado à Família
PNAS -	Política Nacional de Assistência Social
SCFV-	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Sedes –	Secretaria de Desenvolvimento Social
SUAS -	Sistema Único de Assistência Social
SUS –	Sistema Único de Saúde
TO –	Tocantins
TSF-	Trabalho Social com Famílias

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	ESTADO, PROTEÇÃO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL.....	15
2.1	A natureza do estado no capitalismo.....	15
2.2	O sistema de proteção social e a contradição das políticas para e com as famílias	25
3	AS FAMÍLIAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES PROTETIVAS NO CONTEXTO BRASILEIRO.....	41
3.1	O trabalho social junto as famílias: aspectos históricos	41
3.2	O familismo enquanto elemento estruturante das políticas de proteção social.....	54
4	O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF E OS DESAFIOS NA GARANTIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS.....	69
4.1	Procedimentos metodológicos	70
4.2	Política de Assistência Social: aparatos legais e suas contradições	75
4.3	O PAIF enquanto serviço da política de assistência social	81
4.4	A realidade do trabalho social com famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF e a (des)proteção social às famílias no CRAS karajá I de Palmas/TO	86
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
	REFERÊNCIAS	114
	APÊNDICES.....	121
	ANEXO	123

1 INTRODUÇÃO

Desde a Constituição Federal do Brasil de 1988, a Política de Assistência Social passou por profundas transformações na sua regulamentação. As normativas que mais impactaram nos rumos da Política de Assistência Social foram a PNAS/2004 e a NOB SUAS/2005, inaugurando no país um novo modelo de organização da gestão e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, considerando as cidadãs e os cidadãos que dela necessitarem. Nos marcos legais, o SUAS garante proteção social básica e especial de média e alta complexidade, tendo a centralidade na família como diretriz das suas ações.

Porém, mesmo a família sendo a centralidade na Política de Assistência Social, o arcabouço conceitual utilizado para fundamentar a matricialidade sociofamiliar não elimina a contradição e o conservadorismo presente nessa política. Sua diretriz busca evitar a individualização do atendimento, todavia oculta a forte responsabilização e culpabilização sobre a família, que se torna compelida a prover grande parte de seu bem-estar.

Embora a PNAS/2004 reconheça a importância da família na vida social apontando-a como eixo central da proteção do Estado, tal proteção tem sido discutida, na medida em que a realidade tem dado sinais cada vez mais evidentes de penalização das famílias brasileiras. Dessa forma os programas, serviços, e ações da política de assistência social tendem a ampliar as possibilidades da manutenção da concepção “familista” e assistencialista que tem permeado a operacionalização da assistência social brasileira, estabelecendo o lugar da família no âmbito do sistema de proteção social.

O modo como a família é incorporada na política pública remete na organização dos serviços e na proposição e organização do trabalho social com famílias no cotidiano dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social. Essa naturalização rebate no campo tanto das diretrizes da política social brasileira e efetivamente ganha vida no campo dos serviços sociais, dentre estes, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), serviço este que consiste no trabalho social com famílias, com o objetivo de fortalecer a função protetiva das mesmas, promovendo seu acesso e usufruto de direitos.

As ações desenvolvidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família no âmbito da proteção social, nucleando a família como eixo central, tem

levado a uma grande responsabilização da família pela garantia da proteção social, devido ao retraimento do Estado na garantia dos direitos, e a família é chamada a responder por esta deficiência sem receber condições para tanto, havendo assim uma grande ausência de políticas de proteção social à população pauperizada.

Diante dessa realidade, a pesquisa teve como objetivo analisar o Trabalho Social com Famílias - TSF no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF na garantia da proteção social, no CRAS Karajá I de Palmas-TO. Será que as famílias têm os seus direitos garantidos pelas políticas de proteção social estatal ou estas são responsabilizadas pela proteção social de seus membros?

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF e a Proteção Social tratam-se de um tema incontornável, cujo estudo sempre foi necessário, mas hoje obrigatório, visto que, para os profissionais que trabalham na execução das políticas de proteção social, realizando trabalho social com famílias necessitam de um arcabouço teórico e metodológico acerca da problemática, com vistas a alargar o debate, apresentar propostas, ações e projetos, que venham a romper com essas condicionalidades na execução dos serviços junto as famílias, com o objetivo de fortalecer sua função protetiva, e garantir os seus direitos numa perspectiva emancipadora.

Neste sentido a motivação em pesquisar essa problemática deu-se mediante a inquietude de questionamentos à cerca do papel e as responsabilidades desempenhadas pelas famílias na sociedade brasileira, no que diz respeito à proteção de seus membros, em que o Estado deveria garantir por meio de políticas de proteção social efetivas, mas acaba por responsabilizá-las por essa proteção incorporando assim práticas familistas dentro da Política de Assistência Social, o que conseqüentemente condiciona a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) o que faz com que a proteção social não seja garantida.

Essa é uma problemática que inquieta há muito tempo. A monografia de conclusão da Graduação em Serviço Social também se dedicou sobre a temática, a partir da pesquisa pôde se concluir que o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF não se consolida como previsto nas normativas o que leva as famílias ao princípio de responsabilização pela proteção social de seus membros, reforçando o familismo no interior das políticas de proteção social em vez de uma perspectiva protetiva.

Diante de tais resultados a inquietude acerca dessa problemática tem instigado ainda mais a desenvolver pesquisas nesse âmbito, tanto que, as produções acadêmicas têm sido em torno desse tema e assim deu-se continuidade nessa pesquisa, visto que, o estudo em questão é considerado de suma relevância para a formação acadêmica, pois além do diálogo teórico, em torno da problemática, trata-se também de discutir a qualidade da elaboração do papel da família, presente na formulação da política social, contribuindo para maior clareza quanto aos meios propostos e aos fins desejados, abrindo assim pista para novos debates à cerca desse tema, desenvolvendo a capacidade crítica- reflexiva dos acadêmicos, com vistas a estimular o debate, despertar o interesse de novos pesquisadores em torno dessa questão.

Essa dissertação é composta por três capítulos. Sendo que no primeiro capítulo se apresenta a discussão da natureza e as determinações do Estado no modo de produção capitalista, como um fenômeno contraditório, que busca designar a regulação das relações econômico-sociais por meio de políticas sociais no sentido de promover o consenso e favorecer a lógica lucrativa do sistema capitalista.

Apresenta-se também a discussão da Proteção Social gerida pelo Estado burguês em que procura conciliar interesses antagônicos através de políticas sociais contraditórias, vinculadas a acumulação capitalista, em um contexto de políticas neoliberais de retração do Estado no âmbito social.

No segundo capítulo apresenta-se a discussão de família, e suas responsabilizações protetivas no contexto brasileiro. A discussão parte do entendimento de que não há um modelo unívoco de família, e que há sim uma pluralidade de arranjos e relações familiares, contrapondo a visão de uma imagem padrão de família.

O debate contemporâneo acerca da família e a proteção social apontam relações paradoxais. As famílias como instituição social, presente na sociedade sempre desempenharam funções protetivas e de sobrevivência para com seus membros, seja no âmbito privado ou no público sendo consideradas parceiras do Estado.

Elas são incorporadas nas políticas de proteção social e naturalizadas enquanto instituição central de proteção social no contexto de crise do capitalismo, marcado pela acelerada acentuação do neoliberalismo, e a mercantilização da proteção social, e essas por sua vez, encontram-se fragilizadas pelos processos e

pelas mudanças que marcam a realidade brasileira, paradoxalmente, ampliam-se suas responsabilidades como mecanismo de proteção social.

No terceiro capítulo a discussão parte de uma breve abordagem sobre a Política de Assistência Social, enquanto política legalmente reconhecida como direito social e dever do Estado pela Constituição de 1988 apresentando também as contradições desta política, visto que, apesar de todo o arcabouço de legalidade, tendo a família como centralidade para as ações socioassistenciais, tais conceitos não eliminou a contradição e o conservadorismo presente nessa política. Embora a política de assistência social busque o foco na família evitando a individualização do atendimento, todavia oculta a forte responsabilização e culpabilização sobre as famílias, que se tornam responsáveis a prover grande parte de seu bem-estar.

Em seguida apresenta-se a discussão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF- categoria central desta pesquisa-, enquanto serviço da Política de Assistência Social, considerando que a contraditoriedade da Política rebate no Trabalho Social com Famílias no PAIF. Nele também está exposto a pesquisa de campo, resultado da coleta de dados e do aprofundamento teórico, realizado durante todo o processo do mestrado.

No que diz respeito aos procedimentos técnicos, ou seja, a maneira pelo qual foram obtidos os dados necessários para elaboração da pesquisa, a mesma se utilizou da pesquisa participante apoiada na revisão integrativa de literatura e pesquisa documental. A coleta de dados se deu através das técnicas da observação participante e entrevista com grupo focal, por se tratar de importantes componentes da realização da pesquisa qualitativa.

CAPÍTULO I

2 ESTADO, PROTEÇÃO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL

Neste capítulo apresenta-se a discussão sobre a natureza e as determinações do Estado no modo de produção capitalista e o seu papel enquanto mecanismo de dominação de classe, que como um fenômeno contraditório, busca designar a regulação das relações econômico-sociais por meio de políticas sociais no sentido de promover o consenso e favorecer a lógica lucrativa do sistema capitalista.

A partir dessa compreensão, buscou a discussão da Proteção Social gerida pelo Estado burguês que procura conciliar interesses antagônicos através de políticas sociais carregadas de contradições.

É neste contexto de capitalismo avançado, economicamente, que se explicam as políticas neoliberais de proteção social, em que, as políticas sociais vinculam-se aos incentivos à acumulação capitalista, uma vez que a configuração deste sistema prevê a desigualdade social e o atendimento minimalista das necessidades humanas, assim, o sistema de proteção configurado neste contexto não passa de mera ilusão em que o Estado tem a incumbência de garantir ao cidadão oportunidades de acesso a serviços, programas e benefícios com qualidades que proporcionem condições de vida e sobrevivência para a população.

2.1 A natureza do Estado no capitalismo

No estado capitalista, embora reconheça a Família, o Estado e o Mercado, bem como o Terceiro Setor, como instâncias responsáveis pela provisão de bem-estar a forma como são distribuídas as responsabilidades pela proteção social entre elas refletem nas condições de vida de indivíduos e famílias.

Como afirma Esping-Andersen, 2000 a forma de gerir e distribuir os riscos sociais entre o Estado, o mercado e a família fazem diferença nas condições de vida da população. E, frente à impossibilidade de uma proteção social pública e coletiva nos marcos da sociabilidade burguesa e dos limites do Estado - em particular, no capitalismo dependente - na garantia de direitos, as famílias são as responsabilizadas por tal proteção, essas responsabilidades tendem a se ampliar na

medida em que o Estado se recusa a ofertar e garantir serviços sociais públicos e gratuitos.

Partindo de tal entendimento, considera-se que ao discutir o lugar da família contemporânea nas políticas sociais e os desafios postos na garantia dos seus direitos no sistema de proteção social brasileiro, antes, é necessário discutir a natureza e as determinações do Estado no capitalismo e suas particularidades no Brasil, com seu capitalismo tardio¹ e dependente, bem como a impossibilidade de assegurar a garantia de direitos e a emancipação humana nesse sistema, visto que, esse Estado atua na garantia de condições à manutenção do sistema capitalista.

Tendo como ponto de partida a proposição de Engels, de que no capitalismo o Estado é um “comitê executivo para gerir os negócios comuns da burguesia”, ou seja, é um mecanismo de dominação do capital sobre o trabalho, no sentido de garantir plenas condições de ampliar a acumulação e a valorização do capital. Diante dessa natureza do Estado, este é convocado a disponibilizar parte significativa do fundo público para a reprodução ampliada do capital para o circuito de produção e realização do valor, passando assim a ser um componente estrutural do processo de acumulação capitalista.

Antes de discutir a natureza do Estado capitalista cabe ressaltar que a defesa aqui é por uma proteção social pública estatal sustentada pelos valores de equidade social, democracia, emancipação e liberdade humana, que permita a superação da barbárie e da discriminação dos sujeitos por raça/etnia ou classe social, enfim, uma proteção social que seja efetiva para as famílias numa perspectiva emancipadora. A Proteção Social é compreendida como um conjunto de providências seja em serviços ou benefícios, de formas objetivas e subjetivas para indivíduos e famílias frente às necessidades e incertezas da vida.

Os defensores da proteção social pública e universal entendem que os problemas sociais são resultados de complexos processos sociais estruturais, em que, a busca pelas soluções não devem considerar os indivíduos como culpados pelas situações que vivem e sim considerar que os problemas pelos quais vivenciam são resultados de um complexo contexto histórico estruturado de exclusão, de discriminação, de culpabilização e de responsabilização dos indivíduos e que a

¹ “A era do capitalismo tardio não é uma nova época do desenvolvimento capitalista; constitui unicamente um desenvolvimento ulterior da época imperialista, de capitalismo monopolista” (MANDEL, 1923, p. 05).

busca por soluções devem considerá-los como sujeitos de direitos que devem ter uma proteção social garantida a partir de políticas sociais universais em que, o Estado como responsável por tais políticas garanta essa proteção de forma efetiva e numa perspectiva de emancipação. Cabe destacar que defender políticas de proteção social universais significa não concordar com as formas de condução de direitos sociais direcionadas e afiançadas pelo Estado burguês.

Para que se possa fazer uma análise dos fundamentos do Estado no contexto do capitalismo dependente é necessário fazer uma articulação de elementos sobre este em sua formação em geral, desde o seu caráter de classe e das tarefas que assume no processo de reprodução do capital. O Estado no capitalismo implica uma condensação das relações de poder e dominação. A debilidade estrutural das classes dominantes e a subordinação dependente exigem que o mesmo opere como uma relação social condensada de enorme relevância. Neste sentido de acordo com Osório, o Estado no capitalismo dependente,

É caracterizado pelas relações restritas de soberania frente a formações econômico-sociais que apresentam exercícios mais plenos em termos de soberanias. Este exercício desigual da soberania no interior do sistema mundial capitalista é uma característica estrutural, processo que se acentua ou se atenua em diferentes períodos históricos, mas que provoca no Estado do capitalismo dependente relações de subsoberania. Essa dimensão subsoberana do Estado no capitalismo dependente implica a subordinação/associação do capital e das classes dominantes locais frente ao capital e às classes soberanas do mundo desenvolvido e imperialista, situação que não deve ser interpretada como um obstáculo, mas, ao contrário, como uma condição de vida das classes dominantes locais, o que não exclui possíveis conflitos (OSÓRIO, 2014, p. 206).

No âmbito da sociedade burguesa, no período do capitalismo concorrencial, o Estado adquire uma característica peculiar à sociabilidade, a autonomização do seu poder, a qual é decorrente do “[...] isolamento das esferas pública e privada da sociedade, que é consequência da generalização sem igual da produção de mercadorias, da propriedade privada e da concorrência de todos contra todos” (MANDEL, 1982, p. 336).

Nesses moldes, o Estado vai criar as condições para consolidar e ao mesmo tempo expandir o modo de produção capitalista através de suas funções econômicas. O capitalismo concorrencial ao se determinar revelou classes antagônicas, e seu caráter exploratório promotor de desigualdades.

No último quartel do século XIX o capitalismo passa por um período histórico, momento em que o capitalismo dos monopólios sucede o concorrencial e passa a vivenciar profundas modificações na sua dinâmica econômica e no seu ordenamento que interferiram tanto na estrutura da sociedade como nas instâncias políticas. O capitalismo dos monopólios constituiu-se em uma fase do desenvolvimento do modo de produção capitalista em que se intensificou a concentração e a centralização do capital, desencadeado na supressão da concorrência de preços entre determinados setores e, conseqüentemente, na estruturação de grandes impérios que dominavam o mercado de mercadorias essenciais.

De acordo com (PAULO NETTO, 2005, p. 24) “[...] o capitalismo monopolista conduz ao ápice a contradição elementar entre a socialização da produção e a apropriação privada: internacionalizada a produção, grupos de monopólios controlam-na por cima de povos e Estados”. Com isso, a busca incessante pelo controle dos mercados vai levar o capitalismo monopolista a vivenciar os “constrangimentos inerentes à acumulação e à valorização capitalistas”, o que o faz necessitar de “mecanismos de intervenção extraeconômicos”. Nesse contexto, o Estado, “cioso guardião das condições externas da produção capitalista”, se refuncionaliza, associando suas funções políticas às funções econômicas, para garantir a acumulação e a valorização do capital.

Para o capital se efetivar na fase do monopólio ele requereu mecanismos de atuação do Estado, os conflitos que foram instaurados nessa fase foram transferidos para o seu interior, momento em que o Estado ampliou ainda mais suas ações em torno do desenvolvimento e expansão do capital.

Entre as funções econômicas diretas que são assumidas pelo Estado se incluem a sua inserção como empresário nos setores não rentáveis, a assunção de (grandes) empresas capitalistas em dificuldades, a entrega aos monopólios de complexos construídos com fundos públicos, e os subsídios fiscais e garantias concedidas pelo Estado a determinados grupos, enquanto as funções indiretas dizem respeito às compras realizadas pelo poder público junto a esses mesmos grupos, os investimentos em meios de transporte e infraestrutura, a preparação institucional da força de trabalho requerida pelos monopólios e os gastos com investigação e pesquisa, além da elaboração de planos de médio e longo prazo de planejamento de investimentos como forma de racionalização da organização econômica (PAULO NETTO, 2011, p. 26).

Se por um lado o Estado estava cada vez mais comprometido com o desenvolvimento e expansão do capitalismo, por outro lado, ele também precisava

legitimar-se politicamente, por meio da institucionalização dos direitos sociais, visto que, tensionado pelas forças sociais antagônicas, ele teria também que se responsabilizar pelo enfrentamento das expressões da questão social por meio das políticas sociais contribuindo assim para garantir o consenso entre as classes assegurando sua atuação em favor do capital.

É a política social do Estado burguês no capitalismo monopolista (e, como se infere desta argumentação, só é possível pensar-se em política social *pública* na sociedade burguesa com a emergência do capitalismo monopolista), configurando a sua intervenção contínua, sistemática, estratégica sobre as sequelas da “questão social”, que oferece o mais canônico paradigma dessa indissociabilidade de funções econômicas e políticas que é própria do sistema estatal da sociedade burguesa madura e consolidada. Através da política social, o Estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da “questão social” de forma a atender às demandas da ordem monopólica conformando, pela adesão que recebe de categorias e setores cujas demandas incorpora, sistemas de consenso variáveis, mas operantes (PAULO NETTO, 2005, p. 30).

Reafirma-se à crítica ao Estado que desde a sua origem até os dias de hoje é um legítimo defensor dos interesses da classe dominante em cada momento histórico-social no qual se constitui. Em todos os momentos históricos, o Estado burguês se organiza para os cumprimentos de funções e regulações ditadas em última instância e contraditoriamente aos antagonismos de classe, respondendo diretamente aos interesses dominantes, do ponto de vista do poder econômico e seus fundamentos.

Está claro, assim, que o Estado foi capturado pela lógica do capital monopolista- ele é o *seu* Estado; tendencialmente, o que se verifica é a integração orgânica entre os aparatos privados dos monopólios e as instituições estatais. Donde uma explicável alteração não apenas na modalidade de intervenção do Estado (agora contínua, em comparação com o estágio concorrencial), mas nas estruturas que viabilizam a intervenção mesma: no sistema de poder político, os centros de decisão ganham uma crescente autonomia em relação às instâncias representativas formalmente legitimadas. Vale dizer: o Estado funcional ao capitalismo monopolista é, no nível das suas finalidades econômicas, o “comitê executivo” da burguesia monopolista- opera para propiciar o conjunto de condições necessárias à acumulação e à valorização do capital monopolista (*idem*).

A modernização conservadora que caracterizou a consolidação do capitalismo monopolista foi marcada pela intensificação das desigualdades sociais, precarização da classe trabalhadora com concentração de riqueza nas mãos de poucos. A constituição das bases da política social brasileira deu-se nesse movimento, permeado de contradições e a luta pela garantia de proteção social

pública por parte do Estado se deu no bojo da cultura do favor e do coronelismo, traços estes que permanecem até hoje. Traços autocráticos, política intervencionista combinados ao mandonismo e ao paternalismo impuseram limites ao processo de democratização da sociedade.

No Brasil, o Estado mesmo quando submetido ao discurso liberal² sempre possuiu um papel preponderante para a garantia das condições de acumulação do capital. Para os defensores do liberalismo o Estado não devia intervir na regulação das relações de trabalho, nem deveria se preocupar com o atendimento das necessidades sociais, defendendo assim a manutenção de um Estado mínimo. Para esses defensores o Estado deveria assumir um papel “neutro” de legislador e árbitro, e desenvolver apenas ações complementares ao mercado e sua intervenção deveria restringir-se a regular as relações sociais, no sentido de garantir a liberdade individual, a propriedade privada e assegurar o livre mercado.

A perspectiva liberal defende e sustenta políticas sociais restritas a mínimos sociais destinados aos pobres incapacitados para o trabalho. O liberalismo e o neoliberalismo defendem a lógica de que as políticas sociais possuem um elevado “custo” para a economia e defendem sua redução ao máximo possível, defendendo que as crises são resultantes dos “elevados” gastos sociais quando na verdade as crises são inerentes ao sistema capitalista.

Harvey (2008, p. 27) explica que o neoliberalismo é um “[...] projeto político de restabelecimento das condições da acumulação do capital e restauração do poder das elites econômicas”. O neoliberalismo só ganhou força e difusão em escala planetária na década de 1970, após a chamada “crise” do Estado de Bem-Estar Social.

A profunda recessão econômica que nocauteou as nações capitalistas com altos índices de inflação, desemprego e taxas de crescimento excessivamente baixas, foi determinante para a virada neoliberal. Com a mudança no contexto

² Liberalismo representa uma doutrina econômica que se originou por volta do século XVIII influenciada por correntes variadas, muitas vezes antagônicas e adversárias (como os preceitos platônicos e aristotélicos acerca da justiça, da propriedade e do Estado, o utilitarismo e a doutrina do direito natural). Sua evolução ao longo dos séculos promoveu o nascimento de outros liberalismos modificados, fator que contribuiu para a confusão conceitual que permeia este termo. Embora ramificado, é possível, contudo, identificar alguns pilares teóricos comuns a todas as suas variantes, desde o liberalismo clássico, ao neoliberalismo atual. São eles: defesa, sobre todas as coisas, do direito à propriedade privada; crença na virtude do trabalho e da autor responsabilização dos indivíduos; busca pelo lucro e pela acumulação de riquezas; exaltação das liberdades negativas, da igualdade formal/jurídica; naturalização das desigualdades sociais e a defesa do modo de produção capitalista e da economia de mercado. Sobre isto ver Siqueira (2012).

histórico, político e econômico a partir dos anos 1970, os ideais neoliberais ganharam espaço e legitimação. De acordo com (BRETAS, 2020, p. 230) o neoliberalismo deve ser entendido como uma estratégia de recomposição do poder burguês e de enfrentamento aos movimentos contestatórios que se fortaleciam com a crise do capital nos anos 1970.

O neoliberalismo como proposta de retomada hegemônica liberal conseguiu voltar ao cenário econômico mundial com uma força e apelo nunca visto em um espaço tão curto de tempo, e, ao mesmo tempo, conseguiu se apropriar de quase todos os espaços de influência política. Enquanto o liberalismo clássico tinha que barganhar espaços via intervenções jurídicas e constitucionais, o neoliberalismo conseguiu não só angariar um forte poderio político, mas também coercitivo.

Somente a partir da Constituição Federal de 1988 foi possível registrar definições constitucionais que apontaram para um redimensionamento das políticas sociais, sinalizando para a garantia de direitos sociais por parte do Estado sustentada no princípio da universalidade. Estas conquistas constitucionais - fruto das lutas da classe trabalhadora organizada – apenas sinalizavam para mudanças, visto que, a sua efetividade é permeada por inúmeros desafios.

Mesmo a Constituição Federal de 1988 tendo incorporado orientações voltadas para uma perspectiva democrática, sua tendência tem sido a de preservar e ampliar estruturas de dominação e exploração em que o Estado funciona como uma entidade a serviço das necessidades de acumulação capitalista e atua em seu benefício, ainda que eventualmente também responda às demandas da classe trabalhadora no sentido de manter o consenso entre as classes.

Nessa lógica, embora a constituição evidencie um Estado de Direitos, para os movimentos sociais, não foi um momento de total conquista; o Estado sob as influências neoliberais chamará a família e a sociedade civil a assumir responsabilidades sem garantir condições para tanto.

Assim, o 'modelo' é um Estado que reduz suas intervenções no campo social e que apela à solidariedade social, optando por programas focalistas e seletivos caracterizados por ações tímidas, erráticas e incapazes de alterar a imensa fratura entre necessidades e possibilidades efetivas de acesso a bens, serviços e recursos sociais. Cresce o Terceiro Setor. Aparece com forças a defesa de alternativas privatistas para a questão social, envolvendo a família, as organizações sociais e a comunidade. Esta defesa, como já afirmamos, é legitimada pelo renascimento de ideias liberais que referendam a desigualdade. Assim, as propostas neoliberais, em relação ao papel do Estado quanto à questão social, são propostas

reducionistas que esvaziam e descaracterizam os mecanismos institucionalizados de proteção social (YAZBEK, 2001, p. 37).

A Constituição Federal de 1988 mesmo sendo fruto de lutas e reivindicações dos movimentos sociais da classe trabalhadora, garantirá um Estado Social mínimo. O sistema capitalista não possui interesses no desenvolvimento de um Estado que se responsabilize pelas contradições da questão social, a preocupação desse sistema é o investimento no desenvolvimento econômico do mercado, e, portanto, que o Estado deve atuar de forma mínima no âmbito social apenas no sentido de manter o consenso entre as classes.

Tais discussões permitem ampliar o debate sobre como se pode identificar o neoliberalismo no contexto brasileiro em que o Estado de bem-estar social começou a ser implementado após a Constituição de 1988, porém com o avanço do neoliberalismo, as políticas típicas do modelo de bem-estar não foram implementadas em sua amplitude e esse Estado já começou a ser desmantelado.

O Estado mínimo é resgatado pelo neoliberalismo como recurso discursivo, mas sua aplicação prática se dirigiu contra as políticas sociais e o Estado Social. A função ideal do Estado não é concebida de maneira idêntica à do liberalismo clássico, na verdade o mito do Estado mínimo encobre a ideia de um Estado forte para garantir a economia de mercado. Assim, a nova versão do neoliberalismo não trouxe uma reedição pura do *laissez-faire*, pois reativa a intervenção estatal para regulamentar certas atividades produtivas, criar condições para garantir o funcionamento do mercado, ofertar determinados serviços e garantir direitos mínimos. A chamada época neoliberal é a plena liberdade dada aos mercados, mas não necessariamente tratou-se de reduzir a função do Estado, pelo contrário, o neoliberalismo se impôs sobre a proteção dele (BURGINSKI, 2018, p. 408).

Nesse sentido, as autoras Behring e Boschetti (2011) abordam que as reformas neoliberais têm atingido diretamente a perspectiva de proteção social do Brasil, onde buscam desonerar o Estado e, em contrapartida, deixam a gestão das políticas sociais para privatização e o terceiro setor, o que permite a não universalização das políticas públicas, bem como, o sucateamento e a má prestação dos serviços, atendendo a lógica do capital.

Observa-se um acirramento da política neoliberal que retira a essência das políticas sociais tornando-as, em ações compensatórias, despolitizantes e emergentes e estabelece um Estado extremamente autoritário. Sabe-se que existe um esvaziamento dos direitos sociais, arraigados na perspectiva paternalista e clientelista que desconfigura a proteção social (VALLE, 2011).

Com as mudanças que têm ocorrido no cenário mundial tem se expandido ainda mais a chamada Nova Direita³ e com isso uma nova noção de proteção social, onde a sociedade tem sido chamada a ser agente da proteção social, como executora das políticas sociais, incluindo os indivíduos e suas famílias. Segundo (PEREIRA, 2013, p. 117), para os novos direitistas, o desenvolvimento do Estado de Bem-Estar se deu em meio a uma série de enganos e distorções teóricas e práticas no que diz respeito à compreensão da vida social, política e econômica. E estes equívocos foram cruciais para o “fracasso” da proteção social pública no seu embate com a pobreza e demais males sociais.

A influência teórica do neoliberalismo e do neoconservadorismo nas práticas políticas, econômicas e sociais são devastadoras. Entretanto ambas as correntes de pensamento, unidas sob a nomenclatura “Nova Direita”, configuram um corpo ideológico firme e coeso que conta com um número de defensores considerável, apesar de suas origens distintas em períodos históricos diferentes. Essa Nova Direita composta pelo neoliberalismo e neoconservadorismo desmonta os direitos conquistados pela classe trabalhadora estimulando o individualismo, a autoproteção e a culpabilização das famílias pelos riscos que sofrem.

A ética neoliberal de responsabilização individual é primordial na formação dessas contraprestações, já que culpa o indivíduo pobre pela sua própria pobreza e permite que sejam exigidas dele atitudes que, muitas vezes, pela sua própria condição, ele não consegue realizar. O Estado no contexto do neoliberalismo se reconfigura no que diz respeito ao provimento dos direitos sociais, onde esses são condicionados ao cumprimento de uma série de obrigações disciplinadoras.

Para os defensores da Nova Direita os problemas sociais são considerados naturais, ou seja, inerentes ao próprio sistema capitalista e visto como essenciais para funcionamento do sistema. Eles não acreditam na idéia de universalidade e de construção de um Estado de Bem-Estar abrangente. É nessa lógica que os governos de filiação neodireitista, recomendam e implementam formas específicas de proteção social, formuladas e geridas de acordo com os princípios ideológicos do neoliberalismo e/ou do neoconservadorismo.

³ De acordo com (Pereira, 2013) entende-se que a concepção da Nova Direita, além de produto direto das dificuldades econômicas geradas pelas crises pós-II Guerra Mundial, foi uma reação ao contínuo aumento dos gastos sociais com bem-estar; reação esta que teve forte embasamento no pensamento liberal e conservador, reinterpretado em novas ideologias supostamente mais afinadas com as questões políticas e sociais contemporâneas – neoliberalismo e neoconservadorismo.

Na conjuntura atual, o Estado a serviço da ordem do capital tem se pautado por estratégias neoliberais comandadas pelos organismos financeiros em que defende a redução dos direitos sociais já conquistados, sob o argumento da crise fiscal do Estado, e transforma as políticas sociais em ações pontuais e compensatórias direcionadas para os efeitos mais perversos da crise.

Neste sentido, o Estado com sua natureza essencialmente capitalista se utiliza da política social como instrumento para amortecer os efeitos das crises que são inerentes do modo de produção capitalista, e é neste sentido que Barroco (2011) aponta que em momentos de acirramento da crise estrutural do capital uma das estratégias é o reforço e o chamamento de instituições como a família, com uma forte tendência ao intimismo e a ênfase nas questões ditas da vida “privada”. Neste sentido, é produzida uma subjetividade a qual o controle íntimo da família é o que garantirá a ordem social.

A imagem da família traz em si uma reserva de moral, de reserva, de hierarquia, de estruturação social, apesar das crises que atingem a família. A manutenção desses atributos da família tem constituído alvo do interesse do Estado e do capital, no sentido de que a unidade, o equilíbrio da família favorece a harmonia social e política. Daí a defesa e uso desses mecanismos (FONTENELE, 2007, p. 05).

Diante dessa natureza do Estado, a atuação dele na esfera familiar tem sido carregada de contradições, visto que, representa em grande medida os interesses do capital, e as lutas hoje no campo dos direitos e das políticas sociais tornam-se fragmentadas e parcializadas, o que impossibilita a garantia de direitos efetivos às famílias por parte do Estado.

Frente à impossibilidade de uma proteção social pública e coletiva nos marcos da sociabilidade burguesa e dos limites do Estado, prevalece-se um ideário neoliberal para as políticas sociais que é a privatização, focalização e descentralização. E diante desse ideário neoliberal de afastamento do Estado, as famílias são responsabilizadas pela garantia da proteção social de seus membros, mesmo sem o Estado garantir condições para tanto.

Em respeito à cartilha ideológica do neoliberalismo e do neoconservadorismo, o tipo de proteção social aceito, atualmente, pela Nova Direita, é o que se organiza em redes (nets), conhecido como redes de proteção social (safety nets). Nesse modelo, diferentes programas, benefícios e projetos são reunidos em torno de um mesmo agente coordenador – em geral, o Estado – que, por meio de parcerias com outros

componentes da rede, oferece proteção social imediata a grupos, famílias e indivíduos em “situação de vulnerabilidade” (PEREIRA, 2013, p.125).

A intervenção social do Estado se caracteriza pela afirmação dos direitos sociais aos trabalhadores, atendendo em parte as suas demandas, mas, contraditoriamente, é também um mecanismo que oculta e atenua os conflitos mediante o atendimento de demandas do trabalho, ao tempo que assegura o pleno desenvolvimento do capital monopolista. Dessa forma o próprio Estado que regula as leis sobre os direitos da classe trabalhadora, utiliza-se de todas as artimanhas para contrapor os princípios em torno dos seus interesses.

Daí a contradição do Estado Social capitalista, pois, ao mesmo tempo em que deve responder as demandas e necessidades sociais decorrente da pressão da classe trabalhadora, na luta contra a exploração e a dominação capitalista, tem a função também de atuar na garantia de condições necessárias à reprodução do capital e a exploração inerente da força de trabalho.

Decorrência desse processo é a ilusão quanto ao estabelecimento de um possível “Estado social”, baseado na falsa crença de uma distribuição crescente da renda nacional, que tiraria do capital para dar ao trabalho, quando na verdade o Estado atua na defesa dos interesses que institucionalizam a dominação de classes do capital, ou seja, os interesses gerais para a manutenção da sociedade capitalista.

É nesse contexto de capitalismo avançado, economicamente, de reprodução expansiva que se explicam as políticas neoliberais de proteção social. Embora o Estado seja um comitê da burguesia, ele se faz na contradição. Não é um Estado puro burguês, mas também expressa pautas, ações e direções da classe trabalhadora

2.2 O sistema de proteção social e a contradição das políticas para e com as famílias

A discussão aqui parte do entendimento de que as famílias são partes integrantes da proteção social e que sua capacidade protetiva está condicionada a forma como o Estado dar-lhe condições para tanto e que elas precisam ter garantidas uma proteção social efetiva e emancipadora. Partilhando da afirmação de Di Giovanni (1998, p.8), “[...] não existe sociedade humana que não tenha

desenvolvido algum tipo de proteção”, com o objetivo de garantir proteção contra riscos sociais e naturais existentes.

Diante de uma sociedade plural e adversa, cada país tem a possibilidade de propor sistemas de proteção social, a partir das suas demandas e necessidades, de acordo com suas especificidades e com a maneira como se entrelaçam as relações entre Estado, sociedade e mercado.

Di Giovanni (1998) conceitua proteção social como sendo as formas institucionalizadas ou não que as sociedades constituem para proteger seus membros, dos riscos sociais ou vicissitudes da vida em sociedade. As formas e os modos de alocação de recursos variam de um grupo social para outro, segundo critérios históricos e culturais, e estão submetidos à dimensão de poder. As sociedades edificam suas formas de proteção social de acordo com suas especificidades e com a maneira como se entrelaçam as relações entre Estado, sociedade e mercado, de modo que, em todas as épocas, foram desenvolvidas formas de amparo aos pobres, necessitados e cidadãos de modo geral. (Giovanni, 1998, p. 38).

A proteção social deve ser uma ação coletiva, desenvolvida numa perspectiva compartilhada em que, o Estado como maior ente organizador de uma sociedade, dê condições reais de garantia efetiva de proteção social. Compreender essa Proteção como um dever que deve ser compartilhado, pressupõe uma lógica de igualdade, universalidade e efetividade nas condições de oferta.

Ela deve se efetivar a partir da perspectiva da garantia de direito social e de responsabilidade estatal, independente de renda, classe social, local de moradia, superando a lógica comprobatória de condições de renda e de vida, visto que, quando há a vinculação de proteção social à renda, reforça o caráter de subalternidade daquele que depende da proteção social oferecida, o que desconstrói a concepção de direito à cidadania, porque passa a exigir que o sujeito que demanda a proteção social se “ajuste” como pobre, carente e sem renda.

De acordo com Santos (2017), cabe lembrar que as primeiras manifestações de proteção social no âmbito público, não foram desenvolvidas e tampouco sob a responsabilidade do Estado, estiveram à frente dessas ações grupos de apoio, de solidariedade mútua e as instituições filantrópicas, bem como as religiosas. O Estado não assumia a responsabilidade no âmbito da proteção.

No caso brasileiro, a assistência aos pobres, ainda na República Velha, ficou a cargo das associações de socorro mútuo ou do auxílio das pessoas mais abastadas da sociedade tendo em vista que as desigualdades apresentadas eram entendidas como decorrentes de incapacidades individuais e não como problemas sociais gestados pelo modelo de organização da sociedade. As iniciativas de proteção expressavam atenção a necessidades pontuais e não estavam associadas a nenhuma noção de direitos e de cidadania.

Os sistemas de proteção social geridos, administrados e financiados pelo Estado, emergiram no final do século XIX e consolidaram-se no pós-guerra. O passo mais importante, na definição da proteção social brasileira, foi a iniciativa do deputado paulista Eloy Chaves que, em 1923, apresentou um projeto de lei criando as caixas de aposentadoria e pensão dos ferroviários, a partir da criação de um fundo formado com a contribuição dos empregados, empregadores e do Estado.

A regulamentação das Caixas de Aposentadorias e Pensões – CAP, foi uma ação que desenvolveu no âmbito do trabalho assalariado regulamentado, ou seja, se restringiu a algumas categorias profissionais, mais organizadas até aquele momento – como os portuários, militares, e aos poucos foram estendendo às outras categorias profissionais, somente nos anos de 1960 aos trabalhadores rurais e por último aos trabalhadores domésticos nos anos 2000. E aos indivíduos descobertos pela proteção social advinda do trabalho, o Estado nos anos de 1930 realizou convênios com a Igreja para o atendimento emergencial.

Embora se tratasse apenas de um acordo social entre as partes, estabelecido em cada empresa, foi sobre esse esquema que a constituição do sistema previdenciário brasileiro se pautou, sendo iniciativa de fundamental importância para a real formatação do Estado de Proteção Social Brasileiro que, de acordo com Draibe (1990), formar-se-ia somente entre 1930 e 1970.

Vale ressaltar que essas iniciativas se constituíram em respostas do Estado brasileiro às demandas gestadas no processo de acumulação capitalista. Cabe ainda, lembrar que a proteção social na forma contributiva de um seguro estava condicionada à contribuição prévia, ou seja, os acessos aos serviços sociais de proteção social ficavam reservados somente à classe trabalhadora com vínculo empregatício formalizado, isso significa que a família que vivia do trabalho só tinha uma medida protecionista do Estado em seu momento de produtividade, em momentos de incertezas como o desemprego ou trabalho informal, as medidas de

proteção social inexistiam, os colocando cada vez mais vulneráveis e à mercê da benevolência e caridade dos mais favorecidos.

A sociedade brasileira vivenciou um período de restrições econômicas severas pós-efeitos dos anos de 1970⁴. Em uma conjuntura política e econômica de recessões, o Estado apresentou como estratégias exercer ações de proteção social às famílias e indivíduos distinguindo-os entre “beneficiários e assistidos” (SPOSATI, 1988, p. 314), ou seja, famílias trabalhadoras possuem benefícios a partir da lógica contributiva, e as famílias que não acessam o trabalho e dependem da política distributiva são “assistidas” e que devem buscar sua autonomia e emancipação pela via do trabalho.

Foi somente com a aprovação da Constituição Federal de 1988, resultante da luta da classe trabalhadora por um Estado de Direitos, que o Estado Brasileiro introduziu o conceito de Seguridade Social, uma proposta de garantia de Proteção Social, por intermédio de políticas sociais. Essa Constituição caracteriza-se como um marco na trajetória da proteção social no Brasil, como vimos, assiste-se a mudanças no sistema de proteção social, com caracterização, segundo Draibe(1990, p. 38), redistributivista com maior responsabilidade pública na sua regulação, produção e operação, ampliação dos direitos sociais, universalização do acesso e expansão da cobertura, esgarçamento do vínculo contributivo, com concepção mais abrangente da seguridade social e do financiamento e o princípio organizacional da participação e do controle social.

Porém, mesmo com uma Constituição Federal reconhecendo o dever de proteção do Estado, considerada um avanço legal na perspectiva do direito à proteção social pública não contributiva, no entanto, não é um marco regulatório que garante a sua efetividade. Pós constituição, na década de 90, há um amplo movimento de reforma de cunho conservador, amparado no ideário neoliberal que buscava inserir o país na economia globalizada mundial.

Para tal, além da modernização tecnológica, fazia-se necessária, de acordo com Pereira (2004, p. 160), a “estabilização da economia”, a “liberalização do comércio”, “a reforma tributária” e a “privatização”. Como refluxo, o período foi marcado, conforme sinaliza Pereira (2000) também pela redução das ações do

⁴Anos 1970 são considerados anos de crises mundiais econômicas, em que os Estados vão iniciar planos de ordem neoliberal para o avanço da economia global, com uma tendência mercadológica e sem maiores planos de planejamento e implementação de políticas sociais.

Estado no campo social e pelo retorno às práticas assistencialistas e ao caráter seletivo e centralizador das políticas sociais.

A partir de 2000, o país passa a implementar programas de transferência de renda com ou sem condicionalidades como estratégia de redução da pobreza, como foram os casos do Bolsa Escola, do Vale Gás e da Bolsa Alimentação que, mais tarde, seriam unificados no Programa Bolsa Família. A partir daí pode-se compreender o direcionamento que se dará aos programas sociais no Brasil com ênfase mais interventiva na família.

A partir desse período, há uma alteração: a família surge como personagem focalizada nas políticas e programas sociais, em conformidade com o pensamento de Teixeira (2010, p. 542), segundo o qual a família, de personagem desfocado anteriormente, assume o centro da cena, não apenas como alvo da ação, mas como o paradigma dominante na intervenção estatal, ou seja, a família está no centro das políticas de proteção social, em especial a de assistência social e saúde. Instaurou-se um novo momento no sistema de proteção social de caráter conservador com desmonte das políticas sociais e implementação de políticas de perfil neoliberal.

Diante do contexto do neoliberalismo, a associação das políticas de proteção social com as políticas de ordem econômica apresenta-se um “[...] confronto de regras do capital, [...] que, pelas regras do mercado, é fundada na desigualdade” (Sposati, 2013, p. 661). Ao adotar uma política de inspiração neoliberal redundou-se na ineficiência do setor público na prestação de serviços, restringindo cada vez mais as políticas de atenção às famílias.

É fato que a família sempre exerceu um papel importante na proteção social aos indivíduos, no entanto, nas últimas décadas, com a proliferação do individualismo, dos acessos a partir da meritocracia, e com as tendências neoliberais, em que recursos que poderiam ser destinados ao investimento da Proteção Social, são utilizados para os investimentos econômicos e transações mercadológicas, assim é natural que haja um “ressurgimento” ou uma “intensificação” de políticas sociais que chamam atenção à família, ou preveem uma parceria com a família para garantir a proteção social.

O sistema brasileiro de proteção social é moldado e sustentado com base no princípio do mérito entendido basicamente como posição ocupacional e de renda adquirida ao nível da estrutura produtiva.

Com a supremacia da ideologia neoliberal – que menospreza os valores supracitados – os direitos sociais vêm sendo duramente desmontados e substituídos pela lógica meritocrática; isto é, pela lógica de governar, ou de dirigir, privilegiando o esforço, a inteligência e a capacidade individual ou grupal de inovar e contribuir, diferenciadamente, para o sucesso da ordem social prevalecente. E esta ordem, por se pautar pelos princípios da hierarquia e da competição, considera estar isenta de qualquer associação a privilégios, hereditariedades e discriminações, já que cria mecanismos próprios e, supostamente neutros, de seleção de pessoas ao acesso a posições ou direitos – a despeito da procedência, trajetórias individuais e condições sociais das mesmas (PEREIRA, 2013, p.56).

O sistema de proteção social brasileiro apresenta diversos avanços que determinam sua construção histórica, fruto da articulação e mobilização da classe trabalhadora, dos movimentos sociais e sindicais. Entretanto, é necessário considerar a forte e reacionária intervenção conservadora existente nesse processo, que avança em detrimento das perspectivas democráticas e se solidifica por meios de medidas restritivas da intervenção estatal na proteção social. No Brasil houve uma trajetória lenta de organização de um sistema mínimo de proteção social.

Apesar da ampliação da proteção social, especialmente por meio de políticas públicas estatais, Mandel (1982) chama atenção para a “ilusão do Estado Social”. De acordo com este autor, a aparente “consciência” social adquirida pelo aparelho governamental no capitalismo, em sua fase monopolista, mascara a sua real finalidade, qual seja: a autopreservação e a reprodução expansiva deste sistema.

Assim, em certo sentido [o crescimento da legislação social] tratou-se de uma concessão à crescente luta de classe do proletariado, destinando-se a salvaguardar a dominação do capital de ataques mais radicais por parte dos trabalhadores. Mas ao mesmo tempo correspondeu também aos interesses gerais da reprodução ampliada no modo de produção capitalista, ao assegurar a reconstituição física da força de trabalho onde ela estava ameaçada pela superexploração. A tendência à ampliação da legislação social determinou, por sua vez, uma redistribuição considerável do valor socialmente criado em favor do orçamento público, que tinha de absorver uma percentagem cada vez maior dos rendimentos sociais a fim de proporcionar uma base material adequada à escala ampliada do Estado do capital monopolista (MANDEL, 1982, p. 338-339).

O modelo brasileiro de proteção social não partiu do reconhecimento universal enquanto direito de todos os trabalhadores, sua lógica seletiva foi incluindo paulatinamente segmentos da força de trabalho ativa. A perspectiva de universalidade da proteção social mostra-se como confronto com as regras do capital, da acumulação, pois confere significado de igualdade em uma sociedade

que, pelas regras do mercado, é fundada na desigualdade. Esse confronto se manifesta em formas múltiplas e permanece presente em contínua luta.

As políticas de proteção social são oriundas da luta de classes e reivindicação da classe trabalhadora, mas assumidas pelo estado capitalista para estabelecer a ordem capitalista, que por meio de benefícios e serviços disponibilizados à classe trabalhadora, estimulam o consumo e as condições materiais de sobrevivência, ou seja, a parte dos/as trabalhadores/as e suas famílias que não acessam o mercado de consumo por meio do salário acessam através de benefícios, o que fortalece o modo de produção capitalista.

Há desse modo uma contradição posta nas políticas de proteção social, no modo de produção capitalista, em que ao mesmo tempo atende necessidades da classe trabalhadora, serve como controle desses por parte do Estado. Nesse sentido discutir proteção social no contexto capitalista não é tarefa fácil, visto que essa proteção não é apenas social, mas também política e econômica, isto é, a proteção social afiançada pelo Estado capitalista no qual procura conciliar interesses antagônicos, sempre se defrontou com o seguinte impasse: atender necessidades sociais como questão de direito ou de justiça, contando com recursos econômicos escassos porque, de acordo com a lógica capitalista, a riqueza deve gerar mais riqueza e, portanto, ser investida em atividades economicamente rentáveis favorecendo assim esse sistema.

A chave da real compreensão da proteção social no Estado capitalista, contudo, reside no fato de que a sua razão de ser resulta da existência de desigualdades sociais e econômicas criadas pelo próprio sistema do capital, que reivindica dessa proteção a intervenção. Logo, pela lógica desse sistema, a sua principal tarefa seria não exatamente a de suprimir a desigual posição social de indivíduos e classes, mas sim de reduzi-la ou aliviá-la como estratégia de legitimação do sistema.

Nesse sentido, pode-se dizer que essa proteção social é conciliável com o capitalismo e necessária à sua reprodução e preservação. Ela não visa à emancipação dos protegidos, mas apenas compensá-los pelas deficiências e falhas inerentes ao próprio sistema no sentido de manter a estabilidade, coesão e a ordem social e, portanto, a vigência do sistema capitalista.

O campo da proteção social tem se transformado numa arena de conflitos de interesses de classes e, portanto, de projetos societários e de éticas de política

social antagônicos. Neste sentido, o Estado representa em grande medida os interesses do capital, e as lutas hoje no campo dos direitos e das políticas sociais tornam-se fragmentadas e parciais, o que impossibilita a garantia de direitos efetivos às famílias, por parte do Estado.

A presença do estado, como responsável por proteções sociais que têm expressões na sociedade brasileira ao final do século XIX e início do século XX, não significará que, todos os homens passem a serem filhos do Estado. A proteção social pública não retira das famílias suas relações individuais de cuidados, provisão, afetivas, psicossociais, de pertencimento e de reconhecimento.

Diante dessas contradições, a relação entre família e proteção social apresenta dilemas, o que, conseqüentemente, afeta o trabalho social com as famílias. A responsabilidade de garantia da proteção social das famílias é desenvolvida a partir de uma perspectiva intersetorial das políticas sociais de proteção social, e que não acontece, por várias situações sociais e políticas, haja vista que, nem sequer as políticas que compõem o sistema de proteção social realizam ações conjuntas, acabam num jogo de “empurra-empurra” de demandas, e ao final responsabiliza às famílias e as colocam em situações marginais no que tange o acesso à Proteção Social.

É necessário compreender as famílias e as políticas de Proteção Social a partir de uma dimensão crítica dialética, para contrapor os fundamentalismos religiosos, conservadores e liberais que partem do pressuposto que as famílias podem e devem ser naturalizadas como parte indissociável da ordem burguesa. E pensar a família no campo da proteção social implica reconhecer sua dimensão simbólica e suas multiplicidades, compreendendo o lugar que lhe é atribuído na configuração da proteção social de uma sociedade.

A família na sociedade brasileira, mais que ser reconhecida como instância de proteção, deve ser reconhecida como instância que necessita de serviços protetivos para de fato exercer sua capacidade protetiva, ou seja, demanda receber a proteção social do Estado, considerando que as múltiplas expressões da questão social não estão restritas às famílias e, portanto, a solução dos mesmos extrapola as suas capacidades e possibilidades individuais.

Porém, a crítica mais contundente no que diz respeito à proteção social às famílias tem sido a regressão da participação do Estado na provisão de bem-estar, onde a família tem sido cada vez mais chamada a reincorporar os riscos sociais.

Desvia-se da direção de políticas públicas universais e entra na rota da focalização dessas políticas, fortalece significativamente o mercado enquanto instância de provisão de bem-estar e aposta na organização da sociedade civil como provedora, com isso assiste-se um retrocesso em termos de garantia de direitos e cidadania social.

As políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são formas de enfrentamento - em geral fragmentadas e focalizadas- às múltiplas expressões da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho.

Política social refere-se ao processo de desenvolvimento e implementação de medidas geridas pelo Estado e demandadas pela sociedade como direitos devidos para suprir necessidades sociais e promover o bem-estar dos cidadãos - seja prevenindo contingências associadas ao trabalho e a inseguranças sociais, seja combatendo-as quando instaladas. Sua razão de ser tem a ver com a existência de desigualdades produzidas estruturalmente por um sistema social dividido em classes e reproduzido historicamente por meio de relações de poder constantemente renovadas (PEREIRA, 2013, p.67).

As políticas sociais no Brasil estão relacionadas diretamente às condições vivenciadas pelo país em níveis econômico, político e social. Elas são vistas como mecanismos de manutenção da força de trabalho em alguns momentos, em outros, como conquistas dos trabalhadores, e ainda como instrumentos de garantia do aumento da riqueza, de manutenção do sistema capitalista.

Neste sentido, não dá para analisar as políticas sociais a partir de enfoques unilaterais e sim como processos e resultados de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos de classes, no processo de produção e reprodução do capitalismo, situando-as como expressão contraditória da realidade, que é a unidade dialética do fenômeno e da essência.

O período que vai de meados do século XIX até os anos de 1930, é marcado predominantemente pelo liberalismo e sustentado pela concepção do trabalho como mercadoria e sua regulação pelo livre mercado. O estado liberal é caracterizado pelo indivíduo que busca seu próprio interesse econômico, predominando a liberdade e a competitividade.

Mantém-se um Estado mínimo, ou seja, para os liberais o Estado deve assumir o papel de “neutro”, de legislador. Para eles, o Estado não deve garantir

políticas sociais, pois, os auxílios sociais contribuem para estimular o ócio, o desperdício, desestimulam o interesse pelo trabalho e geram acomodação o que seria um risco para a sociedade e defendem que a pobreza deve ser minimizada pela caridade privada e que ao Estado cabe assistência mínima e as políticas sociais deve ser um paliativo.

A mobilização e a organização da classe trabalhadora foram determinantes para a mudança da natureza do Estado liberal. Pautada na luta pela emancipação humana, a classe trabalhadora conseguiu importantes conquistas no âmbito dos direitos políticos, embora não conseguiram impor a ruptura com o capitalismo, mas contribuíram significativamente para ampliar os direitos sociais, e mudar o papel do Estado no capitalismo.

De acordo com Behring e Boschetti (2011) não se pode precisar com exatidão o surgimento das políticas sociais no contexto da história das relações sociais e do capitalismo. Sua maior visibilidade se deu a partir do processo de aceleração da produção capitalista, das lutas da classe trabalhadora e do desenvolvimento da intervenção do Estado nas expressões da questão social. Sua configuração mais generalizada se associa ao período que se situa na passagem do capitalismo concorrencial para o monopolista, após o fim da 2ª Guerra Mundial, período este em que as políticas sociais começaram a se expandir, tendo como fator decisivo a intervenção do Estado na regulação das relações sociais e econômicas, mas essa simples expansão não pode ser interpretada como instauração do WelfareState (Estado de Bem-estar Social).

Considera-se que a política social se configura como uma forma de administração da questão social nas sociedades capitalistas, especialmente no momento do capitalismo monopolista, quando o Estado capitalista passa a atuar de forma estrutural nas condições gerais da produção do capital (NETTO, 2011).

Nesse sentido, as políticas sociais no Brasil devem ser compreendidas dentro da configuração do Estado e da sociedade capitalista, visto que a mesma é configurada nesse cenário. É preciso entender a condição da política social e dos direitos, como mediações importantes no campo da produção e reprodução da totalidade, considerando seu lugar na reprodução da força de trabalho e na relação entre produção e consumo no capitalismo maduro.

Através da política social, o Estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da “questão social” de forma a atender

às demandas da ordem monopólica conformando, pela adesão que recebe de categorias e setores cujas demandas incorporam sistemas de consenso variáveis, mas operantes [...] a funcionalidade essencial da política social do Estado burguês no capitalismo monopolista se expressa nos processos referentes à preservação e ao controle da força de trabalho ocupada, mediante a regulamentação das relações capitalistas/trabalhadoras [...] (idem).

Diante dessa natureza do Estado, a política social é um instrumento utilizado pelo mesmo para a valorização do capital, possibilitando-lhe a contínua acumulação e desenvolvimento, nessa lógica as políticas são utilizadas para promover o consenso entre as classes e favorecer a lucratividade do sistema capitalista. As políticas sociais são necessárias para regular o mercado e estabelecer um suposto bem-estar social que assegure certo padrão aceitável de desigualdade social.

As políticas sociais são decorrentes da luta de classes e da capacidade de mobilização da classe trabalhadora. Como afirma Paulo Netto (2011), às políticas sociais não se originam naturalmente do Estado burguês, como algo dado espontaneamente sem conflitos e contradições, no período do capitalismo monopolista.

[...] não há dúvidas de que as políticas sociais decorrem fundamentalmente da capacidade de mobilização e organização da classe operária e do conjunto dos trabalhadores, a que o Estado, por vezes, responde por antecipações estratégicas. Entretanto, a dinâmica das políticas sociais está longe de esgotar-se numa tensão bipolar – segmentos da sociedade demandantes/Estado burguês no capitalismo monopolista. De fato, elas são resultantes extremamente complexas de um complicado jogo em que protagonistas e demandas estão atravessados por contradições, confrontos e conflitos (idem).

As políticas sociais possuem um caráter contraditório, ora atende as necessidades de reprodução da classe trabalhadora, ora atua como mecanismo do Estado na garantia das condições necessárias ao processo de reprodução do capitalismo. Neste contexto, considera-se que as políticas sociais fazem parte das disputas de interesses – essencialmente antagônicos – e que mediam, de maneira contraditória, as lutas entre capital e trabalho.

Ainda que o Estado Social e os direitos que o compõem resultem da contradição entre capital e trabalho, e das lutas da classe trabalhadora, no sentido de impor limites ao capital, não se pode negar que ele é um fenômeno da sociabilidade capitalista. E as políticas sociais vêm sendo um importante impulso para a rotação do capital, visto que, o Estado Social é um fenômeno capitalista

contraditório, que pode, em determinadas circunstâncias, atender as reivindicações da classe trabalhadora, mas é essencialmente um elemento constitutivo da sociedade capitalista, no qual implica na reprodução ampliada do modo de produção capitalista.

O Estado é um componente privilegiado de defesa dos interesses burgueses, operando um conjunto de mudanças na perspectiva de viabilizar a canalização de recursos para alimentar a dívida pública e assegurar o seu pagamento. Do mesmo modo, atua na regulamentação e implementação das políticas sociais neste contexto sem, entretanto, prescindir das orientações para a política social estabelecidas em 1988 (BRETTAS, 2020 p. 234).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 houve uma mudança considerada na legislação, mesmo a mudança significativa tenha ocorrido na lei o cenário para as políticas sociais nesse momento começava a ter novas formas de se desenvolver. Era possível observar um esforço do Estado para atender às demandas da população, mas, em contrapartida, muitas determinações em favor das classes dominantes eram mantidas (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

As mudanças apresentadas na CF/88 configuraram o contexto das políticas sociais para a universalização apontando para uma perspectiva de democracia, de garantia de direitos sociais. Porém, logo em seguida, no início da década de 1990, o Brasil foi sacudido com os adventos do neoliberalismo, onde o Estado continuava deixando de atender as demandas sociais, visto que, a defesa neoliberal é por um Estado mínimo para o âmbito social e máximo para o capital.

No projeto neoliberal não há extinção das políticas sociais, mas, um conjunto de recomendações que direcionam a política social para a privatização, focalização e voluntarismo em vez de políticas sociais universais, sob o argumento de que direitos sociais universais reforçam as desigualdades sociais e exigem “grandes gastos” públicos.

A política social, independentemente de sua intencionalidade é um campo contraditório e de constantes disputas e interesses, principalmente, em uma sociedade mercantil e capitalista. Ela participa da reprodução ampliada do capital, seja no estímulo ao consumo, a exemplo das políticas de transferências de renda, seja pelas compras e contratos do Estado fomentando o processo de rotação e valorização do capital, assegurando a subsunção do trabalho ao capital em condições precárias, para a máxima exploração.

As políticas sociais brasileiras estão diretamente relacionadas às condições vivenciadas pelo país em níveis econômico, político e social. O caráter das políticas sociais (públicas ou privadas) reflete a realidade marcante de um país dependente e está condicionada ao modelo neoliberal, que prevê que cada indivíduo garanta seu bem-estar em vez da garantia do Estado de direito.

Para entender o real significado das políticas sociais, deve-se relacioná-las estreitamente a suas funções, que, segundo Pastorini (1997, p.85), partindo da perspectiva marxista, as políticas sociais devem ser entendidas como produto concreto do desenvolvimento capitalista, de suas contradições, da acumulação crescente do capital e, assim, um produto histórico, e não consequência de um desenvolvimento “natural”.

O Estado possui o papel de anticrises por meio das políticas sociais contribuindo para a subordinação do trabalho ao capital reproduzindo as desigualdades sociais decorrentes do processo de produção. Essas políticas por serem uma ferramenta fundamental para conter os efeitos das crises apresentam-se como contraditórias, pois, ao mesmo tempo em que, em determinadas circunstâncias atendem as reivindicações da classe trabalhadora são também úteis para o sistema estatal.

As políticas sociais vêm sendo pensadas para compensar a intensificação da exploração, que implica em processos de pauperização absoluta e relativa na maioria das vezes combinados, a depender da luta de classes nos espaços nacionais, e considerando o desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo e a busca do diferencial de produtividade do trabalho (BEHRING, 2018, p. 49).

As transformações estruturais decorrentes da financeirização do capital atravessam diferentes dimensões da vida social, incidem nas relações e formas de gestão do trabalho, nos modos de expressão das sociabilidades individuais e coletivas, imprimem novas racionalidades às formas de organização do Estado, das políticas públicas e dos sistemas de proteção social. A concepção de política social estatal se afasta cada vez mais de uma proposta de caráter universal e da afirmação de direitos sociais, e incidem de forma focalizada minimamente sobre as consequências em determinados segmentos da sociedade.

Diante desse cenário o grande desafio consiste em pensar a família no conjunto das relações sociais do capitalismo contemporâneo, as repercussões sobre as dinâmicas e possibilidades familiares, as relações entre famílias e políticas

sociais diante das contradições que se estabelecem nos processos de incorporação das famílias nessas políticas, visto que, o Estado enquanto principal provedor das políticas sociais tem se afastado das suas responsabilidades de garantia da proteção social colocando-as sobre as famílias sem garantir condições para tanto.

As políticas sociais, nessa lógica, são instrumentos que favorecem a classe dominante no sentido de exercer seus interesses, o que nos leva a pensar essa centralidade na família como estratégia do Estado pelo controle social. A política social nestes moldes adquire peculiaridades que penalizam as famílias brasileiras no âmbito da proteção social, precarizam os serviços ofertados à população, direcionando-os a mercantilização, onde deixam de expressar direitos sociais e passam a ser ofertados pela via de mercado.

A política social é assim um caminho descomplicado de intervenção junto às famílias tendo-a como centralidade, esse acesso que o Estado tem através de seu instrumento é mais um artifício capaz de propagar a ideologia de uma classe dominante a qual está o trabalho. Ao impor condicionalidades, revela seu caráter de controle, impondo adequação as exigências da política. Com isso, as políticas sociais apresentam-se como expressão da correlação de forças e lutas na sociedade civil, e concessões dos grupos majoritários no poder objetivando obter legitimidade e controle social (PASTORINI, 2006, p.89).

Neste sentido, as políticas sociais apresentam-se como estratégias governamentais de integração da força de trabalho na relação de trabalho assalariado, destinadas a atender problemáticas particulares e específicas apresentadas pela questão social (produto e condição da ordem burguesa), contribuindo para uma subordinação dos trabalhadores ao sistema vigente e reproduzindo as desigualdades sociais decorrentes das diferentes participações no processo de produção (PASTORINI, 1997, p. 90).

Neste contexto, cabe aqui ressaltar a funcionalidade das políticas sociais no capitalismo para entender o seu vínculo com a ordem do capital, onde se torna evidente que o Estado tem se utilizado dessas políticas para promover o consenso e favorecer a lógica lucrativa do sistema capitalista.

A relação entre família e política social torna-se emblemáticas, visto que ao tornar a família como centralidade nas políticas sociais estatais o Estado capitalista vai exigir e demandar dessas famílias uma série de questões no que diz respeito à proteção social de seus membros sem que estas tenham condições de garantir. Ao mesmo tempo, as famílias vão exigir do Estado uma série de serviços

socioassistenciais que o mesmo não visa efetivar, ocorrendo assim uma ausência de proteção social estatal as famílias.

O debate atual no Brasil, principalmente pós-golpe de 2016, é de desmonte das políticas sociais. O golpe de 2016 anunciado sob a forma do impeachment da presidente Dilma e concretizado em 31 de agosto de 2016, a retomada do poder hegemônico da burguesia na figura do então vice-presidente Temer, torna-se uma trágica realidade. O estado democrático de direitos passa a ser um Estado de corte de direitos, um golpe na democracia, uma crise de interesses políticos e econômicos ressurgem na disputa pelos cofres públicos, o grande financiador do capital.

Além disso, apresenta o cenário de crise política no País, com o envolvimento de forças externas ao Estado e um considerável apoio dos meios de comunicação no ataque ideológico-institucional, a presidente Dilma Rousseff e ao partido representante dos trabalhadores, acarretando profundas transformações de cunho político, econômico, social. A destituição dos direitos sociais pelo corte nos gastos públicos e, conseqüentemente redução das políticas sociais, representam o retorno ao aumento das desigualdades sociais e da pobreza extrema, considerando que o processo de acumulação do capital são produtores da mazela social.

As políticas sociais brasileiras sempre tiveram um caráter assistencialista, paternalista e clientelista, onde o Estado por meio de políticas fragmentadas, focalizadas, paliativas intervém nas manifestações da questão social preocupado, principalmente, com a manutenção da ordem social. Essas políticas são formatadas a partir de um contexto autoritário no interior de um modelo de crescimento econômico concentrador de renda e socialmente excludente.

Recentemente, o Brasil vivenciou de forma bem nítida esse ranço cultural burguês, patriarcal, racista, machista, autoritário e conservador, gestado pela candidatura de Jair Messias Bolsonaro, eleito presidente da república em 2018. Com ele reascendeu-se a defesa da família como instituição responsável pela ordem, estabilidade e moralidade da sociedade, fortalecendo o princípio de responsabilização das famílias pela proteção social de seus membros diante de um cenário com políticas sociais conservadoras.

A permanência desses atributos conservadores é algo que ainda persistem sob a família, em que é vista como instituição de controle, como meio de superar as crises do sistema capitalista. E as políticas sociais nas quais têm a família como alvo da proteção social, por ser uma ferramenta fundamental para conter os efeitos

dessas crises, apresentam sua contradição, atender as demandas sociais e fortalecer o sistema capitalista.

CAPÍTULO II

3 AS FAMÍLIAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES PROTETIVAS NO CONTEXTO BRASILEIRO

3.1 O serviço social e o trabalho social junto as famílias: aspectos históricos

O debate contemporâneo acerca da família e a proteção social apontam relações paradoxais. Compreendendo que as famílias como instituição social presente na sociedade, sempre desempenharam funções protetivas e de sobrevivência para com seus membros, seja no âmbito privado ou no público sendo consideradas parceiras do Estado.

O Estado por sua vez, que deveria ser o primeiro a intervir, só é acionado na maioria das vezes quando as famílias esgotam as capacidades protetivas. As famílias são incorporadas nas políticas de proteção social e naturalizadas enquanto instituição central de proteção social no contexto de crise do capitalismo, marcado pela acelerada acentuação do neoliberalismo, e a mercantilização da proteção social, e essas por sua vez, encontram-se fragilizadas pelos processos e pelas mudanças que marcam a realidade brasileira, paradoxalmente, ampliam-se suas responsabilidades como mecanismo de proteção social.

A discussão de família aqui parte-se do entendimento de que não há um modelo unívoco de família, e que há sim uma pluralidade de arranjos e relações familiares, contrapondo a visão de uma imagem padrão de família. Portanto, é fundamental o reconhecimento de que as famílias não são homogêneas, e ao discutir sobre estas é necessário compreender que as mesmas estão inseridas numa perspectiva histórica e socialmente determinada. E que, para se discutir família e proteção social, na contemporaneidade, implica reconhecer e compreender seus diversos conceitos e significados e ter clareza da diversidade de características e modos de intervir em sua realidade.

É partindo desse entendimento que, este capítulo se dedicou sobre a discussão envolvendo as famílias, entendendo que existe uma pluralidade de modos de viver e ser famílias, uma multiplicidade étnico-cultural e que, portanto, discutir sobre famílias deve-se levar em conta aspectos sociais, históricos e culturais

presentes na formação social, e ainda a divisão sexual e racial do trabalho, que perpassa nas relações sociais e familiares.

Para isso é necessário pensar que as famílias devem ser o alvo das políticas de proteção social em sua totalidade e o Estado responsável principal para prover políticas sociais efetivas para a proteção social e sobrevivência das famílias.

Atualmente, identifica-se na sociedade a existência de vários modos de viver e ser família, dentre estes: as famílias monoparentais, reconstituídas após divórcios, uniões homossexuais, unipessoais, adotivas, extensas e aquelas ligadas por afetividade. Estes são alguns exemplos e que são amplamente difundidos por toda sociedade brasileira. Essa diversidade de conceitos é algo histórico, visto que, as mudanças no contexto social, político, econômico e cultural provocam alterações de conceitos e papéis que a sociedade tem diante de si própria e de seus agrupamentos, dentre estes as famílias.

Considerando que as famílias podem apresentar diversas configurações no seu interior, elas devem ser analisadas na sua totalidade, pois são diversas as determinações que o envolvem. Neste sentido, a família, deve ser entendida como:

Uma síntese de múltiplas determinações sócio-históricas, econômicas e culturais, constituindo uma totalidade dinâmica e contraditória; uma instituição social historicamente condicionada, mas também dialeticamente articulada à estrutura social na qual está inserida (MIOTO, 1997, p. 116).

É necessário ter este entendimento, considerando que as famílias são agrupamentos históricos sociais, que não possuem uma única conceituação ou função e que passam por transformações diante do contexto social mais amplo. São constituídas de uniões consensuais entre indivíduos que se identificam de alguma forma, mas que não deixam de estabelecer entre si relações de contraditoriedade, ou seja, a família pode ser ao mesmo tempo um espaço de afeto e compromisso mútuo e também espaço de negligência, repressão e violência entre seus membros.

Neste sentido, é fundamental que seja desconstruído o ideário romantizado de que família é um lugar de carinho e proteção, pois, nas mais variadas formas de ser e viver em famílias há contradições, que podem ser concomitantemente um espaço de afetos, mas também de desproteções.

O Serviço Social como profissão na divisão social e técnica do trabalho desde seu processo de institucionalização no Brasil, faz mediações e intervenções junto às famílias. É importante ressaltar que o trabalho social com famílias não é atividade

privativa dos assistentes sociais, outras profissões também se utilizam desse instrumental para realizar intervenções, e, atualmente, apesar dos evidentes avanços na teorização e no direcionamento desse trabalho social, observa-se ainda práticas conservadoras e funcionalistas na sua materialização, descaracterizando a sua real proposta interventiva.

Historicamente, as reflexões em torno da temática família se mantiveram revestidas em uma tradição psicossocial e normatizadora. O processo de modernização no Brasil que se iniciou no século XX guarda especificidades e ambiguidades que não podem deixar de levar em consideração quando se tratar das origens e do desenvolvimento do trabalho social com famílias.

Neste processo é importante destacar a presença da igreja católica numa relação estreita com o Estado e a Burguesia. O trabalho social com famílias no Brasil tem suas origens na emergência da questão social nos anos de 1920 (MIOTO, 2016, p. 219), e se intensifica nos anos de 1930, que inclusive vai coincidir com o processo de institucionalização da profissão em Serviço Social e também com a assistência social enquanto ação de caridade, lembrando que a Política de Assistência Social só adquire o caráter de Política a partir de 1988.

No Brasil, com o desenvolvimento dos processos de urbanização e industrialização e com a emergência da classe operária e de suas reivindicações e mobilizações, que se expandem a partir dos anos de 1930, com o crescimento das cidades, a “questão social” passa a ser o fator impulsionador de medidas estatais de proteção ao trabalhador e sua família.

A Constituição de 1937 criou uma dualização entre atenção previdenciária para os trabalhadores formais, predominantemente os trabalhadores da indústria e os informais que eram enquadrados como pobres dependentes das instituições sociais, filantrópicas. Assim, se para a emergente classe operária brasileira, as ações no campo da proteção social se redefinissem como parte de um pacto entre as classes sociais, para o trabalhador pobre, sem carteira assinada ou desempregado restariam as obras sociais e filantrópicas que se mantinham responsáveis pela assistência dos mais pobres.

A proposta era de “psicologizar” as ações junto aos segmentos empobrecidos da sociedade, realizando a reforma social e moral dos indivíduos pobres. Neste momento podia se observar a movimentação dos setores burgueses nas organizações de ações assistenciais junto às famílias pautadas nos aportes dos

princípios da Igreja Católica. Neste período de intensificação do processo de industrialização, a realização de debates em torno do tema “família” era marcada pela forte defesa do eugenismo e da família nuclear como um modelo de família a ser buscado, sustentado na moral religiosa.

Nesse movimento que contou também com a participação de técnicos do Estado foi se configurando as bases da legislação direcionada à família. Esta tem como seu ponto alto o decreto-lei n. 3.200 – de 19 de abril de 1941, que dispõe sobre a organização e proteção da família. Esse decreto conhecido como Estatuto da Família normatizava dentre outras coisas, o casamento, a filiação e a concessão de auxílios através das caixas de pensões aos trabalhadores. Ainda, no seu capítulo VIII, chancela a subvenção “as instituições de assistência, já organizadas ou que se organizarem para dar proteção às famílias em situação de miséria”. Dessa forma se coloca a ideia da proteção à família vinculada ao trabalho, a partir da figura do trabalhador e consolida-se o papel da filantropia/caridade (MIOTO, 2016, p. 219).

Nesse momento, os objetivos higienistas, disciplinadores e adaptadores desarticulados dos determinantes da questão social são incorporados oficialmente no cenário da proteção social no Brasil, pautada no princípio da subsidiariedade e do humanismo que tem sua origem na teoria social da Igreja Católica, da solidariedade social na qual estabelecem que as instâncias superiores prevaleçam sobre as menores apenas quando estas falharem nas suas atribuições. Isso faz com que enfraqueça o argumento da ineficiência e da incapacidade do Estado para implementar políticas de proteção social amplas e abrangentes para a população. Ao longo dos anos de 1940 à 1960 o trabalho social com famílias continua marcado pela intensa tecnificação⁵, sempre numa relação com a filantropia.

O conservadorismo católico que caracterizou os anos iniciais do Serviço Social brasileiro começou a ser tecnificado ao entrar em contato com o Serviço Social norte americano, a partir dos anos de 1940, e as suas propostas de trabalho foram permeadas pelo caráter conservador da teoria social positivista. Nessa direção, a profissão foi reorientada para atender as novas configurações do desenvolvimento capitalista exigindo-se qualificação e sistematização de seu espaço

⁵É a perspectiva positivista que restringe a visão de teoria ao âmbito do verificável, da experimentação e da fragmentação. Não aponta para mudanças, senão dentro da ordem estabelecida, voltando-se antes para ajustes e conservação. Particularmente em sua orientação funcionalista, esta perspectiva é absorvida pelo Serviço Social, configurando para a profissão propostas de trabalho ajustadoras e um perfil manipulatório, voltado para o aperfeiçoamento dos instrumentos e técnicas para a intervenção, com as metodologias de ação, com a “busca de padrões de eficiência, sofisticação de modelos de análise, diagnóstico e planejamento; enfim, uma tecnificação da ação profissional que é acompanhada de uma crescente burocratização das atividades institucionais” (YAZBEK, 1984, p.71).

sócio-ocupacional com o objetivo de atender as reivindicações de um Estado que começa a implementar políticas no campo social.

O Serviço Social buscou na matriz positivista o primeiro suporte teórico metodológico necessário à qualificação técnica de sua prática e à sua modernização, matriz esta que possui sua apreensão manipuladora, instrumental e imediata do ser social na qual aborda as relações sociais dos indivíduos no plano de suas vivências imediatas. Essa perspectiva não aponta para mudanças, senão dentro da ordem estabelecida, e é absorvida pelo Serviço Social, configurando para a profissão propostas de trabalho ajustadoras e um perfil manipulatório.

Nos anos de 1950 esse viés é reforçado e as ações continuavam sendo marcado pela tecnificação, normalização e disciplinamento, visando a construção de uma nova racionalidade necessária para a expansão do capital. A concepção de família é reforçada pautada na estrutura e nos papéis típicos do ideal, ou modelo unívoco de família, ou seja, uma família restrita formada por pai, mãe e filhos com papéis e funções definidas. Nesse momento o Estado, Igreja e família, continuam tendo uma relação de profunda cooperação.

No início dos anos de 1960, em um contexto de mudanças econômicas, sociais, políticas e culturais que expressam as novas configurações que caracterizam a expansão do capitalismo mundial impondo a América Latina um estilo de desenvolvimento excludente e subordinado, inicia-se o questionamento acerca do referencial positivista.

Esse período é marcado por mudanças nas estruturas, nos papéis e nas relações familiares, começam a se questionar a autoridade do homem na família, amplia-se a participação feminina no mercado de trabalho, reduz-se progressivamente a fecundidade, ampliam-se a diversidade de arranjos familiares, entre outros processos. Nesse momento, as políticas que atingiam as famílias reproduziam concepções conservadoras e disciplinadoras e um padrão de família que era considerado “normal”. Apesar de todas as mudanças sociais nas famílias manteve-se a tradição de “ajustamento dos sujeitos”.

A partir dos anos de 1970 as ações referentes às famílias passaram a ter a Terapia Familiar Sistêmica enquanto objeto de intervenção, onde o trabalho social com famílias era desenvolvido pautado pela lógica da patologia calcada na falência das famílias, processo esse denominado como “psicologização da questão social” (Iamamoto, 1999).

Ainda nos anos de 1970 o Brasil começa a ser agitado pelos movimentos contra a ditadura militar e pela luta pela construção da cidadania. No campo da construção da cidadania, as sociedades ocidentais modernas, observaram que as transformações no sistema capitalista, neste período e a crise do Welfare State foram determinantes para fortalecer o papel da família como provedora do bem-estar, diante da inoperância do Estado, por um lado, e das possibilidades de acesso aos serviços sociais de proteção via mercado ou pela solidariedade da sociedade civil organizada, de outro (MIOTO, 2010).

Neste momento, o Serviço Social direciona seus questionamentos ao Serviço Social tradicional, assumindo inquietações e insatisfações desse momento histórico, através de um amplo movimento de revisão global. Esse movimento de renovação que surge no Serviço Social na sociedade latino-americana impõe aos assistentes sociais a necessidade de construção de um novo projeto comprometido com as demandas das classes subalternas. Diante dessas inquietações e questionamentos inicia-se uma interlocução com o marxismo, momento este em que se configura para o Serviço Social a apropriação de outra matriz teórica: a teoria social de Marx.

Embora tenha sido uma apropriação tortuosa, porém, é importante assinalar que foi no âmbito do Movimento de Reconceituação que se definem de forma mais clara tendências voltadas à fundamentação do exercício e dos posicionamentos teóricos do Serviço Social. Essas tendências resultam de conjunturas sociais particulares e que levam, por exemplo, no Brasil, em tempos de ditadura militar e de impossibilidade de contestação política, a priorizar um projeto tecnocrático-modernizador.

Até o final da década de 1970, o pensamento de autores latino-americanos ainda orientava ao lado da iniciante produção brasileira, situação que aos poucos foi se modificando com o desenvolvimento do debate e da produção intelectual do Serviço Social brasileiro e que resultaram em desdobramentos e da explicitação das seguintes vertentes de análise que emergiram no bojo do Movimento de Reconceituação:

[...] A vertente modernizadora caracterizada pela incorporação de abordagens funcionalistas, estruturalistas e mais tarde sistêmicas (matriz positivista), voltadas a uma modernização conservadora e à melhoria do sistema pela mediação do desenvolvimento social e do enfrentamento da marginalidade e da pobreza na perspectiva de integração da sociedade; A vertente inspirada na fenomenologia que emerge como metodologia dialógica, dirige-se aos sujeitos em suas vivências. Esta tendência no

Serviço Social brasileiro vai priorizar a concepção de pessoa como singular, no sentido de adequação à sociedade, uma transformação do sujeito e não no âmbito social. É analisada por Netto, (1994, 201.) como uma forma de reatualização do conservadorismo presente no pensamento inicial da profissão; A vertente marxista que remete a profissão à consciência de sua inserção na sociedade de classes e que no Brasil vai configurar-se, em um primeiro momento, como uma aproximação ao marxismo sem o recurso ao pensamento de Marx (YAZBEK, 2009, p.8).

A apropriação da vertente marxista no Serviço Social brasileiro se deu de forma equivocada, recusando as determinações sócio-históricas da profissão. Apesar de num primeiro momento possuir um referencial precário, do ponto de vista teórico, mesmo assim, a profissão começa a questionar sua prática institucional e seus objetivos de adaptação social, ao mesmo tempo em que se aproxima dos movimentos sociais. Iniciou-se nesse momento a vertente comprometida com a ruptura (NETTO,1994, p.247) com o Serviço Social tradicional.

Essas tendências que configuraram para a profissão diferentes linhas de fundamentação teórica- metodológica tenderão a acompanhar a trajetória do pensamento e da ação profissional nos anos subsequentes ao Movimento de Reconceituação e se conservarão presentes, apesar de seus movimentos e da emergência de novos referenciais.

A centralidade da família na provisão da proteção social, no entanto, foi questionada a partir das décadas de 1970 e 1980 por uma concepção crítica de família mobilizada principalmente pelo Movimento Feminista que culminou com algumas mudanças na legislação especialmente na Constituição Federal de 1988 (DAL PRÁ, 2016, p.06).

Esses movimentos resultaram na criação da Constituição Federal de 1988, e também na criação de um conjunto de leis, na entrada dos anos de 1990, entre elas o Sistema Único de Saúde-SUS, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o Estatuto da Criança, e do Adolescente (ECA) e Estatuto do Idoso, nas quais sustentariam o conjunto das políticas sociais numa perspectiva de Seguridade Social.

Os marcos construídos nesse período foram significativos no que diz respeito a família, pois, ela aparece como partícipe do dever de proteção no âmbito das políticas. No que diz respeito ao trabalho social com famílias as mudanças também foram significativas, tanto na forma de se pensar e fazer família, como também na introdução do dever do Estado com relação a proteção social às famílias, independente do seu vínculo de trabalho.

Porém, as transformações societárias resultantes das mudanças nas relações entre capital e trabalho, do avanço do neoliberalismo enquanto paradigma político e econômico globalizado vão trazer para o iniciante e incipiente campo da Seguridade Social brasileira profundos paradoxos. Pois, se de um lado o Estado brasileiro aponta constitucionalmente para o reconhecimento de direitos, por outro se insere num contexto de ajustamento a essa nova ordem capitalista internacional.

As transformações estruturais do capitalismo contemporâneo, que atingem duramente o trabalho assalariado e as relações de trabalho, alcançam os sistemas de proteção social e a política social, restringindo as responsabilidades públicas e valorizando meios de regulação pelo mercado. Apesar dos avanços com a Constituição de 1988, analisando as políticas sociais, estas revelam sua direção compensatória e seletiva, centrada em situações limites em termos de sobrevivência e seu direcionamento aos mais pobres dos pobres, incapazes de competir no mercado.

A responsabilidade pela proteção social passa a ser tarefa da sociedade ou de uma ação estatal errática e tímida, caracterizada pela defesa de alternativas privatistas, que envolvem a família, as organizações sociais e a comunidade em geral. Mesmo o contexto de mudança legal, proporcionado pela Constituição Federal de 1988, não aliviou a tensão no encaminhamento da garantia dos direitos sociais. A incorporação da família como instância de proteção social e suporte para a política social foi reforçada a partir da década de 1990 e início dos anos 2000, onde seu ressurgimento a partir do projeto neoliberal fez com que se reiterasse uma concepção conservadora de família.

O reforço à responsabilização da família pela proteção social de seus membros é marcado pela conjuntura brasileira das décadas de 1990 e 2000, onde tem-se o redesenho da política social efetuado a partir da contrarreforma do Estado, num questionamento das conquistas da Constituição Federal de 1988. Neste contexto intensificam-se dois processos, sendo um deles o de focalização através de um investimento massivo do Estado em programas de transferência de renda em detrimento das políticas universalizantes e de proteção aos trabalhadores e outro de responsabilização da família na provisão de bem-estar onde está ressurge como a primeira referência fundamental na política social (DAL PRÁ, 2016, p.07).

A incorporação da família como instância de proteção social e suporte para a política social foi reforçada a partir da década de 1990 e início dos anos 2000, em que seu ressurgimento a partir do projeto neoliberal fez com que se reiterasse uma

concepção conservadora de família. É importante destacar que a reafirmação das bases teóricas do projeto ético político, teórico metodológico e operativo, centrada na tradição marxista não significou em ausência das demais influências teóricas, pois, ainda são presentes diálogos com outras matrizes de pensamento social.

O objetivo aqui ao traçar esse percurso histórico trazendo também a discussão das diferentes influências teóricas no Serviço Social, não é realizar uma análise exaustiva desse processo, mas trazer elementos dessa trajetória para que se possa visibilizar as dificuldades dessa produção na contemporaneidade, visto que, apesar dos avanços ainda assim permanecem traços desse processo histórico no que diz respeito a proteção social às famílias.

E considerando que o trabalho social junto às famílias é uma das especialidades do Serviço Social – lembrando que não é uma exclusividade dessa profissão – neste caminho é importante ao mesmo tempo fazer uma reflexão crítica de como se desenvolveu o trabalho com famílias durante esse processo e as tendências no trabalho atual, visto que, apesar do aprofundamento da discussão teórico-metodológica e ético-política ocorrida no Serviço Social, as ações ainda continuam muito aquém das exigências do projeto ético-político da profissão.

É importante destacar que a família é uma instituição política que carrega em si marcas sócio-históricas e culturais da sociedade, como o conservadorismo, o machismo e o patriarcado, independente da sua composição ou modo de viver, e é nessa perspectiva que afirma-se a necessidade de desnaturalizar a instituição famílias e ainda desromantizar a ideia que as famílias são lócus de proteção social, visto que, elas também são um lócus de violência, de contradições, de desproteção e quebra de vínculos.

Neste processo de ascensão do pensamento conservador, o trato com a família trilhou uma construção referendada em proposições psicanalistas, sistêmicas, existencialistas. As abordagens direcionadas a família nessa perspectiva centram-se na ideia do normal e do patológico, neste sentido, estas são diagnosticadas como marginais ou patológicas, e os esforços são concentrados em procedimentos terapêuticos de intervenção, o que é entendido como um processo de psicologização dos problemas sociais e a lógica de atendimento dos serviços às famílias, geralmente, é orientada aquelas famílias que falham na responsabilidade de cuidado e proteção de seus membros.

Neste sentido, o pensamento conservador se transforma, assim como a realidade social, todavia, mantendo os pressupostos, e dentre esses pressupostos está a manutenção do papel da família na sociedade, que ao longo do tempo sempre foi responsabilizada pelo cuidado dos seus membros, e ainda hoje é vista como a base da sociedade, da moralidade e da subsistência. Na sociedade atual o pensamento conservador tem se exacerbado de modo muito crescente.

Pós Constituição de 1988 os modelos protetivos constitutivos das políticas sociais no Brasil, trazem em seus desenhos a centralidade na família, apresentando-a como “foco” principal de ação, tomando-a como espaço privilegiado de proteção dos seus membros.

Porém, o debate dessa nova perspectiva no campo da família nem se apropriou e logo o Brasil já passou a vivenciar os ideários do neoliberalismo. Se por um lado havia todo um arcabouço jurídico, político e institucional com políticas sociais abrangentes tendo a família como centralidade, ou não, ao mesmo tempo vivenciava-se o ideário do neoliberalismo no âmbito das políticas, pautando as novas formas de gestão com políticas sociais focalizadas atingindo assim a centralidade da família.

O Neoliberalismo trouxe a exacerbação das características do capitalismo, somando-se a diminuição da participação do Estado no âmbito social com elevados cortes dos gastos sociais, privatização e centralização dos gastos sociais públicos em programas seletivos contra a pobreza, a exemplo os programas de transferência de renda, que possuem várias condicionalidades para se ter acesso, sendo assim, uma política altamente seletista e focalizada. Neste contexto histórico as famílias vêm sendo chamadas cada vez mais para suprir responsabilidades que deveriam ser garantidas pelas políticas de proteção social do Estado.

Como já amplamente discutido pela literatura crítica Teixeira (2008), Viana (2001) e outros, a trajetória dos anos 1990 não seguiu o ideário da Constituição de 1988, instaurando uma conjuntura de reformas, antes mesmo da implementação dos princípios constitucionais, numa reestruturação conservadora que, se não inviabilizou, tem retardado e criado obstáculos à clareza das proposições e à efetivação das tendências progressistas contidas na própria Constituição.

De acordo com Miotto (2009, p. 133), a partir dos anos 1990, com a vigência dos ideais neoliberais, “[...] a família se conforma como o espaço privado por excelência e, como espaço privado, deve responder pela proteção social de seus

membros”. O Neoliberalismo trouxe novas determinações econômicas intensificando as características do capital, e conseqüentemente trouxe, também, novas orientações para a elaboração das políticas sociais brasileiras.

Diante deste contexto, as críticas mais contundentes estão no âmbito do afastamento do Estado enquanto principal provedor das políticas sociais, o que resulta em uma maior sobrecarga de responsabilidades para as famílias. As famílias brasileiras sempre estiveram e permanecem sobrecarregadas, longe de terem sido esvaziadas de suas funções de proteção, muito pelo contrário, aumentaram as responsabilidades das famílias no enfrentamento dos riscos sociais exigindo delas uma criatividade exaustiva para recompor as condições de sua sobrevivência e enfrentarem as dificuldades do dia a dia.

Na contemporaneidade, a família ressurgiu como agente privilegiado de proteção social impulsionada pela crise do Estado e avanço do neoliberalismo como orientação das políticas econômicas e sociais. Mesmo em países de sistema de proteção social mais complexo e protetivo, o Estado sempre contou com a família como parceira, graças ao trabalho não pago das mulheres no espaço doméstico

As mudanças sociais estão exigindo muitas respostas por parte das famílias, nos cuidados e proteção dos seus membros, e elas estão precisando ser cuidadas, pois, sozinhas, estão enfrentando pressões intensas e não estão dando conta das transformações e das responsabilizações que estão lhe atingindo, visto que, a real objetivação seria que o Estado cuidasse das famílias para que estas possam cuidar de seus membros, e, para tanto, precisa que elas sejam reconhecidas, na prática, como prioridade nas políticas sociais e como sujeito de direitos.

A proposta de centralidade na família nessas políticas sociais reforça o controle estatal sobre a mesma, pois apresenta condicionalidades no acesso a política e passa a geri-la. É neste sentido que de acordo com Fontenele:

A centralidade na família responde a uma estratégia do Estado de intervir no campo privado dos indivíduos, enquanto mecanismo de controle social das relações, das práticas, do tempo, dos valores. Esse controle pode ser entendido a partir da responsabilização da família, sob o que se denomina de pacto pedagógico Família-Estado, através da utilização das condicionalidades, que trazem embutido um conteúdo culpabilizador da família e, mais do que isso, a normatização de aspectos da vida familiar, em que o Estado determina de forma coercitiva e punitiva as tarefas da família, negando direitos incondicionais (FONTENELE, 2007, p.4).

Esse controle reproduz uma dinâmica que joga para as famílias as determinações advindas da sociedade capitalista e diante dos marcos da sociabilidade burguesa e das limitações do Estado na garantia de políticas sociais protetivas, as famílias são responsabilizadas por tal proteção, contrariando assim a proposta de garantia de direitos como responsabilidade do Estado.

A família é alvo do controle do Estado através de instrumentos como as condicionalidades, que apesar de que pretendem constituir um ponto importante na proteção social voltada para a família, porém, mais do que isso, essas são tomadas para além dos seus aspectos positivos, como uma reatualização da criminalização e punição das mesmas, isso significa que mais controla do que protege a família.

A família se tornou uma instituição essencial para a reprodução do sistema socio metabólico do capital, de tal modo que vem assumindo lugar central em momentos nos quais grupos dominantes precisam enfrentar as crises e construir ideologicamente os fundamentos que explicam as mesmas, bem como as saídas da crise. Nesse motim, a família é alçada à condição de instituição que estrutura a sociedade capitalista ("a família é a base da sociedade"), donde as determinações advindas da lei geral da acumulação capitalista, da exploração do trabalho, devem ser explicadas a partir dos modelos familiares que não seguem o padrão patriarcal-monogâmico burguês e/ou pelo desvio moral de seus membros, mas nunca como expressões de uma sociabilidade estruturada na violência, exploração e opressão(HORST; MIOTO, 2021, p. 36).

As condicionalidades impostas às famílias trazem embutido o controle, revestido de direito, e a culpabilização da família quando o Estado precisa condicionar e obrigar o grupo familiar a desempenhar seus deveres. Neste sentido, as condicionalidades remetem-nas para a criminalização, e o controle sob estas é uma expressão inequívoca tendo como estratégia a centralidade na família pelo controle social. A centralidade na família oculta a forte responsabilização e culpabilização sobreposta aos seus membros de prover seu bem-estar. Observa-se nas políticas sociais, especificamente na Política de Assistência Social, que estas

[...] fornecem serviços para reforçar as tradicionais funções da família, de proteção, aumentando a dependência dos indivíduos da família e exigindo-se delas mais responsabilidades e serviços, como condição para poder ter acesso a algum benefício ou serviço público (TEIXEIRA, 2009, p. 259).

As ações junto às famílias continuam dentro de uma perspectiva da funcionalidade, relacionadas aos processos de integração e controle social. Apesar da afirmação e defesa da lógica dos direitos no direcionamento das ações

profissionais com famílias, não se pode esquecer que essas implicam também em controle social. Essas contradições estão vinculadas a forma como os serviços modulam os níveis de adequação e de requisições para com estas, pois ao mesmo tempo em que são organizados para cumprir determinadas finalidades, se constituem como agências de definição de normas.

Sutilmente, a reedição dos esquemas controladores junto aos grupos familiares por meio de medidas neoconservadoras e coercitivas, continuamente requisitadas e implementadas, como resposta estéril, mas desmobilizadora, frente às reais problemáticas sociais. Põe-se em marcha uma nebulosa combinação no campo socioassistencial: ao dedicar-se a moldagem de condutas e subjetividades, apossando-se da dinâmica privada das famílias, acaba por contribuir para o arrefecimento da conflitualidade social e política da sociedade de classes, na medida em que recusa e abandona a perspectiva da participação popular protagônica (PAIVA; MATTEI, 2009, p.185).

Portanto, apesar da reiteração do discurso dos direitos como responsabilidade do Estado ainda persistem ações de caráter disciplinar, dirigidas em grande medida às famílias que falham no exercício da proteção social. Essas ações de caráter disciplinar utilizam-se da vigilância contínua para exercer todo o controle. Essa técnica é um instrumento que possibilita detectar e punir tudo que foge à norma, e o Estado que está na administração da política social é quem exerce esse controle sobre os indivíduos e as famílias, ou seja, ele reorganiza os serviços sociais em instrumento de vigilância e controle das categorias.

A família é chamada para pensar maneiras de educar, acompanhar seus membros, se responsabilizar pelo seu bem-estar, e cumprir condicionalidades. Essas condicionalidades que são impostas às famílias mais reproduzem do que combatem à pobreza e mais controla do que protege a família. Isso faz com que o protagonismo das famílias não se concretize na prática.

Santos (1979) ressalta que essa acentuação da parceria com a família no Brasil, onde historicamente nunca foi secundarizada em suas funções protetivas diante do Estado e das instituições especializadas na provisão das necessidades dos seus membros, faz com que o que já era uma tradição renove-se e assume feições de modernidade, com a atual retomada da família na política social. As políticas sociais direcionadas às famílias reúnem um conjunto de medidas e instrumentos que têm o objetivo de fortalecer suas funções sociais, e estas são colocadas como instituições provedoras central de bem-estar.

3.2 O familismo enquanto elemento estruturante das políticas de proteção social

O Brasil se organiza a partir da lógica do modo de produção capitalista, e um grande desafio é pensar a família no conjunto das relações sociais do capitalismo contemporâneo analisando as alterações no mundo do trabalho e as repercussões no interior das famílias. As críticas mais comuns têm sido em torno do afastamento do Estado enquanto principal provedor das políticas de proteção social, o que tem resultado em uma maior carga de responsabilidades para as famílias.

Na sociabilidade burguesa, devido às suas determinações centrais-propriedade privada: a exploração/opressão de classes capitalista; divisão social, sexual e racial do trabalho; Estado- a família assumiu contornos particulares e ganhou expressão máxima com o surgimento da família nuclear patriarcal burguesa. Por isso, assim como as relações sociais na própria sociedade capitalista, as relações no interior da família se constituem contraditoriamente em relações estranhadas, individualistas, permeadas entre a possibilidade de cuidado/proteção e violência/opressão, já que não se trata de uma instituição “suspensa no ar”, mas constitutiva e constituinte da/na realidade (HORST; MIOTO, 2021, p.36).

O núcleo familiar comporta aspectos contraditórios, pois, é tanto um espaço de refúgio, como também arena de ambiguidades/divergências. Por isso, não constitui um núcleo harmonioso de proteção social. Não se está desconsiderando o potencial de acolhida e proteção da família, mas, ao reconhecê-lo, a política social deve oferecer um forte apoio a esta instituição e não pressionar com a culpabilização, forçando-a a assumir responsabilidades sobre as quais não tem como responder. A família não pode constituir uma estratégia do Estado na transferência de responsabilidades.

Os porta-vozes do capital na política e no mundo empresarial procuram lançar sobre a família o peso das responsabilidades pelas falhas e ‘disfunções’ cada vez mais frequentes, pregando de todos os púlpitos disponíveis a necessidade de ‘retomar aos valores da família tradicional’ e aos ‘valores básicos’. (MÉSZAROS, 2011, p. 272).

As famílias inseridas num país de capitalismo dependente, marcadas pela superexploração na qual vivenciam condições sub-humanas, são obrigadas a formarem redes de proteção para tentar suprir suas necessidades e ausência do Estado, e quando não conseguem, são responsabilizadas e culpabilizadas.

As políticas sociais nesse cenário se estruturam por meio de uma lógica familista, na qual as famílias são responsabilizadas pela proteção social de seus membros, onde estas não contam com políticas sociais públicas que efetivamente respondam as suas reais necessidades. As determinações estruturais do capitalismo dependente e conjuntura da crise com desmonte dos parques diretos não garantem uma condição mínima de sobrevivência para os indivíduos e as famílias.

Nesse motim, a família é alçada à condição de instituição que estrutura a sociedade capitalista (“a família é a base da sociedade”), donde as determinações advindas da lei geral da acumulação capitalista, da exploração do trabalho, devem ser explicadas a partir dos modelos familiares que não seguem o padrão patriarcal-monogâmico burguês e/ou pelo desvio moral de seus membros, mas nunca como expressões de uma sociabilidade estruturada na violência, exploração e opressão(HORST; MIOTO, 2021, p.36).

As ações junto às famílias desde a sua gênese foram orientadas pela lógica de ajustamento do sujeito à ordem dominante e na sua preparação para o mercado de trabalho, sendo assim, os problemas sociais eram entendidos como resultado da incapacidade de gerirem e otimizarem seus recursos, de desenvolverem adequadas estratégias de sobrevivência e de convivência, de mudar comportamentos e estilos de vida.

Nesta lógica as ações públicas sempre foram e ainda são concentradas sobre famílias que “falhem” no provimento de condições de sobrevivência/proteção, de suporte afetivo e de socialização de suas crianças e adolescentes. A falência é entendida como resultado da incapacidade das próprias famílias. Portanto, as ações que lhes são destinadas têm o objetivo de torná-las aptas para que elas voltem a cumprir seu papel sem comprometer a estabilidade social, premissas presentes ainda hoje na Política de Assistência Social.

Evidencia-se neste sentido um Estado que designa para as famílias um máximo de obrigações referentes ao bem-estar de seus membros (ESPING ANDERSEN, 2011). Tem-se nesse sentido, um Estado sintonizado com as diretrizes do capital, que atua mais no sentido de fortalecer a “solidariedade informal” das famílias em vez de impulsionar políticas alicerçadas no conhecimento e na análise crítica.

Essa lógica considera que a família deve assumir o compromisso com a provisão de bem-estar de seus membros, minimizando a responsabilidade do Estado na garantia da proteção social, o que contrapõe à legislação das políticas

sociais, onde afirma que a família é a centralidade no âmbito da proteção social e que o Estado é o responsável por garantir tal proteção.

Tal modelo ancora-se no discurso (ideológico) recorrente de apelo ao solidarismo e voluntarismo do mercado, da família e da sua rede de sociabilidade, que enquanto parceiros contribuem para a redução do papel protetivo do Estado na garantia dos direitos sociais. E à medida que delega à família em primeira instância a proteção de todos os seus membros (CASTILHO, CARLOTO, 2010, p.6).

As características do pensamento conservador encontram-se profundamente enraizadas no discurso e na prática profissional voltado a família, tornando-se parte integrante das configurações dessa prática. E dentro dessa perspectiva é importante ressaltar a ênfase na formação social, moral e intelectual da família, considerada como base da sociedade.

Trata-se de um trabalho de cunho educativo entre a família operária, especialmente entre os mais carentes que tem acesso aos equipamentos socioassistenciais, com o objetivo de reforçar o núcleo familiar e integrar seus membros à sociedade. Buscam-se na história familiar os elementos explicativos de comportamentos individuais “anômalos” ou “desviantes” de um padrão tido como “normal”. A família como grupo social básico, é erigida como núcleo do trabalho profissional e como referência para a apreensão da vida em sociedade, em contrapartida com as classes sociais.

No Brasil, segundo (Pereira, 2006, p. 29) “[...] a instituição familiar sempre fez parte integral dos arranjos de proteção social”. Para ela “[...] os governos brasileiros sempre se beneficiaram da participação autonomizada e voluntarista da família na provisão do bem-estar de seus membros”.

Neste sentido, no Brasil, não há um “ressurgimento” da família, que sempre foi responsabilizada pelas funções de proteção social, o que há na verdade é um “reforço” das suas funções clássicas com novos papéis e deveres. Isso é algo que está explícito nas próprias políticas sociais, visto que, os governos ao torná-las como objeto central de intervenção concebem-nas como espaço de proteção social, mas também como alvo dessa proteção, na perspectiva de aprimorá-la, que somando a proteção fornecida pelas famílias minimiza-se os custos com a institucionalização. É este o contexto em que a família é retomada no âmbito das políticas de proteção social.

Fica evidente que tanto em termos dos dispositivos legais como operacionais as ações e tomando como parâmetros os diferentes lugares que a família ocupa no sistema de proteção social é possível afirmar que no Brasil tem-se uma orientação eminentemente familista. Essa não é uma característica nova, no que diz respeito ao direcionamento da família, o Brasil teve uma forte orientação no sentido de estabelecimento de padrões ligados ao seu papel na reprodução social, estabelecendo diretrizes quanto aos cuidados com a maternidade, com a educação e a criação dos filhos, assumindo assim uma verdadeira política com proposição de regras para as famílias.

O familismo/familiarismo se caracteriza como atribuição de maior responsabilidade das unidades familiares pelo bem-estar de seus membros. Ou seja, o Estado e o terceiro setor entram, preferencialmente, por ocasião do falimento da família nas suas possibilidades de acesso ao mercado e no desempenho de suas funções. Sejam elas de natureza tanto material como aqueles referentes aos processos de socialização. Essa tendência, construída historicamente é pela sociedade brasileira, onde a responsabilidade da família é altamente naturalizada (MIOTO, 2016, p. 223).

Nessa perspectiva a família sempre foi (e ainda é) responsabilizada diretamente pela proteção de seus membros como sujeito coletivo e parceira solidária do Estado. Essa responsabilização se expressa claramente na legislação vigente, embora tenham ocorrido avanços no reconhecimento das necessidades da família e dos seus membros, há na prática um desmonte dos equipamentos de proteção social apostando no cofinanciamento Estado-sociedade e na família como instituição responsável por subsidiar os seus próprios meios de sobrevivência. As famílias não estão dando conta das transformações e responsabilizações que estão sendo colocadas, visto que, as pressões do cotidiano sobre elas nos cuidados e proteção dos seus membros são intensas.

O familismo sempre foi presente na historiografia brasileira e ganha reforço nas políticas sociais pós Constituição de 1988, e hoje a responsabilidade familiar está explícita na própria Constituição.

Em seu Capítulo VII, versando especificamente sobre a família, a criança, o adolescente e o idoso, atribui aos filhos a obrigação de cuidar dos pais quando estes chegarem à velhice, em situação de carência ou doença, bem como estabelece a responsabilidade dos pais na criação dos filhos (Artigo 229). Logo em seguida, o Artigo 230 define que o cuidado com os idosos é dever conjunto da família, do poder público e da sociedade, “assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”. No parágrafo primeiro, afirma-se a

preferência de programas para os idosos feitos em suas casas, evitando a institucionalização (CAMPOS; MIOTO, 2009, p.176).

As próprias políticas de proteção social reforçam a tendência de responsabilização das famílias pela proteção social de seus membros, mantendo práticas conservadoras no desenvolvimento de suas ações, embora perpassasse por toda uma produção de garantia de direitos pós Constituição de 1988 para fundamentar as políticas sociais, o familismo sempre esteve presente na historiografia brasileira, e continua presente com o avanço do neoliberalismo.

Essa realidade é mais agravada em grande parte devido à particularidade da formação sócio-histórica brasileira, que impõe dinâmicas de vida das mais variadas formas para as famílias, e a classe trabalhadora, permanecendo uma tendência de formação de políticas de proteção social marcadas pela residualidade, complementando apenas aquilo que os indivíduos não conseguem solucionar pela via do mercado ou através de recursos familiares.

Trata-se de uma formação social com forte caráter familista, que relegou à família idealizada um lugar central, donde a realidade foi tecida numa estrutura historicamente centralizada em relações servis, oligárquicas, cuja herança escravista demarca uma formação social em que os direitos são amplamente tratados com viés assistencialista, paternalista, clientelista e largamente centrado nas famílias (MIOTO et al., 2018).

Diante dessa conjuntura, configuram-se dilemas que se associam diretamente na relação entre a família e a proteção social no âmbito das políticas sociais, em que, o trabalho social com famílias tem seu lócus privilegiado. Isso faz com que resulte num aprofundamento do processo de familiarização e na reativação das práticas disciplinadoras sobre as famílias.

A proteção social às famílias na sociedade contemporânea transita entre Estado e família, como um encadeamento de responsabilidades que salienta o caráter conservador capaz de delimitar papéis e obrigações da família, penalizando aqueles que não conseguem se manterem pela via do mercado. A redução da participação do Estado na garantia dos direitos sociais submete as famílias a bárbaros processos de expropriação de direitos.

Diante desse Estado mínimo é visível a sua ausência na disponibilização de equipamentos e serviços públicos que deem suporte às famílias. O fato é que são repassadas para as famílias responsabilidades e obrigações envoltas na garantia de

proteção e bem-estar de seus membros, as quais não necessariamente conseguem assumir.

O familismo como um mecanismo de dominação ideológica se reproduz como estratégia para responsabilizar os indivíduos e suas famílias pelo caos instalado pela sociabilidade burguesa. Neste sentido, a) mascara os determinantes e fundamentos do sistema do capital e suas crises; b) desloca as questões, que somente coletivamente poderão ser resolvidas, para o âmbito “particular”; c) centraliza as famílias como naturalmente responsáveis pelos seus membros e, no interior destas, constroem o *apassivamento* dos sujeitos, a produção de consensos, já que se trata de um problema da “minha família” e não da sociabilidade burguesa. Tal dinâmica vai constituindo, assim, junto à ideologia do trabalho, do empreendedorismo, uma ideologia da família, que tem seus fundamentos na base material dessa sociedade (HORST; MIOTO, 2021, p.37).

Há nesse sentido um chamamento à família ao discurso familista como resposta às crises instauradas pelo sistema capitalista na tentativa de retomada da taxa de lucros. Esse discurso se materializa nos discursos dos representantes do capital como uma “defesa da família”. Isto porque essa instituição é a responsável pela inculcação cotidiana nos indivíduos dos valores dominantes, onde os próprios se responsabilizam pelas suas condições de pobreza, ao mesmo tempo em que naturalizam a família como responsável pela proteção social e oferta de serviços sociais que deveriam ser de responsabilidade do Estado.

O modelo familista também reforça a desigualdade de gênero, à medida que aumenta a responsabilidade da mulher na proteção da sua família, sobrecarregando-a, pois, a mesma além da necessária inserção no mercado de trabalho, deve dar conta das tarefas domésticas e dos cuidados dos membros mais fragilizados, sem o devido amparo do Estado.

As políticas familiares, de caráter familista, tendem também a reforçar os papéis tradicionais de homens e mulheres na esfera doméstica e condicionar a posição de homens e mulheres no mercado de trabalho. Isso se traduz numa presença ‘secundária’ da mulher nesse mercado, quer seja pela forma (tipo de atividade, salário) como se inserem ou ainda pela dupla jornada de trabalho que as penalizam com o alto custo emocional (MIOTO, 2008, p.140).

A desigualdade de gênero continua sendo reforçada à medida que aumenta a sobrecarga feminina. Ainda são reforçados os papéis “historicamente” construídos das mulheres nas famílias, com o estabelecimento de trocas na esfera dos cuidados, considerando as obrigações familiares a partir das relações de parentesco e de gênero, reforçando à mulher o papel de “cuidadora”.

Silva (1987) destaca o papel da família na reprodução social da força de trabalho, não apenas biológica, mais social e ideologicamente – funções articuladas e indispensáveis à ordem capitalista, que são supridas por uma grande parcela de trabalho realizado no lar, em especial pelas mulheres, que tem como consequência, no caso das mulheres que trabalham fora do lar, o advento da dupla jornada de trabalho. Isso mostra que o modelo clássico de família nunca deixou de existir, ainda sendo a mulher a principal provedora de serviços no âmbito doméstico.

Vale ressaltar que no interior das famílias se recriam as condições de divisão social e sexual do trabalho, quando se separam as forças masculinas e femininas, dando-lhes atribuições e setores distintos de trabalho: ao homem, a produção social, à mulher, a produção privada, reproduzida e recriada nos modelos ideais de família difundidos pelo Estado e pela ordem social (TEIXEIRA, 2014, p. 79).

As desigualdades sociais se manifestam de forma exacerbada ao articularmos gênero/sexo, raça/etnia e classe. Em tempos obscuros, tal exacerbação se formata pela via do genocídio, através de cortes orçamentários nas políticas sociais e do descaso com as políticas de enfrentamento ao racismo, e ao sexismo. As determinações de gênero, raça e classe têm se expressado nos cortes orçamentários na educação, na saúde, na assistência social e na segurança pública. Diante desses fatos, é possível identificar que a parcela da população que mais sofre com esses agravos são mulheres, populações negra e indígena, aprofundando desigualdades de gênero/sexo, raça/etnia e classe.

Diante dessa realidade, as políticas de proteção social, com centralidade na família, exigem dos formuladores, gestores e operacionalizadores, a apreensão destas e de outras “complexidades”, as quais devem ser consideradas, para que a família possa ser devidamente amparada pelo Estado. Essas políticas devem garantir programas, projetos, serviços e benefícios de proteção aos indivíduos e famílias, para que estas, principalmente a mulher, não sejam responsabilizadas pelas mazelas sofridas e para que não haja reforço da desigualdade de gênero, raça e classe social.

Para (ESPING-ANDERSEN, 1999, p.05), o familismo está presente nos sistemas de proteção social à medida que “[...] a política pública considera - na verdade insiste - em que as unidades familiares devem assumir a principal responsabilidade pelo bem-estar de seus membros” o que corresponde a uma menor provisão de bem-estar por parte do Estado.

É importante destacar que a provisão e a capacidade protetiva das famílias brasileiras não dependem somente de suas vontades e das condições relacionais entre seus membros, depende também das condições reais em que o Estado assuma responsabilidades de garantir subsídios de proteção social para as famílias e indivíduos através de serviços e benefícios que garantam as seguranças sociais.

Mioto (2006) destaca que a incorporação da família nas políticas públicas se faz de forma bastante tensionada entre propostas distintas, vinculadas a projetos também distintos em termos de proteção social e societária. Identificam-se duas grandes tendências nesse processo de incorporação: uma, denominada “familista” e, outra, “protetiva”. A familista é identificada com o projeto neoliberal que preconiza a centralidade da família, apostando na sua capacidade de cuidado e proteção, enquanto canal natural de proteção social, junto com o mercado e organizações da sociedade civil. A tendência “protetiva”, em contraposição, afirma que a capacidade de cuidados e proteção da família está diretamente relacionada à proteção que lhe é garantida através das políticas públicas, como instância a ser cuidada e protegida.

Diante dessa ambiguidade, de reforço das funções de proteção da família de um lado, e de outro está como alvo de proteção social, é que se apresenta a parceria entre o público e o privado na proteção social, como estratégia para reduzir gastos no âmbito social, visto que, pode contar com a família para maximizar a proteção social, mesmo quando não oferece condições para tal. Neste sentido, significa que, mesmo sendo constituído um projeto protetivo para garantia da proteção social às famílias, ainda há contradições que reforçam a lógica familista, na qual contam com a participação da família na proteção social de seus membros.

Baseado nesse pensamento, o modo como a família é incorporada na política de proteção social remete na organização dos serviços e na proposição e organização do trabalho com as mesmas, no cotidiano dos serviços, programas e projetos. Neste sentido, as ações desenvolvidas com as famílias restringem-se na maioria das vezes a atendimentos individualizados e quando envolvem acompanhamentos, eles acontecem no sentido de orientação, socialização de informações e aconselhamentos.

As ações e orientações ocorrem na perspectiva da gestão do risco social com o objetivo de ensinar, tecnicificar e capacitar as famílias e os indivíduos a assumirem e gerirem os riscos aos quais estão sujeitos. Essa lógica acontece no sentido de capacitar as famílias mais vulneráveis para permitir e criar condições necessárias

para que assumam o controle de sua vida pessoal e administrem os riscos que as ameaçam. Diante dessas tensões, pode-se observar várias formas de desenvolver o trabalho social com famílias:

Quando se visualizam as diferenças entre as propostas metodológicas, os processos de trabalho e os resultados, pode-se perceber também que quando o trabalho é comportamental, de abordagem psicossocial, tem como tendência um trabalho pontual e individual às famílias desconsiderando as relações de pertencimento com o território e com a vizinhança. O trabalho de abordagem de monitoramento comportamental da família tem em vistas a “adaptação” das famílias a partir de respostas rápidas, colocando condicionalidades impostas, e quando há uma imposição sobre o agir das famílias, sem a devida explicação, condicionadas ao recebimento de um benefício, significando um autoritarismo, e o condicionamento em que a família fica restrita a cumprir. O trabalho de mobilização, de descoberta e de reconhecimento dos direitos sociais buscam romper com estratégias fechadas e fixas, garantindo o acesso ao direito social com garantias ao reconhecimento de cidadania e protagonismo das famílias atendidas (SANTOS, 2019, p. 9).

E diante das contradições desse modo como a família é inserida na política, os estudos de Mito (2006) demonstram que apesar da inovação, ainda se esperam que as famílias cumpram velhas funções sociais criadas socialmente, num período em que o homem era o provedor exclusivo e a mulher a cuidadora em tempo integral.

Logo, a forma como as famílias são incorporadas na Política de Assistência Social reflete na condução do trabalho social com famílias, uma vez que, a Política de Assistência Social traz em seu corpo toda uma dimensão de proteção à família, aos indivíduos, e ao mesmo tempo impõe uma série de responsabilidades aos membros dessa instituição, sem levar em consideração o contexto dessas famílias.

Diante disso fica muito clara a tendência atual de direcionar o trabalho com famílias na sua instrumentalidade funcional, reiterando o movimento hegemônico da sociedade, com base numa produção bibliográfica de cunho estrutural- funcionalista e também nas ambiguidades contidas na orientação das próprias políticas setoriais em relação à família, o que significa velhas práticas travestidas em novos discursos. Assim, a reiteração de um processo interventivo na lógica do disciplinamento, da responsabilização e da culpabilização das famílias flui como um continuum naturalizado e necessário, embalado pela ideia do protagonismo das famílias. Nesse contexto, a ausência ou a incipiência de resultados efetivos relacionados à intervenção profissional com famílias tem sido atribuído, ora como culpa do Estado, que não garante os direitos, ou da família, que, apesar de todas as informações sobre seus direitos, não é competente o suficiente para acessar o que lhe é de direito, ou ainda, para efetuar mobilizações para reivindicar tais direitos (HORST; MIOTO, 2017, p. 240).

As políticas de proteção social, além de serem focalizadas, são limitadas pela quantidade das equipes de profissionais, pelo volume da demanda, pela falta de

recursos materiais, financeiros e humanos, o que dificulta ainda mais o trabalho social com as famílias. Nesta direção, Mito (2006) aponta uma tendência que é relacionada especificamente ao trabalho social com famílias - com uma instrumentalidade funcional, em que o contexto social não é associado a determinadas conjunturas históricas que se reproduzem nas relações sociais.

Diante desse contexto as famílias são responsabilizadas e culpabilizadas pela proteção social, o que acontece como um processo natural e necessário, onde há a diminuição da participação do Estado na provisão do bem-estar delas, ocorrendo desse modo políticas seletivas e focalizadas.

No momento em que a família é responsabilizada a garantir a proteção social dos indivíduos o Estado apresenta políticas públicas focalizadas a indivíduos e famílias, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, o que evidencia ainda mais a responsabilidade das famílias nos atendimentos e na proteção.

As políticas sociais para incorporar a família como matriz, cujas demandas e necessidades originam a atenção de proteção social, teriam que ser fortalecidas como direito de cidadania, de acesso universal (mesmo quando a universalização é apenas no grupo focalizado), a partir de uma rede de serviços, benefícios e programas intersetoriais, articulados e efetivos. Mas verifica-se o contrário: as famílias se adaptam aos serviços existentes, cada vez mais precários e seletivos e ainda são chamadas a serem “protagonistas” do cuidado (TEIXEIRA, 2020, p. 326).

O debate contemporâneo acerca da proteção social aponta que a família sempre desempenhou o papel de protetora dos seus membros, considerada parceira do Estado, devendo este intervir apenas quando esgotada a capacidade da família de garantir tal proteção. São exigidas das famílias uma criatividade exaustiva para repor as condições de sobrevivência e enfrentar as dificuldades do seu cotidiano.

Com o avanço da política neoliberalista restringe-se cada vez mais a eficiência do setor público na prestação de serviços, restringindo para soluções compensatórias os processos de atenção à família. Diante disso, o trabalho social com famílias acaba sendo condicionado por essa realidade, visto que a materialização do princípio da centralidade na família mediante o trabalho social desenvolvido com as famílias só se efetiva a partir da garantia da proteção social a estas por parte do Estado.

Dessa forma, a família se encontra muito mais na posição de um sujeito ameaçado do que de instituição provedora esperada. E considerando a sua diversidade, tanto em termos de classes sociais como de diferenças entre os membros que a compõem e de suas relações, o que temos é uma instância sobrecarregada, fragilizada e que se enfraquece ainda mais quando lhe atribuímos tarefas maiores que a sua capacidade de realizá-las (CAMPOS; MIOTO, 2009, p.183).

No Brasil há um processo de operacionalização das políticas de proteção social, que se distancia tanto da perspectiva do direito social e de cidadania, quanto dos parâmetros das necessidades sociais, ou seja, não há um exercício efetivo de proteção social. Dessa forma, os programas, serviços e ações, especialmente os da política de assistência social, tendem a ampliar possibilidades de manutenção da concepção "familista" e assistencialista na operacionalização política, estabelecendo o lugar da família no âmbito do sistema de proteção social. Nesse sentido, o familismo das políticas sociais brasileiras reflete e aprofunda o familismo da sociedade brasileira.

No Brasil, a política dirigida a família, mesmo que ofereça proteção, o faz para que ela possa proteger seus membros, o que reforça as suas funções protetivas e a dependência do indivíduo das relações familiares, reforçando o "familismo", em vez de ser desfamiliarizante (TEIXEIRA, 2009, p.260).

Embora o Estado reafirme o reconhecimento legal de responsabilidade pela proteção social das famílias, ganhando evidências nos documentos oficiais elegendo-as como eixo central de atuação, a realidade aponta um aumento gradativo do número de famílias em situação de vulnerabilidade social, o que revela a forma conservadora de concepção e implementação de ações de combate à pobreza e às desigualdades sociais.

Diante das transformações econômicas e sociais evidenciadas nas últimas décadas ocorre uma fragilização na implementação das políticas de proteção social, provocadas principalmente por um modelo econômico que preconiza a redução da função protetiva do Estado como uma forma de alternativa ao desenvolvimento, e no que se refere ao sistema de proteção social às famílias, o que caracteriza a realidade brasileira é o distanciamento, ou seja, uma contradição entre aquilo que é formatado legalmente e o que é de fato garantido.

Segundo Carvalho (2003), ainda que determinados fenômenos suscitem alguns questionamentos sobre a centralidade e o futuro da família nas sociedades contemporâneas, suas responsabilidades e suas funções sociais não parecem ter perdido a importância, notadamente em países que não chegaram a desenvolver um

Estado de Bem-Estar e um sistema de políticas sociais mais consistentes, como é o caso do Brasil.

O processo sócio-histórico de constituição do sistema de proteção social foi profundamente marcado por um processo de desigualdade social e econômico, pela lógica de exclusão social e com políticas focalizadas, conservadoras e clientelistas, considerando-se, portanto, que no Brasil nunca se consolidou um sistema de proteção social que garanta um “bem-estar” às famílias.

Esping-Andersen introduziu uma novidade nos estudos sobre proteção social, o autor levou em conta não o grau ou o nível de bem-estar alcançado num dado lugar, mas “a forma combinada e interdependente em que o bem-estar é produzido e situado entre o Estado, mercado e família” (ESPING-ANDERSEN, 1991). Nas sociedades capitalistas a família junto com o Estado e o Mercado, e atualmente também inclui o Terceiro Setor, constituem as instâncias responsáveis na provisão de bem-estar. Porém, é importante destacar que, a forma como são distribuídas as responsabilidades entre tais instâncias faz um grande diferencial nas condições de vida das famílias.

Esping-Andersen identificou três regimes de Estados de bem-estar, cujos resultados variam em termos de desmercadorização (maior ou menor uso da proteção como assunto de direito) e de estratificação social (que dá lugar a diferentes alianças de classes definidoras do caráter da proteção), deixando clara a conexão entre esses regimes e a estrutura social. Tais regimes de Estados de Bem-Estar social são: liberal, no qual o mercado assume a primazia, o indivíduo é responsável pelo seu bem-estar e o grau de desmercadorização é mínimo; o conservador, que privilegia a família e preserva o status quo, a hierarquia, as diferenças de classe e o grau de desmercadorização é alto para o chefe de família; e o social democrata, em que o Estado tem papel central como agente de provisão e de garantia de direitos, as políticas sociais são universais e o grau de desmercadorização é máximo.

No Brasil, com o modo de produção capitalista, e com o Estado com sua natureza capitalista no qual intervém de forma mínimo âmbito social, a maior responsabilização pelo bem-estar tem sido atribuída às famílias, caracterizando assim uma perspectiva familista. O Estado e o Terceiro Setor interferem, preferencialmente, quando as famílias “falham” no desempenho de suas funções e nas suas possibilidades de acesso ao Mercado. A concepção familista no trabalho

social com famílias vincula-se teoricamente aos estudos relacionados ao Estado de Bem-Estar Social que incorporam a família como fonte de provisão de bem-estar, ampliando suas análises para além do Estado e do Mercado (Esping-Andersen, 2000).

As famílias sempre se mantiveram (e ainda se mantém) sobrecarregadas, e mesmo diante de tais condições, quando não correspondem ao que lhe é esperado estas são culpabilizadas. E diante de um Estado mínimo para o social, as famílias que são alvo das políticas de proteção social são aquelas que estão ameaçadas a sua capacidade protetora e provedora, eleitas a partir de critérios de vulnerabilidade social, ou seja, o foco é “as pobres das mais pobres”.

Em estudo conjunto, Campos, Mioto e Lima (2006) concluem que a família não foi privada de suas funções, nem está em vias de dissolução após a estruturação do Estado de Bem-Estar Social, quando ganha legitimidade o enfrentamento coletivo dos riscos sociais mediante a intervenção do Estado sobre a questão social. Assim, afirmam: “a família continuou funcionando também como unidade econômica e de serviços, tornando-se através da divisão do trabalho e responsabilidades (entre gênero e gerações) e com sua estrutura assimétrica de interdependência, em parceira explícita do Estado de Bem-Estar Social” (MIOTO et al., 2006, p. 108).

As famílias são responsáveis no enfrentamento dos riscos sociais que lhe são colocados, na insegurança diante do desemprego, pela proteção contra a violência, no sofrimento com a fragilização dos vínculos afetivos, entre tantos outros desafios que as mesmas enfrentam no seu cotidiano, nas quais exigem delas uma criatividade exaustiva para encará-los e reporem as condições de sobrevivência mesmo estando fragilizadas.

O Estado atua tomando a família como “parceira” na proteção social, encarando-a como um dos sujeitos da rede social a ser potencializado e desenvolvido para que possa utilizar suas estratégias e recursos internos, o que significa a não diminuição de responsabilidades, mas sim o seu reforço.

É importante destacar que a família não deve ser vista como uma instituição de cumprir tarefas, que está inserida nos serviços de proteção social simplesmente para ser atendida e concordar com diretrizes e normas já postas, ela deve sim ser protagonista no controle social, e participar do planejamento e das decisões das políticas de proteção social.

As famílias estão precisando ser cuidadas e protegidas, pois, solitariamente estão enfrentando inúmeras pressões nas quais não estão dando conta, diante de tantas transformações que estão lhe atingindo. Essa realidade vivida pelas famílias demanda uma ampla rede de proteção social efetiva que garanta os direitos sociais e supere os efeitos do processo de exclusão social que atingem diretamente os mais empobrecidos.

Na medida em que o Estado reconhece a família como parte responsável ao processo de garantia e efetivação da proteção social para com seus membros, e se ausenta de suas funções e responsabilidades de provisão de benefícios, serviços e seguranças sociais, é eminente o risco de recorrer à prática familiarista e familista, em que os problemas devam ser resolvidos no âmbito e no interior das famílias, uma conduta de ausência do Estado e ampliação das responsabilidades familiares.

O familismo tem sido altamente naturalizado, o que rebate no âmbito das políticas sociais, afetando a Política de Assistência Social e conseqüentemente ganha vida no âmbito dos serviços, incluindo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. Essa responsabilização da família tem se expandido ainda mais com o avanço das reformas neoliberais que implica em congelamento com gastos públicos nas políticas de proteção social.

Ao discutir o familismo é importante destacar que a condição de classe, gênero e raça, incidem sobre a família de forma diferente na proteção social. É importante destacar que essas famílias são da classe trabalhadora, mulheres e constituídas de negras/os e pardas/os.

Mesmo depois de tantos anos desde a abolição da escravidão, o Brasil ainda está longe de ser uma democracia em termos raciais. As marcas da exploração que durou mais de três séculos e a falta de políticas públicas de reparação em número suficiente estão refletidas nos baixos índices de bem-estar da maioria da população composta por pretos e pardos se comparada à média da população e aos brancos.

A escravidão não é um assunto acabado, ela ainda está presente na realidade brasileira. O Brasil é um país segregado nos números, nos indicadores sociais. Em qualquer critério que medir o país, seja renda, emprego, segurança pública entre outros, existe um abismo entre as oportunidades para a população branca e negra.

Florestan Fernandes (1987), ao analisar a transição e as transformações no Brasil, entendidos como processo de contrarrevolução burguesa, aponta que os

eixos econômicos, sociais e políticos continuaram estruturados em torno da escravidão e da dominação patrimonialista. Para o autor, no Brasil a sociedade civil foi construída racial, social e economicamente ancorada nas relações coloniais. O Estado nacional emergiu fortemente vinculado à preservação da escravidão, do império e da dominação senhorial.

Os elementos apresentados dão pistas de que o familismo no Brasil conta com particularidades próprias da formação social, onde se enraízam a política social brasileira. Os diferentes elementos da constituição do que chamamos por familismo parece fazer parte da engrenagem das diferentes fases do desenvolvimento do capitalismo. Disso deriva a compreensão de uma família profundamente conectada às bases da formação social e econômica do país, e com papel fundamental na reprodução ideológica da sociedade brasileira e, conseqüentemente, fortemente incorporada pela política social.

CAPÍTULO III

4 O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF E OS DESAFIOS NA GARANTIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS

Neste capítulo a discussão parte de uma breve abordagem sobre a Política de Assistência Social, enquanto política legalmente reconhecida como direito social e dever do Estado pela Constituição de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), destacando também as normativas que mais impactaram nos rumos da Política de Assistência Social, assim como a criação do SUAS e a sua operacionalização, inaugurando no país um novo modelo de organização da gestão e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Nesta breve introdução, apresentam-se também as contradições desta política, visto que, apesar de todo o arcabouço de legalidade, tendo a família como centralidade para as ações socioassistenciais, tais conceitos não eliminaram a contradição e o conservadorismo presente nessa política. As diretrizes da política de assistência social buscam o foco na família evitando a individualização do atendimento, todavia oculta a forte responsabilização e culpabilização sobre as famílias, que se tornam responsáveis a prover grande parte de seu bem-estar.

É importante trazer para a discussão no que diz respeito a Política de Assistência Social e suas contradições, visto que, o PAIF - uma das categorias centrais desta pesquisa - é um Serviço da Política de Assistência Social, portanto, a necessidade de fazer essa breve contextualização, considerando também que a contraditoriedade da Política rebate no Trabalho Social com Famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF.

É importante também ressaltar que o PAIF se tornou serviço a partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais através da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, na qual possibilitou a normatização e classificação de todos os serviços da Política de Assistência Social. Apesar do avanço normativo, ainda são muitos os desafios para a realização do Trabalho Social com Famílias no PAIF diante de um Estado neoliberal com políticas restritivas e focalizadas. E por fim, apresentam-se os resultados desta pesquisa trazendo a realidade do Trabalho Social com Famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF

e os desafios pela garantia da proteção social as famílias, no CRAS Karajá I em Palmas/TO.

4.1 Procedimentos metodológicos

A pesquisa não é um exercício neutro ou imparcial, e está condicionada a várias determinações sociais, políticas e culturais. Ela se processa através de aproximações sucessivas da realidade, fornecendo subsídios para uma intervenção no real. A pesquisa, segundo Minayo,

[...] é considerada como atividade básica das ciências na sua indagação e descoberta da realidade. É uma atitude e uma prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente. É uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados. (MINAYO, 1993, p. 23).

A escolha do referencial teórico-metodológico norteia o ato de pesquisar. Para Marx, a teoria não se reduz ao exame das formas dadas de um objeto, esta é, na verdade, uma modalidade peculiar de conhecimento.

O conhecimento teórico é o conhecimento do objeto tal como ele é em si mesmo, na sua existência real e efetiva, independentemente dos desejos, das aspirações e das representações do pesquisador. A teoria é, para Marx, a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa (PAULO NETTO, 2011, p. 7).

É importante aqui ressaltar que o método de pesquisa que possibilita esse conhecimento teórico, partindo da aparência, pretende alcançar a essência do objeto. O pesquisador, através da pesquisa viabilizada pelo método, reproduz idealmente a essência do objeto que investigou, alcançando a sua estrutura e sua dinâmica por meios analíticos e operando assim sua síntese.

Para Marx, o método não é um conjunto de regras formais que se “aplicam” a um objeto que foi recortado para uma investigação determinada nem, menos ainda, um conjunto de regras que o sujeito que pesquisa escolhe, conforme a sua vontade, para “enquadrar” o seu objeto de investigação. O método implica, pois, para Marx, uma determinada posição (perspectiva) do sujeito que pesquisa: aquela em que se põe o pesquisador para, na sua relação com o objeto, extrair dele as suas múltiplas determinações (idem).

O desenvolvimento da pesquisa se deu a partir do método crítico dialético, visto que, este método permite pensar as contradições da realidade, o modo de

compreender a realidade como essencialmente contraditória em permanente transformação, relacionado com a construção e desconstrução de um pensamento para que este possa evoluir.

Ao analisar o Trabalho Social com Famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, no CRAS Karajá I de Palmas - TO, o pesquisador teve uma visão de totalidade, compreendendo as relações antagônicas entre capital e trabalho, e posicionando-se sempre diante desses antagonismos de classe e desmistificando as relações sociais da ordem burguesa, os seus reflexos no desenvolvimento do PAIF e na vida das famílias.

A totalidade concreta como concepção dialética-materialista do conhecimento do real [...] significa, portanto, um processo indivisível, cujos momentos são: a destruição da pseudoconcreticidade, isto é, da fetichista e aparente objetividade do fenômeno, e o conhecimento da sua autêntica objetividade; [...] conhecimento do caráter histórico do fenômeno, no qual se manifesta de modo característico a dialética do individual e o humano em geral; e enfim o conhecimento do conteúdo objetivo e do significado do fenômeno, da sua função objetiva e do lugar histórico que ele ocupa no seio do corpo social. (KOSIK, 1976, p. 51-52)

A totalidade concreta compreende a realidade como concreticidade, “como um todo que possui sua própria estrutura que se desenvolve e se cria”, em que se reconhece como realidade social uma unidade dialética de base e superestrutura, com a base como determinante, em última instância.

O trabalho social com famílias no PAIF foi analisado a partir de categorias de análise da tradição materialista-dialética- a totalidade, a contradição e a mediação-, considerando que essas categorias permitem construir conhecimentos que questiona o modelo de sociabilidade burguesa que se vivencia, de contradições e explorações de classes, sem culpabilizar as famílias pelas suas condições de vulnerabilidade social, considerando que suas reais condições de vida são reflexos de uma sociedade capitalista contraditória que explora, discrimina e responsabiliza as famílias pela proteção de seus membros

A pesquisa enfatizou essa perspectiva crítica, onde as famílias foram analisadas em sua totalidade, considerando suas reais condições de vulnerabilidades e pobreza, como momento de uma processualidade histórica e social, e apreendendo em cada fenômeno, a articulação entre essência e aparência, as mediações e contradições que permeiam toda a realidade social.

Nesses pressupostos a discussão envolve vários aspectos nos quais estão presentes as diversas configurações familiares, as relações que são estabelecidas entre a família e outras esferas da sociedade, assim como os processos familiares, as dificuldades e problemas expressos por tais famílias entendidos como expressão de conflitos instaurados dentro do contexto da dinâmica familiar, dinâmica essa na qual é consequência de uma lógica familiar, profundamente marcada pelas contradições dessa sociedade capitalista excludente, que leva as famílias a vivenciarem um contexto de vulnerabilidade e maior responsabilização da sobrecarga familiar, colocando na família a responsabilidade pela proteção social de seus membros, e, esta, diante de tamanha sobrecarga não tem condições de garantir tal proteção.

Nesse estudo foi utilizado como forma de abordagem a pesquisa do tipo qualitativa, visto que a mesma não se preocupou com relação à números e sim com relação ao aprofundamento do estudo em questão, explorando o que necessitava ser feito, no sentido de analisar o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF sem identificar os valores que se reprimem a prova de dados. A pesquisa preocupou-se com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais familiares.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo e de fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. [...] O conjunto de dados quantitativos e qualitativos, porém, não se opõem. Ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia. (MINAYO, 2001, p.22).

No que diz respeito aos procedimentos técnicos, ou seja, a maneira pelo qual foram obtidos os dados necessários para elaboração da pesquisa, a mesma se utilizou da pesquisa participante apoiada na revisão integrativa de literatura e pesquisa documental. A revisão integrativa de literatura consistiu na etapa inicial da pesquisa, com o objetivo de reunir as informações e dados que serviram de base para a construção da investigação proposta a partir do tema escolhido.

A utilização da pesquisa documental ocorreu no sentido de organizar informações, conferindo-lhe uma grande importância como fonte de consulta. Foram analisados documentos que reúnem informações sobre as famílias que estão inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF como, por exemplo, os cadastros das famílias do PAIF em que constam informações socioeconômicas, o perfil dessas famílias, e o número de famílias que estão sendo atendidas por esse serviço. Foram analisados também os dados do Relatório Gerencial Diário do mês de Abril de 2024, foi analisado apenas este pelo fato de não ter tido acesso aos demais.

Entendemos por documento qualquer registro que possa ser usado como fonte de informação, por meio de investigação, que engloba: observação (crítica dos dados na obra); leitura (crítica da garantia, da interpretação e do valor interno da obra); reflexão (crítica do processo e do conteúdo da obra); crítica (juízo fundamentado sobre o valor do material utilizável para o trabalho científico) (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 56).

Todos os documentos que foram utilizados como fonte de informação foram avaliados de forma crítica por parte do pesquisador. Utilizou-se ainda a pesquisa participante, técnica utilizada, que se desenvolveu a partir da interação entre o pesquisador e membros da situação investigada, que foram as famílias.

A pesquisa participante é um processo de pesquisa no qual a comunidade participa na análise de sua própria realidade, com vistas a promover uma transformação social em benefício dos participantes que são oprimidos. Portanto, é uma atividade de pesquisa educacional e orientada para a ação (DEMO, 1985, p. 126).

Este procedimento metodológico buscará despertar nas famílias a capacidade de análise e resolução dos problemas que estas enfrentam na sua vida cotidiana, visto que, a pesquisa participante é considerada como parte de uma experiência educativa que serve para determinar as necessidades da comunidade com vistas à transformação social e também para despertar a consciência dos indivíduos.

O universo da pesquisa foi o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, localizado no município de Palmas/TO, no bairro Aurenny III. Os sujeitos da pesquisa foram as famílias que fazem parte do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, a amostra foi constituída de apenas 4 famílias desse serviço de um total de 14 famílias inseridas nisso devido a pouca participação destas no PAIF.

A coleta de dados se deu através das técnicas da observação participante e entrevista com grupo focal, por se tratar de importantes componentes da realização da pesquisa qualitativa. A observação participante consiste na participação real do conhecimento na vida da comunidade, do grupo ou de uma situação determinada. Essa técnica não supõe nenhum instrumento específico para direcionar a observação, e exige grande responsabilidade por parte do pesquisador.

Em relação à entrevista com Grupo Focal, Bauer e Gaskell (2002) e Gatti (2005) concebem essa modalidade de entrevista como uma técnica qualitativa de pesquisa, que para ser desenvolvida o pesquisador reúne em um mesmo local e durante certo período de tempo, uma determinada quantidade de pessoas que constituem parte da população pesquisada com a finalidade de se obterem informações consideradas fundamentais para a compreensão do fenômeno objeto da investigação.

O Grupo Focal é uma entrevista aberta, de natureza essencialmente qualitativa, pensada e organizada previamente, cuja finalidade primordial é a compreensão detalhada das ideias apresentadas por um grupo de pessoas acerca das questões que estão sendo investigadas. Segundo Minayo (1993), a utilização da técnica de entrevista aberta é uma estratégia que atende principalmente a finalidades exploratórias. É uma técnica muito importante para o detalhamento e aprofundamento das questões tidas como fundamentais e para a formulação mais precisa dos conceitos relacionados ao estudo desenvolvido.

A entrevista com Grupo Focal foi organizada e agendada previamente. A pesquisadora se reuniu com uma amostra de 4 famílias que participam do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, no dia 26 de abril de 2024, no CRAS karajá I com a finalidade de se obter informações consideradas fundamentais para a compreensão do fenômeno objeto da investigação. É uma técnica muito importante para o detalhamento e aprofundamento das questões tidas como fundamentais e para a formulação mais precisa dos conceitos relacionados ao estudo desenvolvido.

Foram realizadas, também, entrevistas com os profissionais, a saber, assistente social e coordenadora, todas essas entrevistas foram utilizadas roteiros como guias para a realização da pesquisa qualitativa, os quais estão em anexo nesse trabalho. Com o uso do roteiro tem-se um direcionamento e faz com que informações importantes para a pesquisa não sejam esquecidas de serem aprofundadas durante

as entrevistas. Todas essas entrevistas foram agendadas previamente. O sigilo foi e será respeitado dentro das normas éticas da pesquisa envolvendo seres humanos. A pesquisa implicou consentimento livre e esclarecido aos indivíduos, todos os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e os mesmos foram tratados em sua dignidade, respeitados em sua autonomia e defendidos em sua vulnerabilidade. Não foram gravadas nenhuma das entrevistas pelo fato dos entrevistados não aceitarem.

A eticidade da pesquisa implica em ponderação entre riscos e benefícios. Entre os riscos possíveis estão a timidez, nervosismo, constrangimento, incômodo, vergonha e alteração de comportamentos. No entanto, foram analisadas possibilidades de danos imediatos ou posteriores, no plano individual ou coletivo, no sentido de evitar qualquer risco aos seres humanos envolvidos na pesquisa.

Após a coleta dos dados da pesquisa, foi feita a análise dos resultados, através de estabelecimentos de categorias e análise dialética com o objetivo de organizar os dados de forma que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para investigação.

A Análise de Conteúdo, segundo Bardin (2016), é composta por três fases: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados e interpretação. Essas fases apresentam intersecções e cabe ao pesquisador comprometer-se com a realização de cada fase com rigorosidade para não comprometer a fase seguinte. A falta de rigor e observância da sequência das fases propostas por Bardin incorrem no risco de comprometer a análise e as considerações tecidas.

É importante destacar que esta pesquisa teve o Parecer Aprovado pelo Comitê de Ética em pesquisa-CEP da Fundação Universidade Federal do Tocantins, e o mesmo está em anexo nessa dissertação.

Diante dos desafios de compreender a Política de Assistência Social com suas contradições, no próximo item apresentam-se discussões dessa contradição, e apresenta-se também o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF enquanto serviço dessa política, antes de entrarmos nos dados da pesquisa.

4.2 Política de Assistência Social: aparatos legais e suas contradições

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social passou a fazer parte do tripé da Seguridade Social juntamente com a Saúde e a

Previdência Social, constituindo-se como política social pública, para atender quem dela necessitar, configurando-se como direito do cidadão e dever do Estado, assegurados pelos artigos 203 e 204:

Art.203: a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei; Art. 204: garante que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL,1988, p.122).

A CF de 1988 trouxe avanços no que diz respeito à proteção social, trazendo a concepção de seguridade social como forma mais ampla de proteção, ampliando os direitos sociais, universalizando o acesso, retomando e redirecionando os patamares mínimos dos valores dos benefícios sociais, estabelecendo o princípio de responsabilização do Estado no atendimento dos direitos na esfera pública. Cabe ao Estado prover proteção social às famílias, sob a premissa de que, para exercer sua capacidade protetiva, esta deve ter garantida as condições para sua sustentabilidade.

Essa concepção de seguridade social expresso na Constituição de 1988 foi um dos grandes avanços no processo de redemocratização da sociedade brasileira, ainda que tenha se mantido restrito à previdência, saúde e assistência social. Reafirma, ainda, sua concepção de seguridade social, entendida como um padrão de proteção social de qualidade, com cobertura universal para as situações de risco, vulnerabilidade ou danos dos cidadãos brasileiros. Porém, apesar dos avanços em um plano legal, essa seguridade tem sido atropelada pelas reformas neoliberais que atentam contra o aprofundamento da democracia e da cidadania na sociedade brasileira.

Portanto, a seguridade social é um espaço de disputa de recursos – uma disputa política que expressa projetos societários, onde se movem os interesses

das majorias, mas estão presentes as marcas históricas da cultura política autoritária no Brasil, que se expressa pela pouca distinção entre público e privado, pelo clientelismo e pelo patrimonialismo. O resultado desse embate tem forte impacto sobre uma parcela enorme da população que conta com as políticas de seguridade para sua sobrevivência.

A Carta de Maceió⁶(2000) ao levantar orientações para tornar a Seguridade Social pública possível no Brasil, superando essa condição ambígua de possuir uma existência legal/formal, mas que pouco se realiza na prática, tendo em vista garantir melhores condições de vida para a população, bem como avançar num processo de profunda democratização do Estado e da sociedade brasileiras, ela aponta para um conceito mais amplo de seguridade social, que incorpore outras políticas sociais, constituindo um verdadeiro padrão de proteção social no Brasil.

Pós Constituição Federal de 1988, exatamente em 1993, é promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 1993, que traz no seu artigo 1º que, a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, instituindo dessa forma normas e critérios para a organização da assistência social, trazendo dentro dela princípios e diretrizes que garantem a proteção social por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

A Política de Assistência Social passou por profundas transformações na sua regulamentação, porém as normativas que mais impactaram no seu direcionamento foram a PNAS/2004 e a NOB SUAS/2005⁷, esta última, atualizada pela NOB SUAS/2012. A Política Nacional de Assistência Social foi aprovada pela resolução de nº 145 de 15 de outubro de 2004 na qual apresentou um redesenho, na perspectiva de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS) trazendo a

⁶ Documento elaborado no XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS, na cidade de Maceió (AL), representando o conjunto dos assistentes sociais brasileiros, afirmando publicamente a importância da luta em defesa da Seguridade Social pública no país (CFESS/CRESS, 2000).

⁷ A NOB/SUAS disciplina a gestão pública da Política de Assistência Social no território brasileiro, exercida de modo sistêmico pelos entes federativos, em consonância com a Constituição da República de 1988, a LOAS e as legislações complementares a ela aplicáveis. Seu conteúdo estabelece: a) caráter do SUAS; b) funções da política pública de Assistência Social para extensão da proteção social brasileira; c) níveis de gestão do SUAS; d) instâncias de articulação, pactuação e deliberação que compõem o processo democrático de gestão do SUAS; e) financiamento; f) regras de transição (PNAS, 2004, p.85).

matricialidade sociofamiliar como eixo central das ações desse sistema. Ao colocar a família como foco do atendimento socioassistencial, o SUAS parte do princípio de que a matricialidade sociofamiliar irá reger todas as ações e serviços da Política de Assistência Social.

A matricialidade sociofamiliar passou a ter um papel de destaque dentro da Política Nacional de Assistência Social, visto que, todas as ações no âmbito desta política passaram a ter a família como centro. O reconhecimento da importância da família no âmbito social veio a reforçar o que está explícito no artigo 226 da Constituição Federal, no qual diz que: a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado (BRASIL, 1988). Esse destaque dado à família no âmbito da Política de Assistência Social pressupõe que, para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal.

A Política Nacional de Assistência Social inovou ao incluir a centralidade na família como critério, para concepção e implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais. Essa política deve realizar-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais e tem como objetivos:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2004, p. 33).

Apartir da PNAS/2004 a proteção social passou a ser assegurada pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. É condição fundamental a reciprocidade das ações da rede de ambos níveis de proteção, com centralidade na família, sendo consensuado o estabelecimento de fluxo, referência e retaguarda entre as modalidades e as complexidades de atendimento, bem como a definição de portas de entrada para o sistema.

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à

população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização (BRASIL, 2004, p.33).

No âmbito desta proteção são desenvolvidos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, nos quais são executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, como também de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de muitas famílias à rede de proteção social de assistência social (BRASIL, 2009, p.09).

O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Neste sentido, o CRAS executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da Política de Assistência Social, atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário.

A NOB/SUAS estipula o número mínimo de CRAS de acordo com o porte do município. Estabelece também, dimensões de território, definidos por um número máximo de famílias nele referenciado, sendo que a capacidade de atendimento do CRAS varia de acordo com o porte do município e com o número de famílias em situação de vulnerabilidade. Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no seu território de abrangência. O CRAS é, assim, uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica

que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.

O CRAS deve estar localizado em territórios cujos índices de vulnerabilidade social são expressivos, sempre na perspectiva territorializada e com foco na matricialidade sociofamiliar. Configura-se como referência de proteção social básica, que significa desenvolvimento de ações de prevenção de risco social e manutenção dos vínculos familiares e comunitários.

No CRAS são desenvolvidos serviços, programas, projetos e benefícios, de Proteção Social Básica, tendo como destaque o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, serviço este no qual foi desenvolvido essa pesquisa com o objetivo de analisar como que é desenvolvido o Trabalho Social com Famílias neste serviço para a garantia da proteção social social às famílias. Será que essas famílias têm os seus direitos garantidos ou estão sendo responsabilizadas pela sua proteção social?

A regulamentação da Política de Assistência Social assegura a família como centro de todas as ações e serviços desenvolvidos no âmbito dessa política, através dos benefícios, serviços, programas e projetos, considerando a família como instância primeira de proteção social que precisa ter seus direitos garantidos pelo Estado, instituindo a matricialidade sociofamiliar como eixo estruturante das ações sócio assistenciais. Porém, embora a PNAS/2004 reconheça a importância da família como centralidade para as ações de proteção social, tal proteção vem sendo discutida, visto que a realidade tem dado sinais de penalização das famílias brasileiras.

Mesmo a família sendo o espaço central na Política de Assistência Social, o arcabouço conceitual utilizado para fundamentar a matricialidade sociofamiliar não elimina a contradição e o conservadorismo presente nessa política. Sua diretriz busca evitar a individualização do atendimento, todavia oculta a forte responsabilização e culpabilização sobre a família, que se torna compelida a prover grande parte de seu bem-estar. Essa Política possui ambiguidades, pois, de um lado reconhece a família como centralidade na proteção social do Estado e de outro lado reforça as funções protetivas da família.

Dessa forma os programas, serviços, e ações da Política de Assistência Social tendem a ampliar as possibilidades da manutenção da concepção “familista” e

assistencialista que tem permeado a operacionalização da assistência social brasileira, estabelecendo o lugar da família no âmbito do sistema de proteção social. Pereira (2016) destaca que as ações da proteção social se encontram ora no campo da legitimação com projetos de proteção social, ora com medidas que impulsionam ainda mais a reprodução do capital tornando os cidadãos consumidores de bem-estar.

Neste contexto, tem-se de um lado princípios constitucionais orientadores e de outro reformas neoliberais, com evidentes projetos em tensão, o que resulta em políticas que, apenas aparentemente, defendem as legislações constitucionais, mas na realidade desviam-se dos seus sentidos originais posto pelas políticas sociais.

De acordo com Fontenele (2007) a centralidade da família, compondo um paradigma presente nas políticas e programas sociais, não necessariamente pode ser considerada como superação de fragilidades dos serviços, de preconceitos, e garantia de direitos para essas famílias. Isto porque, embora a matricialidade sociofamiliar tenha se constituído como avanço na Política de Assistência Social, ainda assim, são visíveis os paradoxos no interior dessa política.

Torna-se evidente que a matricialidade sociofamiliar aponta para uma perspectiva de responsabilização das famílias, “desvelando seu verdadeiro significado, de ampliar e contar – mediante estratégias de racionalização e orientação – com a proteção da família, reforçando a tendência familista da política social brasileira” (Teixeira, 2010, p.10).

Neste sentido, a forma como a família é incorporada na Política de Assistência Social reflete na condução do Trabalho Social com Famílias no PAIF, uma vez que, a Política de Assistência Social traz em seu texto toda uma dimensão de proteção à família, aos indivíduos, mas ao mesmo tempo impõe uma série de responsabilidades aos membros dessa instituição, sem levar em consideração o contexto dessas famílias.

4.3 O PAIF enquanto serviço da Política de Assistência Social

Em meio as conquistas da Política de Assistência Social, em 2009, foi aprovada a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, na qual possibilitou a normatização, nacionalmente, dos serviços socioassistenciais da proteção social, de acordo com o

nível de complexidade, designando seus conteúdos fundamentais [...] descrição do serviço, os usuários, objetivos, provisões, aquisições dos usuários, condições e as formas de acesso, unidade, período de funcionamento, abrangência, articulação, impacto social esperado e as regulamentações (BRASIL, 2014).

Dentre esses serviços normatizados pela Tipificação destaca-se aqui o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, enquanto categoria central desta pesquisa. Esse serviço teve como antecedentes o Programa Núcleo de Apoio à Família (NAF-2001), e o Plano Nacional de Atendimento Integrado à Família (PNAIF-2003). Em 2004, a proposta foi aprimorada com a criação do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). Foi através do Decreto n. 5.085, de 19 de maio de 2004, que o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) se tornou ação continuada da assistência social, com oferta obrigatória e exclusiva nos CRAS, e, em 2009, com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais passou a ser denominado Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

A aprovação da Tipificação foi uma grande conquista para a assistência social ao organizar os Serviços Socioassistenciais dentro da proteção social. De acordo com a Tipificação de 2009, dentro da Proteção Social Básica estão organizados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF; o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família: consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida; Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos Familiares: serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social; Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas: tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento (BRASIL, 2014, p.12).

Todos os serviços da Proteção Social Básica desenvolvidos dentro da abrangência do CRAS devem ser articulados ao PAIF, principalmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no

domicílio para pessoas com deficiência e idosas, visto que, é a partir do trabalho social com famílias no PAIF que se organizam todos os serviços referenciados ao CRAS.

Essa articulação dos serviços socioassistenciais com o PAIF permite a partir do trabalho social com as famílias dos usuários dos serviços, identificar suas necessidades e potencialidades, rompendo com a lógica do atendimento segmentado, desenvolvendo um atendimento contextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

O trabalho com famílias dentro do PAIF, deve considerar novas referências para a compreensão dos diferentes modos de viver em família, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear. O atendimento/acompanhamento familiar no âmbito da Proteção Social Básica é realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. Esse serviço foi concebido a partir do reconhecimento que as vulnerabilidades e riscos sociais, que atingem as famílias, extrapolam a dimensão econômica, exigindo intervenções que trabalhem aspectos objetivos e subjetivos relacionados à função protetiva da família e ao direito à convivência familiar.

[...] Os usuários do PAIF são famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial: famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social (BRASIL, 2014, p.13).

O PAIF deve ser desenvolvido a partir de uma articulação em rede, visando contribuir para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, para prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, para o aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, e melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

A articulação dos serviços em rede com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade

social vivenciadas e deve considerar novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada em 2009, o PAIF tem como objetivos:

[...] Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares (BRASIL, 2014, p.13).

Para o alcance de tais objetivos é importante que o trabalho social com famílias seja realizado por meio da construção de conhecimentos e da compreensão da realidade e das relações sociais, com saberes profissionais embasados em princípios éticos, com finalidades a serem alcançadas a partir de procedimentos qualificados, não se constituindo portanto, de procedimentos inspirados no imediatismo e no senso comum. De acordo com a Cartilha de Orientações Técnicas sobre o PAIF (2012), o trabalho social com famílias, no âmbito do PAIF é definido como:

[...] Conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade – que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento do papel do Estado na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis. Tal objetivo materializa-se a partir do desenvolvimento de ações de caráter “preventivo, protetivo e proativo”, reconhecendo as famílias e seus membros como sujeitos de direitos e tendo por foco as potencialidades e vulnerabilidades presentes no seu território de vivência (BRASIL, 2012, p.12).

Nessa definição do trabalho social com famílias a ser realizado no âmbito do PAIF estabelece-se contradições. É nítido a presença do familismo nos próprios conceitos, “[...] a família enquanto espaço privilegiado e insubstituível de proteção

[...] apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros”. Além disto, é enfática ao destacar o papel da família no cuidado para com seus membros.

O conceito de trabalho social com famílias, o objetivo de potencializar a função protetiva das famílias enfatizado pelo PAIF e o próprio conceito de família abordado nas normativas do Serviço, são carregados de familismo. Assim, estabelece uma contradição, um serviço público que deveria ser de responsabilidade do Estado em garantir proteção social às famílias, mas que busca enfrentamentos nas redes informais e recursos internos da família, sob o argumento do fortalecimento dos vínculos familiares.

É necessário compreender que a família não é uma instituição natural, visto que, esta pode apresentar diversas configurações no seu interior, por isso, deve ser analisada em sua totalidade, considerando os seus aspectos históricos, econômicos, sociais e suas mutabilidades. Neste sentido, só é possível entender um determinado grupo familiar, se levar em consideração a categoria da totalidade, pois são diversas as determinações que o envolvem.

A família é uma instituição social marcada por conflitos diversificados, na qual apresenta aspectos contraditórios, heterogêneos, o que permite entender que nem sempre a família é um espaço de harmonia, e de proteção. Partindo desse entendimento, Prado (1981) destaca que:

A família como toda instituição social, apresenta aspectos positivos, enquanto núcleo afetivo, de cuidados, apoios, cooperação e solidariedade. Mas apresenta, ao lado dessas dimensões materiais, afetivas e emocionais, aspectos negativos, como a reprodução das relações assimétricas entre gêneros e gerações, bem como a imposição normativa, que implica formas e finalidades rígidas, tornando-se muitas vezes, elemento de coação social, geradora de conflitos e ambiguidades. (PRADO,1981, p.13).

Sendo assim, ao contrário da concepção de que a família é um espaço de harmonia, sem relações de dominação, destaca-se ela como uma instituição que apresenta relações conflituosas, de violência, negligência e abandono. Isso leva a refletir sobre o papel da família no desenvolvimento de seus membros, assim como suscita alguns questionamentos à cerca da família na contemporaneidade enquanto instância central nas políticas de proteção social.

Nessa perspectiva, o que assiste é uma intervenção do Estado na oferta mínima da proteção social a grupos em extrema pobreza. As ações de prevenção são limitadas e baseadas na “gestão dos riscos”, em que se

ensina a família a gerir os riscos a que podem estar submetidas, mudando comportamentos e atitudes e utilizando seus recursos e do seu território. A lógica é de potencializar as funções protetivas das famílias nas ações preventivas e acompanhar aquelas mais “derrotadas”, “incapazes” de cumprir suas funções familiares que são “assistidas” e ‘acompanhadas” pelo trabalho social com famílias no PAIF enquanto serviço ofertado pelo CRAS (CARVALHO, 2018, p.02).

No contexto de reformas neoliberais, as famílias são incentivadas a dar respostas aos problemas sociais, e se tornam parceiras do Estado na execução da política social. Assim, ressurgem a família e as expectativas tradicionais de que a mesma seja fonte de sobrevivência e sociabilidade de seus membros, independente das vicissitudes da convivência e realidade social em que estão inseridas.

4.4 A realidade do trabalho social com famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF e a (des)proteção social às famílias no CRAS Karajá I de Palmas/TO

Palmas é a capital do estado do Tocantins, localizado a sudeste da Região Norte do Brasil, pertencente a Amazônia Legal, fazendo divisas com os estados do Maranhão a nordeste, do Piauí a leste, da Bahia a sudeste, do Goiás a sul, do Mato Grosso a sudoeste e do Pará a noroeste. A capital tocantinense está situada na porção central do território estadual, possui cerca de 302.692 habitantes, apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano equivalente à 0,788.

De acordo com a forma de caracterização dos grupos territoriais da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, utilizada pelo IBGE, agregando-se outras referências de análise realizadas pelo Centro de Estudos das Desigualdades Socioterritoriais, bem como pelo Centro de Estudos da Metrópole, o município de Palmas-TO encontra-se habilitado como município de Grande Porte.

Municípios de grande porte – entende-se por municípios de grande porte aqueles cuja população é de 101.000 habitantes até 900.000 habitantes (cerca de 25.000 a 250.000 famílias). São os mais complexos na sua estruturação econômica, pólos de regiões e sedes de serviços mais especializados. Concentram mais oportunidades de emprego e oferecem maior número de serviços públicos, contendo também mais infraestrutura. No entanto, são os municípios que por congregarem o grande número de habitantes e, pelas suas características, atraem grande parte da população que migra das regiões onde as oportunidades são consideradas mais escassas, apresentam grande demanda por serviços das várias áreas de políticas públicas. Em razão dessas características, a rede socioassistencial deve ser mais complexa e diversificada, envolvendo serviços de proteção social básica, bem como uma ampla rede de

proteção especial nos níveis de média e alta complexidade (BRASIL, 2004, p. 46).

Apesar de Palmas ser um município de grande porte, contendo complexidades conforme referenciado anteriormente, este município apresenta escassez na rede de proteção social, isso é notável principalmente nos bairros periféricos, como o Bairro Aurenny III, onde está localizado o CRAS que subsidou a pesquisa. O referido bairro possui uma população aproximada, segundo o IBGE de 30 mil habitantes, e possui muitas famílias em situações de vulnerabilidade social o que justifica a instalação do CRAS, considerando que estas unidades são estruturadas em áreas de maior vulnerabilidade social, para gerenciar e executar ações de proteção básica no território referenciado.

O Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Karajá I, universo desta pesquisa, está localizado na Rua 30, Quadra 151, Lote 16, no bairro Jardim Aurenny III. O mesmo foi fundado em 13 de agosto de 2005 e possui 5000 famílias referenciadas.

O CRAS é responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica que se diferencia das demais unidades, pois, além de ofertar serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias no âmbito do PAIF e gestão territorial dessa rede sócioassistencial. Desta feita é no âmbito desse serviço, que a pesquisa está sendo desenvolvida, sendo o CRAS o universo da pesquisa, enquanto o PAIF compreende o serviço como objeto deste, ofertado em tal unidade.

Dentro dos serviços desenvolvidos no CRAS, contemplando o tema pesquisado, faz-se importante destacar o PAIF, com o objetivo primordial de pactuar a matricialidade sociofamiliar. Sendo a família a referência nesse processo de política social da área da assistência social, o CRAS no seu retrato de porta de entrada das famílias, deve promover a elevação e potencialidade desse núcleo social. É a partir do trabalho com famílias no PAIF que se organizam os demais serviços referenciados ao CRAS.

Por ser o PAIF, o referencial dessa pesquisa, é importante ter toda apreensão do real Trabalho Social com Famílias no campo de atuação desse serviço no CRAS Karajá I. É a partir dessa apreensão, num patamar científico, realizado por meio de conhecimentos e compreensão da realidade e das relações sociais, através de sucessivas aproximações, embasados em princípios éticos, que se pôde descrever a

realidade no que diz respeito a garantia da proteção social às famílias.

No que diz respeito as equipes de referência, conforme a Resolução CNAS nº 17/2011, no Art. 1º, no qual ratifica a equipe de referência, no que tange às categorias profissionais de nível superior, definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB- RH/SUAS, aprovada por meio da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, compõem obrigatoriamente as equipes de referência da Proteção Social Básica o Assistente Social e Psicólogo.

De acordo com Art. 2º, §1º da presente resolução as categorias profissionais de nível superior poderão integrar as equipes de referência considerando a necessidade de estruturação e composição, apartir das especificidades e particularidades locais e regionais, do território e das necessidades dos usuários, com a finalidade de aprimorar e qualificar os serviços socioassistenciais.

Dando continuidade, ainda no que diz respeito as equipes de referência, de acordo com a Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014 na qual ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, esta traz no seu Art. 4º que as ocupações profissionais com escolaridade de ensino médio, que compõem as equipes de referência do SUAS, desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS.

Importante destacar que o SUAS combinou avanços institucionais e rearranjos na organização dos serviços e da gestão. Esses últimos revelam insuficiências de investimentos compartilhados; manutenção de vínculos precarizados, a exemplo de contratos temporários e dos pregões eletrônicos; ausência ou insuficiência de concursos públicos; definição de equipes sem perfil adequado, baixos e imorais salários; ampliação de demandas inerentes às equipes técnicas do sistema de justiça, segurança pública, saúde e educação; demandas territoriais ampliadas pela ausência de planejamento, gerando superexploração, desgaste emocional e mesmo danos de saúde mental; práticas gerenciais burocráticas e “produtivistas”, descaracterizando os objetivos dos serviços; ausência de registros, avaliações participativas; instalação de equipamentos sem acessibilidade e condições materiais de funcionamento; entre outros aspectos (SILVEIRA, 2011, p.17).

No que se refere à gestão do trabalho e ao lugar institucional dos trabalhadores na política de assistência social, a NOB-RH/SUAS representa um instrumento político-normativo dos mais relevantes, pois define diretrizes e

parâmetros gerais para a organização e gestão do trabalho profissional, reconhecendo a especificidade desse campo de atuação e definindo as equipes de referência para a prestação dos serviços socioassistenciais nos âmbitos da proteção social básica e especial.

Contudo, mesmo configurando-se como importante conquista, a concretização da NOB-RH/ SUAS ainda é um desafio, se considerarmos as dificuldades para sua aprovação e os entraves para sua implementação nos estados e municípios.

No que diz respeito as equipes de referências em níveis superior e médio para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais, na figura abaixo, apresenta-se a composição da equipe de referência do CRAS (proteção social básica) conforme porte do município, de acordo com a NOB-RH/SUAS, 2011.

Tabela 01: Composição da equipe de referência do CRAS, conforme porte do município.

Pequeno Porte I (4 técnicos)	Pequeno Porte II (6 técnicos)	Médio, Grande, Metr�pole e DF (8 t�cnicos)
At� 2.500 fam�lias referenciadas	At� 3.500 fam�lias referenciadas	A cada 5.000 fam�lias referenciadas
2 t�cnicos de n�vel superior, sendo 1 profissional assistente social e outro preferencialmente psic�logo	3 t�cnicos de n�vel superior, sendo 2 profissionais assistentes sociais e preferencialmente 1 psic�logo	4 t�cnicos de n�vel superior, sendo 2 profissionais assistentes sociais, 1 psic�logo e 1 profissional que comp�e o SUAS
2 t�cnicos de n�vel m�dio	3 t�cnicos de n�vel m�dio	4 t�cnicos de n�vel m�dio

Fonte: Brasil, nob-rh/SUAS, 2011

A equipe de refer ncia do CRAS Karaj  I   composta por 1 Assistente Social, 1 Coordenadora e 3 t cnicos de n vel m dio. Neste sentido, considerando o porte do munic pio de Palmas e o n mero de fam lias referenciadas no CRAS, conclui-se que a composi o da equipe n o est  em conson ncia com a Norma Operacional B sica de Recursos Humanos do SUAS, na qual a forma o da equipe de refer ncia deve considerar o n mero de fam lias referenciadas na institui o.

Mesmo ainda distante das requisicoes exigidas em termos de recursos humanos e de condi es materiais para o funcionamento adequado do SUAS, a NOB-RH/SUAS foi o resultado da correla o de for as pol ticas

presentes nos processos de negociação e pactuação que levaram à sua aprovação. Apesar disso, permanece o desafio de efetivação na maioria dos estados e municípios brasileiros, cujos gestores, prefeitos e secretários de governo apresentam fortes resistências, além do desconhecimento do seu conteúdo e das exigências para sua implementação (RAICHELIS, 2011, p.46)

Apesar do respaldo da NOB-RH/SUAS, o CRAS Karajá I possui uma equipe insuficiente o que afeta a qualidade dos serviços socioassistenciais e as tarefas de gestão da Política de Assistência Social. Essas contradições e insuficiências no âmbito dos serviços afeta o PAIF e acabam penalizando as famílias. Essas famílias com os seus direitos fragilizados, são responsabilizadas pela proteção de seus membros mesmo sem condições para tanto.

As equipes de referência para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS devem contar sempre com um coordenador, devendo o mesmo, independentemente do porte do município, ter o seguinte perfil profissional: ser um técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais (FERREIRA, 2011, p.31).

No CRAS Karajá I há profissionais que não correspondem ao que está previsto na NOB-RH/SUAS conforme referenciado, visto que, há profissionais que não são efetivos, ocupam cargos através de influências políticas, ou seja, são vínculos sem estabilidade, o que retira a autonomia relativa do profissional, sem contar que são contratos de pouca duração, o que prejudica o aspecto de continuidade no âmbito dos serviços o que repercute negativamente às famílias que demandam os serviços do CRAS.

No Brasil, antes mesmo da onda (neo)liberalizante dos ajustamentos estruturais, as diferentes formas de precarização do trabalho, os altos índices de subemprego e a informalidade da força de trabalho urbana e rural, bem como a ausência e a fragilidade do sistema de proteção social já se apresentavam como traços marcantes do capitalismo dependente brasileiro, na transição do trabalho escravo para o trabalho livre, contexto que desencadeia a questão social no país (RAICHELIS, 2013, p. 616).

Portanto, a precarização do trabalho no nosso país não é um fenômeno novo, as diferentes formas de precarização do trabalho e do emprego assumem na atualidade novas proporções e manifestações, que vêm sendo amplamente analisadas pela vasta produção sobre o tema. As transformações que o mundo do trabalho vem experimentando nas últimas décadas caracterizam uma nova era de precarização estrutural do trabalho, de fragilização dos vínculos trabalhistas que incide tanto nas condições de uso da força de trabalho como em suas formas de

contratação e gestão, diante das novas exigências de flexibilização e redução dos custos de reprodução da força de trabalho.

Nesse contexto, as políticas de proteção social têm sido cada vez mais intensamente demandadas por coletivos de trabalhadores que, mesmo exercendo atividades remuneradas, têm suas relações de trabalho marcadas pela informalidade, baixos salários, precarização, desemprego intermitente, o que transforma e redefine o perfil dos usuários das políticas sociais e dos programas sociais ofertados.

A implantação do SUAS exige novas formas de regulação, organização e gestão do trabalho e, certamente, são condições essenciais a ampliação do número de trabalhadores pela via do concurso público, ao lado de processos continuados de formação e qualificação, definição de planos de carreiras, cargos e salários, de processos de avaliação e progressão, de perfis das equipes e dos serviços, além de remuneração compatível e segurança no trabalho (RAICHELIS, 2011, p.46)

Essas novas formas de organização do trabalho é essencial e urgente, visto que, a precarização dos vínculos empregatícios tem gerado fatores desfavoráveis no exercício profissional, com equipes reduzidas, atitudes conservadoras, falta de estrutura teórica, falta de apoio de gestores, despreparo da gestão, influência de cargos políticos no funcionamento dos serviços e falta de articulação com outras políticas o que se constitui como um desafio na concretização da política de assistência social voltada ao atendimento de necessidades sociais e comprometida com a ampliação e consolidação de direitos das classes subalternas. Esses desafios, conseqüentemente, rebatem no âmbito do PAIF enquanto serviço da política de assistência social.

No CRAS Karajá I há no momento somente 14 famílias inseridas no PAIF, a maioria destas possui apenas o Bolsa-Família como fonte de renda, a renda per capita dessas famílias é de no máximo 180 reais, e a maioria também não possui moradia própria, vivem de aluguel o que dificulta ainda mais diante das suas condições de vulnerabilidade⁸. Dessas famílias inseridas, há variados modos de viver em família, sendo a maioria, famílias formada por mulheres com filhos.

De acordo com os dados do Relatório Gerencial Diário do mês de Abril de 2024, no decorrer do referido mês foram realizados para as famílias que estão em

⁸Para a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil, a “vulnerabilidade pode ser decorrente da insuficiência ou ausência de renda, desemprego, trabalhos informais, doenças etc., dificuldades de acesso aos serviços das diferentes políticas públicas, ruptura ou fragilização dos vínculos de pertencimento aos grupos sociais e familiares” (SDH, 2010, p. 14).

acompanhamento familiar pelo PAIF os seguintes atendimentos: 17 visitas domiciliares; 26 atendimentos à usuários para acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC; 6 processos de encaminhamento no sistema do INSS, para acesso de famílias ao BPC.

Dos Benefícios para acesso ao transporte, para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência foram realizados 27 solicitações de carteira intermunicipal do Idoso, nenhuma entregue no corrente mês; Não houve nenhuma solicitação de Carteira interestadual do idoso; foram realizadas 6 solicitações de Passe Livre urbano para Pessoa com Deficiência; 11 solicitações de Passe Livre Federal para Pessoa com Deficiência; 14 orientações para solicitação de Passe Livre Federal para Pessoa com Deficiência; 15 Orientações para solicitação de Passe Livre Urbano para Pessoa com Deficiência. Das declarações provisórias de Passagem (Idoso) foram concedidas 1 a nível interestadual e 2 a nível intermunicipal.

Dos Benefícios Eventuais foram solicitados 60 cestas básicas pelos usuários, desde total 30 foram concedidas e foram realizadas 5 visitas para averiguação; foram solicitados também 02 auxílio natalidade, e nenhum foi concedido no corrente mês. Dos atendimentos diversos foram contabilizados 33 atendimentos, mas não foram especificados os tipos de atendimentos. No que diz respeito as ações coletivas, na oficina com grupo aberto houve a participação de 6 famílias que estão em acompanhamento e 5 famílias que estão fora do acompanhamento; não houve nenhuma oficina com grupo fechado; e não houve nenhuma ação comunitária.

O que se observa é que as ações pontuais, eventuais e individuais são as que mais têm prevalecido e pouco se tem dado ênfase as ações coletivas. TEIXEIRA (2016) coloca como desafio para o trabalho social com famílias superar o conservadorismo, o funcionalismo, e buscar criar espaços de debate com as famílias sobre sua realidade, suas dificuldades e o que seria necessário em termos de serviços e recursos para garantir a união das famílias e o cumprimento de responsabilidades possível frente ao quadro que apresentam.

Traduzir a ideia de autonomia para capacidade de pensar, decidir e agir mediante suportes oferecidos pelas políticas públicas. Protagonismo na luta por direitos coletivos e individuais para uma melhor qualidade de vida em família e no território de moradia. Isso implica direitos, garantias, trabalho socioeducativo emancipatório.

Na articulação intersetorial e gestão de território houve no decorrer do mês de abril no CRAS Karajá I, 7 atendimentos à representantes de instituições e não houve nenhuma participação em reunião intersetorial, ou, seja, reunião com equipes de outros setores de políticas públicas. Essa realidade afirma aquilo que já foi discutido em capítulo anterior, em que a responsabilidade de garantia da proteção social das famílias deveria ser desenvolvida a partir de uma perspectiva intersetorial das políticas sociais de proteção social, e não acontece, por várias situações sociais e políticas, haja vista que, nem sequer as políticas que compõe o sistema de proteção social realizam ações conjuntas, e ao final responsabiliza às famílias e as colocam em situações marginais no que tange o acesso à proteção social.

Das atividades administrativas, não foram realizadas nenhuma atividade de planejamento para as ações do PAIF; foram realizadas 2 atividades de planejamento do SCFV; não houve nenhuma participação em reunião de equipe (interna da unidade ou com outras unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes); e nenhuma participação em capacitação; foi realizado 1 Estudo de Caso; e foram realizadas 48 atividades administrativas incluindo relatórios, ofícios entre outros. Não foram registrados nenhum encaminhamento ao Conselho Tutelar; à habitação; à saúde; à educação; aos Conselhos de Direitos; à Defensoria Pública; ao Ministério Público; e às Delegacias e Varas de Justiça; e foram realizados 2 encaminhamentos ao cartório.

Diante dessa realidade, e dessa falta de planejamento para as ações do PAIF, isso vem afirmar a discussão de Teixeira (2016) [...] as normativas preconizadas pelo trabalho social com famílias ainda não romperam totalmente, com as orientações disciplinadora e normatizadora. Visa-se sempre ensinar as famílias a cumprir ao que a sociedade espera dela, sua função (guarda, educação, socialização, sobrevivência, transmissão de bons valores e comportamentos), acrescida de novas funções postas pelas condicionalidades.

No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV estão sendo desenvolvido atividades apenas com grupos na faixa etária de 0 a 6 anos e idosos acima de 60 anos, e não está sendo desenvolvido o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

É importante destacar que a capacidade protetiva das famílias, não depende somente de suas vontades e das condições relacionais entre seus membros, depende também das condições reais em que o Estado assuma responsabilidades

de garantir subsídios de proteção social para as famílias e indivíduos através de serviços e benefícios que garantam as seguranças sociais.

De acordo com os dados coletados, das famílias fora do acompanhamento familiar pelo PAIF foram realizados 165 atendimentos por demanda espontânea; nenhuma busca ativa; nenhum encaminhamento da rede de garantias de direito; nenhum encaminhamento da rede socioassistencial. Dos atendimentos particularizados foram realizados 151 presencialmente (na unidade) e 36 por meio de visita domiciliar. Do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, não houve nenhuma reunião do Programa Bolsa Família; houve 51 inclusões cadastrais; e 140 atualizações cadastrais.

No total, no mês de abril foram atendidas 582 famílias, foram realizados 187 atendimentos particularizados, 110 atendimentos coletivos e 70 atividades administrativas. Fazendo uma análise dessas atividades e ações realizadas (e não realizadas) no CRAS Karajá I foi possível observar que estas têm sido reduzidas mais a atendimentos individuais e poucas ações no âmbito coletivo.

O PAIF dispõe de ações de caráter individual e coletivo, mas é preciso que haja uma coesão entre essas duas dimensões, para que não haja um risco de reduzir o serviço apenas a atendimentos individualizados, em que as atividades cadastrais, encaminhamentos e benefícios eventuais se sobreponham aos espaços coletivos, realidade essa na qual foi observada ao analisar o Relatório Gerencial do CRAS Karajá I.

Além dessa realidade, em que pouco se tem dado ênfase as ações coletivas, também é possível observar a partir destes dados a falta de articulação em rede com outras políticas, a falta de reuniões entre a própria equipe do CRAS e também com outros setores de políticas sociais.

Outra falha observada é a falta de planejamento para realização das ações do PAIF, tudo isso demonstra falhas no desenvolvimento dos serviços, visto que, para que os serviços sejam desenvolvidos de forma eficaz é necessário que haja planejamento em equipe, é fundamental a participação das famílias nesse planejamento para que se possa conhecer as suas demandas, as suas necessidades, além disso, é fundamental também a articulação dos serviços, entre estes o PAIF, com outras políticas. As ações precisam ser desenvolvidas de forma articulada intersetorialmente para que se possa garantir os direitos às famílias diante das suas complexas demandas.

Para atingir esses fins não apenas se deve criar serviços para atender demandas, articular os serviços existentes nas diferentes políticas, atendimentos singulares e grupais são necessários. Ao reconhecer que os problemas de proteção, não estão relacionadas apenas as famílias, a sua capacidade ou incapacidade, mas que estes ultrapassam as expressões individuais, pensa-se superar a responsabilização e culpabilização, uma vez que condiciona a proteção social exercida pela família, à proteção que recebe do poder público. Para isso são necessários serviços de caráter universal, de qualidade, próximo dos lares das famílias. Priorizando assim o trabalho social com famílias no campo da articulação e efetivação de políticas sociais (CARVALHO, 2018, p. 09).

O trabalho social com famílias desenvolvido no CRAS Karajá I contrapõe aquilo que é previsto pelo PAIF, na direção de coletivização das demandas das famílias atendidas fundamentado no entendimento de que as questões vivenciadas por uma família podem ser a de tantas outras que vivem no território de abrangência do CRAS.

Todos os serviços da Proteção Social Básica, desenvolvidos dentro da abrangência do CRAS, devem ser referenciados a ele e manter articulação com o PAIF. Miotto (2010) aponta uma tendência relacionada especificamente ao trabalho social com famílias - com uma instrumentalidade funcional onde o contexto social não é associado a determinadas conjunturas históricas que se reproduzem nas relações sociais. Desse modo se apresenta um processo de intervenção sob a ótica da “responsabilização” e da “culpabilização” das famílias como um processo natural e necessário.

Essa articulação dos serviços socioassistenciais com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

De acordo com a Tipificação Nacional aprovada em 2009, dentro da Proteção Social Básica, além do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, estão organizados também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

No CRAS Karajá I, não está sendo desenvolvido o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, o que demonstra falha na rede de proteção social. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV estão sendo desenvolvidas atividades apenas com grupos na faixa etária de 0

a 6 anos e idosos acima de 60 anos. Considerando que este Serviço deveria ser desenvolvido em todas as faixas etárias (crianças, adolescentes, jovens e idosos), e que todos deveriam ser referenciados ao PAIF, tal realidade implica em desamparo e desproteção nesses diferentes segmentos e conseqüentemente afetam as famílias do PAIF.

Quando perguntado a profissional, durante entrevista se todos os serviços desenvolvidos no CRAS são articulados com o PAIF, se as famílias participam regularmente dos grupos deste Serviço e se a mesma considera que as famílias possuem uma proteção social garantida, de forma efetiva, a resposta foi o seguinte:

[...] Os serviços desenvolvidos aqui no CRAS são todos articulados com o PAIF. Mas o PAIF está quase desarticulado, temos uma grande dificuldade que é a questão das famílias não aderirem ao serviço. Agente liga convidando para participarem das atividades, mas elas não vem. As vezes tentamos conseguir algo para dar de presente para elas nas atividades para tentar estimular a participação, mas, mesmo assim não temos conseguido essa adesão. Temos uma grande dificuldade no desenvolvimento do trabalho com falta de recursos e falta de profissionais e, assim, considero que as políticas de proteção social não garantem uma proteção social efetiva às famílias (Profissional 1).

A profissional afirma que, todos os serviços desenvolvidos na instituição são articulados com o PAIF, em seguida afirma que este último encontra-se quase desarticulado, tendo assim uma contradição na sua fala. No decorrer da entrevista, muitas respostas não foram obtidas de forma clara, talvez pelo fato das condições do vínculo empregatício descrito anteriormente, com ocupação de cargo através de indicações políticas, e falta de formação/experiência na gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

O cenário histórico de precarização das condições do trabalho no âmbito da política pública de assistência social e os processos recentes que expressam os compromissos institucionais pela estruturação da gestão do trabalho, em seus mecanismos regulatórios, estratégias e instâncias, configuram uma conjuntura propícia à indução da qualificação permanente das condições de trabalho e das respostas técnicas e éticas na prestação dos serviços e no desenvolvimento das funções de gestão (SILVEIRA, 2011, p.15).

No PAIF para que seus objetivos sejam materializados deve-se desenvolver ações individuais e coletivas (acolhida, ações particularizadas, encaminhamentos, oficinas com famílias e ações comunitárias), que precisam ser implementadas de forma articulada e requerem planejamento e avaliação.

Figura01: Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF



Fonte: Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social–CRAS, 2009.

Tais ações que consolidam o trabalho social com famílias do PAIF, e têm por desafios materializar os objetivos do Serviço. Nesse sentido, é preciso sempre associar a realização das ações do PAIF aos objetivos que se pretende alcançar. Ou seja, é imprescindível que no processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação dessas ações, os objetivos do Serviço sejam a ele associados, de modo a qualificá-lo e, principalmente, garantir seu efetivo cumprimento.

Isso vem afirmar a necessidade e a obrigatoriedade da oferta do PAIF dentro do CRAS, não apenas como meio de articulação entre os serviços, mas como serviço que compõe a Proteção Social Básica, que possui ações, objetivos e finalidades específicas, no sentido de desenvolver um trabalho social junto às famílias e garantir a sua proteção social.

A acolhida constitui ação essencial do PAIF, pois é quando ocorre o início do vínculo entre o Serviço e a família. É o momento em que o profissional deve buscar compreender os múltiplos significados das demandas, vulnerabilidades e necessidades apresentadas pelas famílias, buscando também identificar seus recursos e potencialidades. De acordo com o documento de Orientações Técnicas sobre o PAIF:

[...] A acolhida é, na maioria das vezes, o processo de contato inicial de um indivíduo ou família com o PAIF- não raras vezes é o primeiro contato “qualificado” da família com o SUAS. Consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do Serviço, da rede sócio assistencial, em especial do CRAS e demais políticas setoriais (BRASIL, 2012, p.17).

A acolhida é uma etapa em que se deve coletar informações sobre a vida

familiar e comunitária das famílias e sobre o território, sendo importante considerar não só os aspectos objetivos, concretos, tais como a situação socio econômica vivenciada, mas também a subjetividade das famílias, suas crenças, valores, formas de comunicação e expectativas em relação ao serviço.

Pensar a acolhida como uma segurança social, e como um instrumento de exercício da cidadania e de proteção social, há de se pensar que acolhida é para além de um ato de acolher, receber, abrigar, mas sim efetivação da proteção social como reconhecimento dos direitos humanos e sociais superando o prisma de “ajuda” ou “caridade”. Realizar uma acolhida é conseguir exercer a escuta, possibilitar a troca de informações e conhecimentos e ainda, nesse momento, de acolhida para com o indivíduo e a família aproximar-se da situação vivida por esses membros que buscam a proteção diante de uma necessidade/incerteza da vida (SANTOS, 2016, p.115)

Efetivar a acolhida como finalidade de segurança social e também como princípio em todos os serviços da política de assistência social conduz pensar na ação como um modo de exercer o acolhimento a indivíduos e famílias como um instrumento de organização e reorganização dos serviços, uma vez que, o acolhimento pressupõe escuta e reconhecimento das necessidades reais dos sujeitos envolvidos, tanto do trabalhador para exercer sua função quanto de indivíduos e famílias que buscam coberturas e atendimento.

No que diz respeito às Ações Particularizadas estas referem-se ao atendimento prestado pela equipe técnica do CRAS à família – algum(ns) membro(s) ou todo o grupo familiar, após a acolhida, de modo individualizado, tem por princípio conhecer a dinâmica familiar mais aprofundamente e prestar um atendimento mais específico à família.

Durante a pesquisa no CRAS Karajá I foi possível observar que os atendimentos individualizados ocorrem com a porta da sala de atendimento aberta, contradizendo com as Orientações Técnicas sobre o PAIF, em que está explícito que o espaço para a realização do atendimento individualizado deve ser acolhedor e apropriado para a garantia do sigilo das informações repassadas no decorrer do atendimento. O fato de não ocorrer esse sigilo deixa também as famílias constrangidas, o que faz com que as mesmas não consigam relatar detalhadamente suas reais demandas.

Ainda no que diz respeito as ações do PAIF é importante destacar as Ações Comunitárias e as Oficinas com Famílias, ambas possuem caráter coletivo. As ações comunitárias do PAIF têm como objetivo promover a comunicação comunitária, a

mobilização social, o protagonismo da comunidade, fortalecer os vínculos entre as diversas famílias do território, desenvolver a sociabilidade, o sentimento de coletividade e a organização comunitária.

O foco dessas ações é o exercício da cidadania ativa, apreendida como um processo permanente de participação na vida social e política e de conquistas de novos direitos. Elas se realizam pela capacidade de organização, mobilização, intervenção na dinâmica social e pela presença proativa no espaço público, no qual as famílias são protagonistas. Há várias formas de se executar essas ações comunitárias como por exemplo palestras, campanhas e eventos comunitários.

Quando perguntado a profissional quais as ações que são desenvolvidas com as famílias, e se considera essas ações coerentes com os objetivos do PAIF e como as ações e serviços desenvolvidos no CRAS priorizam a família?

São desenvolvidas as oficinas do PAIF, uma vez por mês, são desenvolvidas também as oficinas com crianças 2 vezes no mês e com idosos semanalmente. São realizadas visitas domiciliares, acolhimento individual e coletivo e atendimento as famílias. Essas ações são coerentes com o PAIF e priorizam sim a família, em todas elas (Profissional 01).

A partir dos dados do Relatório Gerencial Diário, no mês de abril não houve nenhuma ação comunitária do PAIF no CRAS Karajá I. E quanto perguntado durante entrevista se costumam realizar essas ações, os profissionais afirmam *“sim, realizamos ações comunitárias nas campanhas, no maio laranja por exemplo”*, mas não deram detalhes como acontecem a organização e as articulações dessas ações e não citaram quais outras campanhas realizam.

Os profissionais parecem não ter clareza sobre o que são essas ações, os seus objetivos e a sua importância para o fortalecimento dos vínculos familiares, para o protagonismo das famílias e para a garantia da proteção social dessas.

Com relação as oficinas com famílias, estas consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS. De acordo com o documento de Orientações Técnicas sobre o PAIF:

[...] As oficinas com famílias têm por intuito suscitar reflexão sobre um tema de interesse das famílias, sobre vulnerabilidades e riscos, ou potencialidades, identificados no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial, o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso

a direitos, o protagonismo, a participação social e a prevenção a riscos (BRASIL, 2012, p. 24).

As oficinas com famílias propiciam a problematização e reflexão crítica das situações vividas em seu território, além de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas. Elas possibilitam o entendimento de que os problemas vivenciados particularmente, ou por uma família, são problemas que atingem outros indivíduos e outras famílias reconhecendo, desta forma, nas experiências relatadas alternativas para seu enfrentamento.

Buscam, ainda, contextualizar situações de vulnerabilidade e risco e assegurarem a reflexão sobre direitos sociais, proporcionando uma nova compreensão e interação com a realidade vivida, negando-se a condição de passividade, além de favorecer processos de mudança e de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

As oficinas com famílias, no PAIF, no CRAS Karajá I acontecem apenas 1(uma) vez por mês. Os profissionais afirmam que para realizarem essas oficinas convidam diferentes profissionais, como por exemplo, psicólogo para falar sobre violência doméstica ou nutricionista para falar sobre hábitos de alimentação saudável e aproveitam o momento para distribuir frutas e verduras para as famílias como forma de incentivo à participarem das oficinas, visto que, como já citado anteriormente há uma grande dificuldade na participação das famílias do PAIF.

Estou pensando em organizar uma oficina de crochê para tentar estimular as mulheres a participarem do PAIF. Elas fazem o crochê, vendem, e pode ser que com o dinheiro, elas se empolguem mais em participar. Eu mesma sei fazer crochê, assim eu mesma posso ensiná-las (Profissional 2)

Essa referência a “mulher” e não às famílias, reforça a desigualdade de gênero que ainda hoje é tão nítida na sociedade. Esse discurso por parte dos profissionais reforça o conservadorismo, quando na verdade deveriam fortalecer, incentivar e planejar as ações tendo as famílias como centralidade na busca pela garantia da proteção social efetiva.

As desigualdades entre homens e mulheres são fundamentadas, basicamente, na divisão sexual do trabalho, entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo. Essa forma da divisão sexual tem dois princípios organizadores: o princípio da separação e o princípio hierárquico. O princípio da separação diz respeito à existência de trabalhos considerados femininos, na esfera reprodutiva, e trabalhos considerados masculinos, na esfera produtiva. O princípio hierárquico define o trabalho considerado tipicamente masculino como de maior valor que o trabalho considerado tipicamente feminino. Não há uma escolha livre de papéis, uma vez que a

determinação das funções de cada gênero é efetuada antagonicamente, por meio da dominação dos homens sobre as mulheres (SCHWARZ; THOMÉ, 2016, p. 189).

A divisão sexual do trabalho é fruto da dominação das mulheres efetuada pelo patriarcalismo por meio de construções históricas, sociais e ideológicas. Conforme Santos (2005, pp. 271-272), o espaço doméstico continua a ser um espaço privilegiado de reprodução social, visto que a forma de poder que predomina é o patriarcado. As relações sociais familiares são dominadas por essa forma de poder, que está na origem da discriminação sexual da qual são vítimas as mulheres, desbordando outros espaços-tempo além do doméstico.

Na oficina realizada no mês de abril, com as famílias do PAIF, no CRAS Karajá I ocorreu uma palestra com uma Nutricionista, falando sobre alimentação e hábito de vida saudável. Foram realizados sorteios de kits de higiene pessoal, e distribuídos kits com frutas e verduras às famílias. Havia pouquíssimas famílias do PAIF e dessas a maioria eram mulheres/mãe com crianças, apenas um homem estava participando.

Esse perfil reforça o que já foi discutido anteriormente, as mulheres são o foco principal nas ações, apesar da pouca adesão das famílias do PAIF nas oficinas, dessas poucas a maioria são mulheres com crianças em extrema vulnerabilidade social.

Como salienta TEIXEIRA (2014) [...] no interior das famílias se recriam as condições de divisão social e sexual do trabalho, quando se separam as forças masculinas e femininas, dando-lhes atribuições e setores distintos de trabalho: ao homem, a produção social, à mulher, a produção privada, reproduzida e recriada nos modelos ideais de família difundidos pelo Estado e pela ordem social.

No decorrer da oficina, o que chamou a atenção é que não houve nenhum momento de problematização e reflexão crítica das situações vividas pelas famílias que estavam presentes. É importante destacar que essas reflexões possibilitam o entendimento de que os problemas vivenciados por uma família são problemas que atingem outras famílias, e a partir das experiências relatadas por elas reconhece-se alternativas para seu enfrentamento.

A presença marcante da lógica familista, no desdobramento do trabalho social com família, que apesar do discurso do direito – direito a proteção social ofertada pelo Estado - na prática restringe-se a um trabalho de aconselhamento dos genitores, geralmente as mulheres, sem alternativa concretas de mudança nas condições de vida, de suporte na criação dos filhos. Nesse aconselhamento persistem ações de caráter disciplinar e

normativo, fortalecendo os papéis tradicionais de pai e mãe (definido socialmente conforme os sexos/gêneros) e mantendo a tradicional divisão sexual do trabalho, de que o lugar da mulher é no lar cuidado dos filhos (CARVALHO, 2018, p. 07).

As oficinas devem buscar contextualizar situações de vulnerabilidade social, refletir sobre os direitos sociais, favorecer processos de mudança, e de desenvolvimento do protagonismo e autonomia das famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, com o objetivo de fortalecer a função protetiva, a partir do acesso aos direitos que garanta uma proteção social efetiva às famílias.

Porém, no decorrer da oficina com as famílias do PAIF não houve essa contextualização e reflexão, ou seja, não houve a preocupação em discutir e responder as necessidades das famílias, o que leva a refletir que as famílias longe de terem seus direitos garantidos estão sendo responsabilizadas pela proteção social de seus membros mesmo sem condições para tanto. Tal discussão pôde ser observada na fala de uma das famílias entrevistadas, quando perguntado se considera o CRAS e dentro dele o PAIF, como um lugar de apoio e transformação para assegurar seus direitos e da sua família? [...] *“O PAIF ajuda, mas não totalmente, aqui eles já me ajudaram muito, me dão cesta básica, mas assim, os nossos direitos não são todos garantidos”* (Família).

O familismo como um mecanismo de dominação ideológica se reproduz como estratégia para responsabilizar os indivíduos e suas famílias pelo caos instalado pela sociabilidade burguesa, centraliza as famílias como naturalmente responsáveis pelos seus membros e, no interior destas, constroem o *apassivamento* dos sujeitos, a produção de consensos, já que se trata de um problema da “minha família” e não da sociabilidade burguesa (HORST; MIOTO, 2021, p.37).

No Brasil, não há um “ressurgimento” da família, pois, sempre foi responsabilizada pelas funções de proteção social, o que há na verdade é um “reforço” das suas funções clássicas com novos papéis e deveres. É este o contexto em que a família é retomada no âmbito das políticas de proteção social. Nessa perspectiva a família continua sendo responsabilizada diretamente pela proteção de seus membros como sujeito coletivo e parceira solidária do Estado. O fato é que são repassadas para as famílias responsabilidades e obrigações envoltas na garantia de proteção e bem-estar de seus membros, as quais não necessariamente conseguem assumir.

Outra dificuldade observada no desenvolvimento das atividades no PAIF é a falha na composição da equipe, visto que, as oficinas com famílias devem ser

conduzidas por técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, de diferentes formações acadêmicas (assistente social e psicólogo). Tal composição é capaz de melhor compreender as vulnerabilidades sociais - fenômenos complexos e multifacetados, que exigem respostas diversificadas, alcançadas por meio do olhar interdisciplinar, qualificando a intervenção realizada a partir de critérios dos técnicos de nível superior e coordenador do CRAS.

A composição da equipe deve ser compatível ao número de famílias ou indivíduos referenciados, à complexidade das situações encontradas, às aquisições a serem garantidas aos usuários, bem como às particularidades locais e regionais, de forma a aprimorar e qualificar os serviços socioassistenciais (MUNIZ, 2011, p. 98)

Ressaltando o que já foi discutido anteriormente, o CRAS Karajá I não possui psicólogo, e diante dessa realidade o trabalho social com famílias no PAIF acaba sendo condicionado, e as famílias penalizadas. No que diz respeito ao local para realização das oficinas com famílias é importante compreender que o espaço físico contribui para a melhoria da qualidade do serviço prestado, neste sentido, recomenda-se que o ambiente escolhido para a realização dessas oficinas possuam condições adequadas e principalmente privacidade.

As “oficinas” do PAIF do referente CRAS onde a pesquisa foi realizada, acontecem em um espaço totalmente aberto, possui apenas cobertura, e no decorrer da atividade com as famílias houve interferências de usuários que não fazem parte do Serviço e que não estavam participando da ação, pelo fato destas ocorrerem em um espaço inadequado, e sem privacidade.

As demandas relacionadas à organização e gestão do trabalho poderão ser mais amplamente implantadas e controladas, se forem exigidas dos dirigentes institucionais - estatais e privados -, condições materiais, físicas e financeiras, além dos meios e instrumentos necessários ao desenvolvimento do trabalho profissional qualificado no SUAS (RAICHELIS, 2011, p.47)

As condições físicas, serviços e equipes, devem ser ampliados para justamente superar inadequações, como quantitativo de profissionais nos serviços, e qualificar aspectos peculiares a cada realidade, a exemplo da demanda por atendimento e territorialização de serviços. É preciso que sejam concretizadas as seguranças da acolhida, do convívio, desenvolvimento da autonomia, sobrevivência nas circunstâncias emergenciais e rendimentos por meio dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, garantindo efetivamente os direitos

socioassistenciais.

No decorrer das entrevistas com as famílias do PAIF, em grupo focal, pôde se observar algo em comum na fala destas famílias. Ao questioná-las se elas consideram o PAIF como um Serviço de grande importância, como um lugar de acolhida, de transformação, de fortalecimento de vínculos e de garantia de proteção social? A resposta de todas remete sempre ao princípio da ajuda, elas nem falam sobre “PAIF” como se não tivessem conhecimento sobre o que é realmente o Serviço, os seus objetivos e a sua importância enquanto principal Serviço do CRAS em que todos os outros serviços devem estar a ele articulados.

As famílias citam sempre o CRAS, e ainda como uma referência de “ajuda”, como um local de “ganhar” cesta básica como se não reconhecessem que elas são detentoras de direitos e que as políticas de proteção social do Estado devem responder as suas demandas em todas as suas complexidades de forma que os seus direitos sejam garantidos efetivamente e que estas alcancem a sua emancipação humana. Quando perguntado as famílias o que o CRAS representa para elas, a resposta foi a seguinte:

[...] Para mim o CRAS é acolhida, é um lugar de empoderamento, aqui me traz tranquilidade. Através da participação nessas reuniões consegui me libertar da violência doméstica, porque aqui tive consciência dos meus direitos e sempre que estou passando por muita necessidade venho aqui e eles me dão cesta básica, eles sempre me ajudam (Família).

Diante de tais relatos, observa-se que a ideia que vem sendo colocada no campo da incorporação da família na política de proteção social é a ideia de falência da família, em que a política social acontece de forma temporária e compensatória, em decorrência da sua falência no provimento de condições materiais e imateriais de sobrevivência e como um suporte afetivo, o que corresponde a uma menor provisão de bem-estar por parte do estado, e uma tendência predominante do familismo na vida das famílias, o que desvia do discurso da garantia de direitos e entra na rota da focalização e responsabilização das famílias pelo seu bem-estar, tendo-se assim um retrocesso em termos de garantia de proteção social e cidadania social.

As políticas sociais para incorporar a família como matriz, cujas demandas e necessidades originam a atenção de proteção social, teriam que ser fortalecidas como direito de cidadania, de acesso universal (mesmo quando a universalização é apenas no grupo focalizado), a partir de uma rede de serviços, benefícios e programas intersetoriais, articulados e efetivos. Mas verifica-se o contrário: as famílias se adaptam aos serviços existentes, cada vez mais precários e seletivos e ainda são chamadas a serem

“protagonistas” do cuidado (TEIXEIRA, 2020, p.326).

Não foi possível realizar entrevista com o número de famílias planejado devido a pouca participação destas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF. Durante a entrevista foi perguntado para as famílias qual a importância de estar inserido no PAIF?

[...] Aqui no CRAS eles tem me ajudado muito, quando cheguei nessa cidade passei por muitas dificuldades e eles sempre me ajudaram com cesta básica e conseguiram o BPC da minha filha, porque eu estava tentando conseguir com advogado e não deu certo, e aqui no CRAS eles conseguiram, e foi bom porque não precisei pagar advogado. (Família)

Diante dos relatos das famílias observa-se a necessidade e urgência em ampliar os espaços de discussões, de participação dessas famílias, no sentido de conscientizar sobre as ações e serviços que devem ser desenvolvidos no CRAS, entre eles o PAIF, e sobre os seus direitos. Quando foi perguntado as famílias em grupo focal se elas participam regularmente do grupo do PAIF, elas afirmaram que não, que as vezes participam.

Diante desta realidade, os profissionais precisam planejar as ações do trabalho social com famílias no PAIF com a participação das famílias no sentido de conhecer suas demandas e necessidades, e principalmente realizar/concretizar na prática essas ações de acordo com a realidade e com as necessidades dessas famílias. Essa dificuldade de planejamento parte logo da insuficiência da equipe de profissionais, conforme já mencionado anteriormente.

Quando perguntado na entrevista com a profissional quais as sugestões e críticas para melhorar o trabalho social com famílias no PAIF. [...] *“Precisamos de mais recursos, de materiais diversos para expediente, de carro para realizar as visitas domiciliares e também precisamos de profissionais” (Profissional 01).*

É importante destacar que a provisão e a capacidade protetiva das famílias brasileiras, não dependem somente de suas vontades e das condições relacionais entre seus membros, depende também das condições reais em que o Estado assuma responsabilidades de garantir subsídios de proteção social para as famílias e indivíduos através de serviços e benefícios que garantam as seguranças sociais.

Talvez essa grande dificuldade da participação das famílias nas oficinas do PAIF seja devido esses encontros não contemplarem as demandas dos usuários, ou não representem o seu desejo, ou seja, o que está sendo desenvolvido não condiz com aquilo que estas famílias estão realmente necessitando, o que desestimula a

participação das mesmas. Além dessa pouca abrangência ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família no CRAS Karajá I, as atividades desenvolvidas possui um caráter residual e compensatório, que muitas vezes não condizem com as reais necessidades dos usuários, levando-os a não se interessarem em participar.

Pôde-se observar que apesar da afirmação e defesa da lógica dos direitos no direcionamento das ações profissionais junto as famílias, essas ações continuam dentro de uma perspectiva da funcionalidade, relacionadas aos processos de integração e controle social. Essas contradições estão vinculadas a forma como os serviços modulam os níveis de adequação e de requisições para com estas, pois ao mesmo tempo em que são organizados para cumprir determinadas finalidades, se constituem como agências de definição de normas.

Sutilmente, a reedição dos esquemas controladores junto aos grupos familiares por meio de medidas neoconservadoras e coercitivas, continuamente requisitadas e implementadas, como resposta estéril, mas desmobilizadora, frente às reais problemáticas sociais. Põe-se em marcha uma nebulosa combinação no campo socioassistencial: ao dedicar-se a moldagem de condutas e subjetividades, apossando-se da dinâmica privada das famílias, acaba por contribuir para o arrefecimento da conflitualidade social e política da sociedade de classes, na medida em que recusa e abandona a perspectiva da participação popular protagônica (PAIVA; MATTEI, 2009, p.185).

Apesar da reiteração do discurso dos direitos como responsabilidade do Estado ainda persistem ações de caráter disciplinar, dirigidas em grande medida às famílias que falham no exercício da proteção social. As atividades desenvolvidas no âmbito do PAIF precisam ser ampliadas, visto que, só ocorrem uma vez por mês, e necessita também da participação das famílias no processo de elaboração das ações no sentido de conhecer suas reais demandas, essa avaliação de demandas também deve ser feita a partir de estudos de informações sobre as famílias através das demandas desses usuários no CRAS, pois assim é possível conhecer suas necessidades, e também é importante avaliar os impactos que as ações desenvolvidas no serviço têm no cotidiano dessas famílias.

No decorrer da pesquisa pode-se identificar essa falta de avaliação por parte dos profissionais, o que têm impactado nessa falta de participação das famílias e conseqüentemente na dificuldade da garantia da proteção social as mesmas. É importante destacar que essas avaliações e estudo de informações sobre as famílias são fundamentais para que as ações desenvolvidas atendam as suas necessidades e para que o serviço não se transforme em uma fonte de estresse para essas

famílias.

Para tanto, a necessidade de participação das famílias enquanto sujeito de direitos desde o planejamento das ações, a partir da criação de espaços de gestão democrática, é um mecanismo necessário e de suma importância, no sentido de garantir uma estrutura de cuidado e proteção efetiva.

Outra dificuldade relatada pelos profissionais é a falta de recursos financeiros para o desenvolvimento das ações, o que prejudica a qualidade da execução das atividades e o alcance dos objetivos, o que também desestimula a participação dos usuários no PAIF. Essa falta de recursos tanto financeiro, material como humano, interfere negativamente na qualidade técnica do trabalho.

Essa retração do Estado em suas responsabilidades e ações no âmbito social, expressa através da redução das verbas orçamentárias acarreta, de imediato, o deterioramento das prestação de serviços nas políticas de proteção social, e claro que, conseqüentemente, afeta o trabalho social com famílias no PAIF enquanto serviço da Política de Assistência Social, política esta que tanto tem sido afetada pela redução de recursos.

Esse retraimento do Estado na provisão de bem-estar tem sido a crítica mais contundente quando se refere a afirmação da centralidade da família nas políticas de proteção social. O Trabalho Social com Famílias acaba sendo transformado em ações pontuais e compensatórias, que não atende as complexidades das expressões da questão social, reforçando a precarização dos serviços, a responsabilização das famílias pela proteção social de seus membros e conseqüentemente o não acesso aos direitos e a não garantia da proteção social.

Os usuários do PAIF estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), afirma a focalização e a seletividade historicamente constituída na assistência social: famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; que tiveram seu acesso limitado; em situação de vulnerabilidade; pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com fragilizações pessoais ou sociais. A maioria dos atendidos é beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF) em situação de descumprimento de condicionalidades, ou seja, os mais vulneráveis, um público restrito que limita a perspectiva de prevenção dos riscos sociais e acentua a seletividade (TEIXEIRA; SILVA, 2020, pg.12).

Essa delimitação do perfil estabelecido pela legislação reafirma a seletividade e a focalização para com as famílias, pois, ao impor condicionalidades restringe-se o acesso o que reafirma a lógica da responsabilização. Os conceitos, os objetivos, o perfil abordado pela legislação só reafirma aquilo que vem sendo discutido, ou seja,

as normativas já são carregadas de familismo.

A seletividade é a realidade do TSF no PAIF em função do caráter residual e focalizado que possuem. Os serviços fazem parte das estratégias utilizadas pelo Estado como forma de alívio à pobreza, trata-se de uma forma política de garantir a combinação da estabilização macroeconômica e as políticas de combate à pobreza.

As ações focalizadas e assistencialistas que caracterizam a Política de Assistência Social pôde ser observado no decorrer da pesquisa no CRAS Karajál, onde os profissionais enfatizam no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, uma atuação prático-operativa, que distancia da orientação teórico-política da prática profissional.

Temos aqui essa família acompanhada pelo PAIF que estava em uma situação muito difícil. E a mãe foi denunciada porque estava deixando as três filhas, crianças, em casa sozinhas enquanto saía para trabalhar. Fizemos visitas domiciliares a essa família, e esta estava em condições insalubres, não tinha nada em casa. E aí conseguimos geladeira, fogão, sofá, entre outras coisas para essa família, agora espero que ela não venda essas coisas (Profissional 02).

Essa realidade vem afirmar as discussões anteriores, em que no projeto neoliberal não há extinção das políticas sociais, mas, um conjunto de recomendações que direcionam a política social para a privatização, focalização e voluntarismo em vez de políticas sociais universais. As políticas sociais brasileiras sempre tiveram um caráter assistencialista, paternalista e clientelista, onde o Estado por meio de políticas fragmentadas, focalizadas, paliativas intervém nas manifestações da questão social preocupado, principalmente, com a manutenção da ordem social.

As famílias brasileiras sempre estiveram e permanecem sobrecarregadas, longe de terem sido esvaziadas de suas funções de proteção, muito pelo contrário, aumentaram as responsabilidades das famílias no enfrentamento dos riscos sociais exigindo delas uma criatividade exaustiva para recompor as condições de sua sobrevivência e enfrentarem as dificuldades do dia a dia.

O trabalho social com famílias deve, conforme Mioto (2010); Nogueira (2004) e Lima (2009), [...]estruturar-se em três processos: os políticos organizativos, que privilegiam e reconhecem a família como detentora de direitos, rompendo com o sistema ideológico que a tem como responsável pela proteção social e reconhecendo as suas necessidades imediatas, de médio e longo prazos; os de planejamento e gestão, que compreendem um conjunto de ações profissionais com

foco no planejamento institucional, não para o atendimento das próprias necessidades institucionais, e sim para o atendimento das necessidades das famílias, o que requisita práticas efetivas de intersetorialidade para aliviar a carga de responsabilização familiar por cuidados; os socioassistenciais, que correspondem às ações realizadas diretamente com as famílias, numa perspectiva de construção de autonomia, devendo ser entendida como possibilidades reais de engajamento ativo das famílias no contexto da participação política.

Esses processos são fundamentais para o desenvolvimento do trabalho com famílias, nos quais torna possível a construção de metodologias de trabalho, que sejam construídas no processo. Uma construção definida pelos fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos que deem sustentabilidade as ações profissionais e conhecimento sobre as finalidades que orientam tais ações, sobre o objeto da ação e dos objetivos que se quer alcançar.

O Trabalho Social com Famílias no PAIF deve ser desenvolvido a partir de articulação em rede com os serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial; serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros, conforme necessidades.

Dada essa importância na articulação com outros serviços, mesmo assim, no decorrer da pesquisa, durante entrevista com profissionais, eles relatam a grande dificuldade na articulação com outras políticas como educação, saúde e habitação, por exemplo, entre outras, “*Talvez o maior problema é a gestão*” (Profissional 02). Essa dificuldade é exemplificada pela profissional no que diz respeito a Política de Habitação

“[...] Nas famílias acompanhadas pelo PAIF, a maioria não possuem moradia própria e são obrigadas a pagar aluguel mesmo nas condições que se encontram, com uma renda mínima. Solicitamos na Política de Habitação, moradias para essas famílias, mas até o momento não obtivemos resposta” (Profissional 02).

Como já discutido anteriormente, as políticas sociais vêm sendo um importante impulso para a rotação do capital, visto que, o Estado Social é um fenômeno capitalista contraditório, que pode, em determinadas circunstâncias, atender as reivindicações da classe trabalhadora, mas é essencialmente um elemento constitutivo da sociedade capitalista. Corroborando com (BRETTAS, 2020) o Estado atua na regulamentação e implementação das políticas sociais neste

contexto sem, entretanto, prescindir das orientações para a política social estabelecidas em 1988.

A articulação nos serviços socioassistenciais e a intersetorialidade da Política de Assistência Social com as demais políticas é essencial, diante da extrema complexidade dos problemas sociais da atualidade. Só se pode falar em atendimento integral das demandas dos usuários se pensar na perspectiva da articulação e da intersetorialidade.

Nenhum serviço ou instituição é suficiente para responder e implementar ações totalmente resolutivas em seu próprio âmbito de atuação, é preciso construir ações e trabalho coletivo articulado com outras políticas. E o PAIF enquanto serviço da Política de Assistência Social precisa desenvolver ações coletivas e manter essa articulação em rede com as demais políticas no sentido de garantir um atendimento integral as famílias.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o avanço do neoliberalismo vem se difundindo um modelo de proteção social residual, que incentiva o pluralismo de bem-estar social, ou seja, a provisão de proteção social pela sociedade civil, incluindo a família, em parceria com o Estado mínimo que tende a acentuar o familismo e a mercadorização dos serviços sociais.

Portanto, há sempre o reforço das funções da família de cuidadora/socializadora/protetora. Conceitualmente, não se tem centralidade na família no sentido de tornar os indivíduos independentes e para romper com as funções tradicionais da família. Ao contrário, fornecem-se serviços que acabam reforçando essas tradicionais funções, fazendo com que aumente a dependência dos indivíduos da família, como também as suas responsabilidades e serviços pelo bem estar de seus membros, como condição para poder ter acesso a algum serviço público ou benefício.

A responsabilização da família é uma tendência que se expande com o avanço das reformas neoliberais, na qual preconiza a diminuição das demandas do Estado. A ausência do cumprimento da legislação da política de proteção social coloca muitas famílias na condição de vulnerabilidade, visto que, estas nem sempre conseguem cumprir sua função de protetora, levando muitas vezes à perda da convivência familiar.

A precária clareza teórica e metodológica dos profissionais no desenvolvimento das ações junto às famílias, os processos de intervenção com essas famílias pensados apenas no âmbito direto, pautados nos padrões de normatividade e estabilidade, calcadas na perspectiva da funcionalidade e relacionadas à processos de integração e controle social tem repercutido negativamente na vida das famílias, na garantia de seus direitos, e na sua cidadania social.

Como se pôde observar no decorrer da oficina com famílias do PAIF no CRAS Karajá I, não há momentos de participação das famílias no sentido de coletivação das suas demandas. Um grande desafio para o trabalho social com famílias é superar o conservadorismo, o funcionalismo, e buscar criar espaços de debate com as famílias sobre sua realidade, suas dificuldades e o que seria necessário em termos de serviços e recursos para garantir a união das famílias e o cumprimento de responsabilidades possível frente ao quadro que apresentam.

A presença marcante da lógica familista, no desdobramento do trabalho social com família, que apesar do discurso do direito – direito a proteção social ofertada pelo Estado - na prática restringe-se a um trabalho de aconselhamento dos genitores, geralmente as mulheres, sem alternativas concretas de mudança nas condições de vida, de suporte na criação dos filhos.

A partir da pesquisa no CRAS Karajá I pôde-se observar aquilo que é discutido por MIOTO (2010) [...] os profissionais ao desenvolverem o trabalho social com famílias no PAIF utilizam-se de uma instrumentalidade funcional onde o contexto social não é associado a determinadas conjunturas históricas que se reproduzem nas relações sociais.

Desse modo se apresenta um processo de intervenção sob a ótica da “responsabilização” e da “culpabilização” das famílias como um processo natural e necessário, em que é visível o desvio da garantia de direitos sociais, serviços universais para todas as famílias, em seu lugar tem-se políticas focalizadas e seletivas e a diminuição da participação do Estado, na provisão de bem-estar social.

Portanto as ações profissionais no âmbito do PAIF precisam ser redirecionadas, pensadas na sua teleologia, incorporando a elas o compromisso ético com a transformação social. Esses profissionais precisam interpretar as demandas, compreendendo que estas são expressões de necessidades, decorrentes especialmente da desigualdade social própria da organização do modo de produção capitalista, e portanto, essas demandas não podem ser entendidas como problemas de família.

É preciso reconhecer que as famílias apresentam demandas que extrapolam as suas possibilidades de respostas, e essas se encontram também fora delas, e que as ações profissionais não podem direcionar-se apenas as famílias enquanto sujeitos singulares e sim a partir da perspectiva da integralidade, das ações articuladas em diferentes níveis.

Na conjuntura dos grandes desafios a serem enfrentados, reafirma-se, pois, a perspectiva de defesa da esfera pública das políticas sociais e da proteção social, contra a mercantilização e privatização dos serviços sociais públicos, pela universalização e democratização de direitos e acessos ao conjunto da população.

Impõe-se também, a partir de múltiplos espaços e estratégias políticas, a ação coletiva contra o rebaixamento intelectual e a desqualificação do trabalho profissional, a denúncia da violação de direitos dos próprios assistentes sociais

como trabalhadores no exercício de sua cidadania laboral, a resistência ao produtivismo institucional, a luta pela melhoria das condições de trabalho e o fortalecimento do compromisso do Serviço Social por uma sociedade emancipada.

É importante destacar que essas discussões não se encerram por aqui, é necessário ampliar ainda mais as discussões na defesa pela proteção social efetiva as famílias numa perspectiva emancipatória. É preciso conceber o trabalho social com famílias a partir da tendência protetiva, reconhecendo como instrumento de acesso a proteção social e a cidadania, pois, através desse instrumento é possível identificar, reconhecer as necessidades, inseguranças das famílias e indivíduos no que tange a garantia de direitos sociais individuais e coletivos.

A defesa aqui é pela ampliação dessas discussões, pela organização dos trabalhadores, pesquisadores, e população usuária das políticas de proteção social, referendando a luta, por uma nova ordem societária, sustentada pelos valores de equidade social, democracia, emancipação e liberdade humana possibilitando a existência de uma sociabilidade emancipada, na qual as famílias possam ter seus direitos garantidos.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARROCO, M. L. S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 106, p. 205-218, abr./jun. 2011.

BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Tradução de Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BRASIL. **Caderno de Orientações- PAIF/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-Vol 2- Brasília**, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 7ªed. São Paulo: Editora RevistadosTribunais, 2001.

BRASIL. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília: MDS/SNAS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/ SUAS)**. Brasília: MDS/SNAS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais**. Brasília: MDS/SNAS, 2014.

BEHRING, E.R. Estado no Capitalismo: notas para uma leitura crítica do Brasil recente. In: BOSCHETTI, I. *et al.* (org.). **Marxismo, Política Social e Direitos**. São Paulo: Cortez, 2018.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. B. **Política Social: fundamentos e História**. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BURGINSKI, Vanda Micheli. Neokeynesianismo e neodesenvolvimentismo: expressões ideológicas do Estado neoliberal. In: **Rev. Katálysis**, Florianópolis, v.21, n.2, p.406-415, maio 2018.

BRETTAS, Tatiana. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

CAMPOS, M. S.; MIOTO, R. C. T. Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira. **SER Social**, [S. l.], n. 12, p. 165–190, 2009.

CAMPOS, M. S.; MIOTO, R. C. T.; LIMA, T. C. Quem cobre as insuficiências das políticas públicas? Contribuição ao debate sobre o papel da família na provisão de

bem-estar social. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, Universidade Federal do Maranhão, n.10, v.1, p.165-85, jan.\jun. 2006.

CARVALHO, J. L. **O Trabalho Social com Famílias na Política de Assistência Social**: perspectivas e tendências. II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas: “Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas. Teresina/PI, 2018.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. O lugar da família na política social. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (Org.). **A Família Contemporânea em Debate**. São Paulo: Cortez, 2003.

CASTILHO, C. de F. V.; CARLOTO, C. M. O familismo na política de assistência social: um reforço à desigualdade de gênero? In: SIMPÓSIO SOBRE ESTUDOS DE GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS, 1. **Anais [...]**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2010.

CFESS-CRESS. **Carta de Maceió**. Brasília: CFESS, 2000.

DAL PRÁ, Keli Regina (2016) **Família, Política Social e Trabalho Social**. 4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais. Documento especial CRESS/MG, n.8, parte 3. Disponível em <http://www.cress-mg.org.br/Upload/Pics/63/630b7c83-68a6-4167-a3ed-f0b4125fea44.pdf>. Acesso em 22/06/2024.

DEMO, P. Elementos Metodológicos da Pesquisa Participante. In: BRANDÃO, C, R. (org). **Repensando a pesquisa participante**. 2. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1985, pg. 104-130.

DRAIBE, S. M. (1990). As políticas sociais brasileiras: Diagnósticos e perspectivas. In **PEA/PLAN para a década de 90**: Prioridades e perspectivas de políticas públicas, 1, 65, mar. Brasília.

ESPING-ANDERSEN, G. As três economias políticas do Welfare State. In. **Revista Lua Nova**, n.24. São Paulo: CEDEC, setembro de 1991.

ESPING-ANDERSEN. **Fundamentos sociales de lãs economias post industriales**. Barcelona: Ariel, 2011.

ESPING-ANDERSEN. **Fundamentos sociales de lãs economias post industriales**. Barcelona: Ariel, 2000.

ESPING-ANDERSEN. **Social foundations of post industrial economies**. New York: Oxford University Press, 1999.

FERNANDES, F. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987. p. 413.

FERREIRA, S. S. NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

FONTENELE, I. C. **A família na mira do Estado: proteção ou controle?** III Jornada Internacional de Políticas Públicas- São Luís. Agosto, 2007.

FONTENELE, I. C. **O controle da pobreza na ordem do capital: a centralidade da assistência social no Brasil do ajuste neoliberal.** Tese de doutorado em Políticas Públicas. Luís Correia: UFMA, 2007.

GATTI, B. A. **Grupo Focal em Ciências Sociais e Humanas.** Brasília, DF: Líber Livro Editora, 2005.

GIOVANNI, D. Sistemas de proteção social: Uma introdução conceitual. In M. A. Oliveira, (org.). **Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil.** Campinas, SP: UNICAMP, 1998.

HARVEY, D. **O neoliberalismo.** História e implicações. São Paulo: Loyola, 2008.

HORST, C. H. M.; MIOTO, R. C. T. Crise, Neoconservadorismo e Ideologia da Família. In: Beatriz Augusto de Paiva; Simone Sobral Sampaio. (Org.). **Serviço Social, Questão Social e Direitos Humanos.** 1. ed. Florianópolis: Editora UFSC, 2021, v. IV, p. 1-479.

HORST, C. H. M.; MIOTO, R. C. T. Serviço Social e o trabalho com famílias: renovação ou conservadorismo? In: **Revista Em Pauta**, n.40, 2017.

IAMAMOTO, M. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo: Cortez, 1999.

KOSIK, K. **Dialética do Concreto.** 2ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio.** São Paulo: abril Cultural, 1982.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição.** Tradução: Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa. 1 ed. revista. São Paulo: Boitempo, 2011.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento científico: pesquisa qualitativa em saúde.** São Paulo, SP/Rio de Janeiro, RJ: Hucitec-Abrasco, 1993.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

MIOTO, R. C. T. A família como referência nas políticas públicas: dilemas e tendências. In: TRAD, L. B. (org). **Família contemporânea e saúde: significados, práticas e políticas públicas.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010, p.51-66.

MIOTO, R. C. T. Família e Serviço Social: contribuições para o debate. In: **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo: Cortez Editora, ano XVIII, n. 55, nov. / fev.1997.

MIOTO, R. C. T et al. O familismo na política social: aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16., Vitória, 2018. **Anais** [...]. Vitória: ABEPSS, 2018.

MIOTO, R. C. T. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (orgs.). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2. ed. 2006.

MIOTO, R. C. T. Família e políticas sociais. In: BOSCHETTI, Ivanete et.al (Orgs.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

MIOTO, R. C. T. Família e Políticas Sociais. In BOSCHETTI, Ivanete. [et al]. **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MIOTO, R. C. T. Trabalho social com famílias: entre as amarras do passado e dilemas do presente. In: TEIXEIRA, S. M. (Org.). **Política de assistência social e temas correlatos**. Campinas-SP: Papel Social, 2016.

MUNIZ, Egli. Equipes de Referência no SUAS e as responsabilidades dos trabalhadores. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome. **Gestão do trabalho no âmbito do SUAS: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial**. Brasília: Secretaria de Nacional de Assistência Social, 2011.

OSORIO, Jaime. **O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder**. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

PAIVA, B. A; MATTEI, L. Notas sobre as políticas sociais no Brasil: a primeira década do século XXI. **Revista Textos e Contextos**, Porto Alegre, v.8, n.2, p. 175-194 jul./dez. 2009.

PASTORINI, A. As políticas sociais e o serviço social: instrumento de reversão ou manutenção das desigualdades? In: MONTAÑO, C. **A natureza do serviço social: um ensaio sobre sua gênese, a especificidade e sua reprodução**. São Paulo: Cortez, 2006.

PASTORINI, A. Quem mexe os fios das políticas sociais? Avanços e limites da categoria “concessão-conquista”. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 18, n. 53, p. 80-101, mar/1997.

PAULO NETTO, J. **Ditadura e Serviço Social**. São Paulo, Cortez, 1994.

PAULO NETTO, J. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

PAULO NETTO, J. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PAULO NETTO, J. **Introdução ao Método na Teoria Social**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção social no capitalismo**: contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes. Brasília, dezembro de 2013. Tese de doutorado.

PEREIRA, C. P. **Proteção social no capitalismo**: críticas a teorias e ideologias conflitantes. São Paulo: Cortez, 2016.

PEREIRA, Potyara. A.P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: MIONE, Apolinário; MATOS, Maurilio Castro de Leal, Maria Cristina (Orgs). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PEREIRA, Potyara. A.P. (2000). **Necessidades humanas** - Subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez.

PEREIRA, Potyara. A.P. (2004). Pluralismo de bem-estar ou configuração plural da política social sob o neoliberalismo. In Boschette et al. **Política social**: Alternativas ao neoliberalismo. Brasília: UNB.

PRADO, D. **O que é família**. São Paulo, SP (Brasil): Editora Brasiliense, 1981.

PRODANOV, C. C; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico- 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAICHELIS, R. O trabalho e os trabalhadores do SUAS: o enfrentamento necessário na assistência social. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome. **Gestão do trabalho no âmbito do SUAS**: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial. Brasília: Secretaria de Nacional de Assistência Social, 2011.

RAICHELIS, R. Proteção Social e o Trabalho do Assistente Social: tendências e disputas na conjuntura da crise mundial. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, Cortez, n 116. 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela mão de Alice. **O social e o político na pós modernidade**. 10ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, Rosemeire dos. **Família, proteção social e trabalho social com a minha, a sua e a nossa família**. 2016. 176 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

SANTOS, R.; DAL BELLO, M. G. (org). **Família que vive do trabalho e proteção social**. Rio de Janeiro: Autografia, 2017.

SANTOS, R. Trabalho Social com Famílias: intenções e perspectivas do trabalho social face à proteção social. In: **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, v. 19 n.1, 2019.

SANTOS, W. G. (1979). **Cidadania e Justiça**: A política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus.

SCHWARZ, R. G.; THOMÉ, C. F. (2016). Desigualdade em razão de gênero e divisão sexual do trabalho: suas consequências sobre a saúde das trabalhadoras. **Revista Direitos Humanos Fundamentais**, 15(2).

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS (SDH). **Redes de proteção social**. [coordenação da publicação: Isa Maria F. R. Guará]. 1. Ed. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. (Coleção Abrigos em Movimento).

SILVA, L. M. R.R. **Serviço Social e família**: a legitimação de uma ideologia. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 1987.

SILVEIRA, J. I. Gestão do trabalho: concepção e significado para o Suas. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome. **Gestão do trabalho no âmbito do SUAS**: Uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial. Brasília: Secretaria de Nacional de Assistência Social, 2011.

SIQUEIRA, Marcos César Alves. **A Política de Assistência Social do Governo Lula**: entre a inovação e a ortodoxia neoliberal. Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), Departamento de Serviço Social (SER), Instituto de Ciências Humanas (IH), Universidade de Brasília (UnB): Brasília, 2012. Dissertação de Mestrado.

SPOSATI, A. **Vida urbana e gestão da pobreza**. São Paulo: Cortez, 1988.

SPOSATI, A. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.116, p. 652- 874, out./dez. 2013.

TEIXEIRA, S. M. (2010). A família na trajetória do sistema de proteção social brasileiro: Do enfoque difuso à centralidade na Política de Assistência Social. In **Revista Emancipação**, 10(2), 535-549. jul./dez. Ponta Grossa, PR.

TEIXEIRA, S. M.; SILVA, R. N. L. M. da. Política de Assistência Social: entre o familismo e a desfamilização. **Emancipação**, Ponta Grossa - PR, Brasil., v. 20, p. 1–18, 2020. DOI: 10.5212/Emancipacao.v.20.2013115.012. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/13115>. Acesso em: 7 jun. 2024.

TEIXEIRA, S. M. **A Família na Política de Assistência Social**: concepções e as tendências do trabalho social com famílias nos CRAS de Teresina-PI. Teresina: EDUFPI, 2016.

TEIXEIRA, S. M. (2010). A família na trajetória do sistema de proteção social brasileiro: Do enfoque difuso à centralidade na Política de Assistência Social. In **Revista Emancipação**, 10(2), 535-549. jul./dez. Ponta Grossa, PR.

TEIXEIRA, S. M. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

TEIXEIRA, S. M. Família e proteção social: uma relação continuamente (re)atualizada (Family and social protection: a relationship with continuous updates) Doi: 10.5212/Emancipacao.v.13i1.0005. **Emancipação**, Ponta Grossa – PR, Brasil., v. 13, n. 1, p. 75-86, 2014.

TEIXEIRA, S. M. Família na política de assistência social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar. **Rev. Pol. Públ.** São Luis, v. 13, n. 2, p. 255-264, jul./dez. 2009.

TEIXEIRA, S. M. Trabalho social com família: a hegemonia da “gestão do risco”. In: TEIXEIRA, M. M.; CARLOTO, C. M. (orgs.). **Família, Cuidado e Políticas Sociais**. Campinas, Papel Social, 2020.

VALLE, Karla. Serviço Social e Conservadorismo. **Revista UNIABEU Belford Roxo** V.4 Número 7 Mar. – ago.2011.

VIANNA, M. L. T. W. O silencioso desmonte da seguridade social no Brasil. In: BRAVO, M. I. & PEREIRA, P. A. P. **Política social e democracia**. São Paulo: Cortez, p. 173-195, 2001.

YAZBEK, M. C. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. In: **Serviço Social, Direitos Sociais e Competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

YAZBEK, M. C. Pobreza e exclusão social: Expressões da Questão Social no Brasil. In: **Revista Temporalis**, ano 2, nº3. Brasília: ABEPSS/ Grafiline, 2001, p.33-41.

YAZBEK, M. C.. (Org). Projeto de revisão curricular da Faculdade de Serviço Social da PUC/SP. In: **Serviço Social e Sociedade** n. 14. São Paulo, Cortez. 1984.

APÊNDICE

APÊNDICE A - Roteiro de entrevista com profissionais

- 1) De que maneira os serviços desenvolvidos no CRAS se articulam com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF?
- 2) Quais as ações que são desenvolvidas com as famílias? Você considera que essas ações são coerentes com os objetivos do PAIF?
- 3) Como as ações e serviços desenvolvidos no CRAS priorizam a família?
- 4) As famílias participam regularmente dos grupos no âmbito do PAIF?
- 5) As famílias do PAIF são beneficiárias de programas de transferências de renda e benefícios socioassistenciais?
- 6) As políticas de proteção social do Estado garantem uma proteção social efetiva as famílias?
- 7) Considera que existe práticas familistas no trabalho social com famílias no âmbito do PAIF?
- 8) Quais suas sugestões/críticas para melhorar o trabalho social com famílias no PAIF?

APÊNDICE B - Roteiro de entrevista em grupo focal com famílias do PAIF

- 1) O que o CRAS representa para você?
- 2) Qual a importância de estar inserido no PAIF?
- 3) A sua família participa regularmente do grupo do PAIF?
- 4) Considera o CRAS e dentro dele o PAIF, como um lugar de apoio e transformação para assegurar seus direitos e da sua família?
- 5) Considera o PAIF como serviço que fortalece os vínculos familiares, empoderando seus membros e garantindo a proteção social?

ANEXO

ANEXO A – Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO TOCANTINS -
UFT



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF e a Proteção Social no CRAS Karajá I de Palmas-TO.

Pesquisador: FATIMA RAULINA DE SOUSA CUNHA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 74177423.9.0000.5519

Instituição Proponente: Fundação Universidade Federal do Tocantins - Câmpus universitário de

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.525.243

Apresentação do Projeto:

O projeto está adequadamente apresentado. Constatam os elementos necessários para o projeto, a saber Introdução, objetivos e metodologia. Apresenta os elementos pós-textuais (apêndices como TCLE, Instrumento de coleta de dados, TCUD). Apresenta cronograma, orçamento.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar o Trabalho Social com Famílias – TSF no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF na garantia da proteção social, no CRAS Karajá I de Palmas-TO. Objetivo

Secundário:

- Caracterizar a natureza do Estado no capitalismo e a sua atuação nas políticas sociais;
- Analisar a centralidade da família enquanto eixo central das ações de proteção social;
- Analisar o TSF no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e o acesso à proteção social.

Estão padronizados no projeto e na plataforma Brasil. Também são apresentados no TCLE e documentos necessários anexados na plataforma Brasil.

Endereço: Quadra 109 Norte, Av. Ns 15, ALCNO 14, Prédio da Reitoria, 2º Pavimento, Sala 16.
Bairro: Plano Diretor Norte **CEP:** 77.001-090
UF: TO **Município:** PALMAS
Telefone: (63)3229-4023 **E-mail:** cep_uf@uft.edu.br

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO TOCANTINS -
UFT**



Continuação do Parecer: 6.525.243

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Apresenta os riscos e benefícios no projeto e na plataforma Brasil e padronizou o TCLE, bem como as medidas que serão adotadas para superar os riscos caso surjam durante a pesquisa.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A introdução e referencial teórico fundamentam e apresentam satisfatoriamente o problema, apresentam a relevância social e justificativa para o desenvolvimento da pesquisa. A metodologia está bem descrita.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Foram cadastrados os seguintes documentos:

1. Folha de rosto preenchida e assinada pelo reitor;
2. TCUD assinado pela responsável pelos documentos necessários para a pesquisa;
3. Ofício da Secretaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atestando a pesquisa;
4. O TCLE adequado para profissionais e famílias;

Recomendações:

O TCLE para as famílias pode ser mais simples e utilizar uma linguagem mais acessível para a compreensão.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não há pendências. A pesquisadora atendeu adequadamente todas as pendências do parecer anterior.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2178933.pdf	01/11/2023 13:42:46		Aceito
Parecer Anterior	ParecerConsubstanciadoDoCEP.pdf	01/11/2023 13:39:57	FATIMA RAULINA DE SOUSA CUNHA	Aceito
Cronograma	Cronograma.docx	01/11/2023 13:37:18	FATIMA RAULINA DE SOUSA CUNHA	Aceito
Outros	RespostaAoParecerConsubstanciadoPel oCEP.docx	01/11/2023 13:32:00	FATIMA RAULINA DE SOUSA CUNHA	Aceito
Outros	TCUD.docx	01/11/2023 13:28:16	FATIMA RAULINA DE SOUSA CUNHA	Aceito
TCLE / Termos de	TCLE.docx	01/11/2023	FATIMA RAULINA	Aceito

Endereço: Quadra 109 Norte, Av. Ns 15, ALCNO 14, Prédio da Reitoria, 2º Pavimento, Sala 16.
Bairro: Plano Diretor Norte **CEP:** 77.001-090
UF: TO **Município:** PALMAS
Telefone: (63)3229-4023 **E-mail:** cep_uft@uft.edu.br

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO TOCANTINS -
UFT



Continuação do Parecer: 6.525.243

Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.docx	13:23:57	DE SOUSA CUNHA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	ProjetoDetalhado.docx	01/11/2023 13:23:14	FATIMA RAULINA DE SOUSA CUNHA	Aceito
Orçamento	Orcamento.docx	01/11/2023 13:20:54	FATIMA RAULINA DE SOUSA CUNHA	Aceito
Declaração de concordância	AutorizacaoDePesquisa.pdf	18/10/2023 06:25:12	FATIMA RAULINA DE SOUSA CUNHA	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	DeclaracaoCras.pdf	18/10/2023 06:24:20	FATIMA RAULINA DESOUASCUNHA	Aceito
Folha de Rosto	FolhaDeRosto.pdf	18/10/2023 06:23:05	FATIMA RAULINA DE SOUSA CUNHA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

PALMAS, 22 de Novembro de 2023

Assinado por:
MARCELO GONZALEZ BRASIL FAGUNDES
(Coordenador(a))

Endereço: Quadra 109 Norte, Av. Ns 15, ALCNO 14, Prédio da Reitoria, 2º Pavimento, Sala 16.
Bairro: Plano Diretor Norte **CEP:** 77.001-090
UF: TO **Município:** PALMAS
Telefone: (63)3229-4023 **E-mail:** cep_uft@uft.edu.br